



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2024 Nº 6636



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 19, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a não exigência de juros e multas relativas ao atraso no pagamento do imposto devido por substituição tributária por responsáveis localizados no Estado do Rio Grande do Sul inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º Ficam dispensados os valores correspondentes a juros e multas relativos ao atraso no pagamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, vencidos nos meses de maio e junho de 2024, devido por substituição tributária por responsáveis localizados no Estado do Rio Grande do Sul, inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Tocantins, desde que o pagamento seja efetuado no mês de agosto de 2024, observado o dia do vencimento do imposto estabelecido na legislação.

Art. 2º Ficam prorrogados, até o dia 20 (vinte) de agosto de 2024, os prazos para entrega dos arquivos digitais da Escrituração Fiscal Digital - EFD, referentes à apuração dos meses de maio e junho de 2024, pelos responsáveis de que trata o art. 1º.

Art. 3º O disposto nesta Medida Provisória não autoriza a restituição ou compensação de valores eventualmente recolhidos.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	16
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	16
SECRETARIA DA CULTURA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DA FAZENDA	38
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	40
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	41
SECRETARIA DA MULHER	43
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	43
SECRETARIA DA SAÚDE	43
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	59
SECRETARIA DO TURISMO	60
ADAPEC	66
ATI	66
DETRAN	66
IGEPREV	71
ITERTINS	71
JUCETINS	73
NATURATINS	74
RURALTINS	75
UNITINS	77
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	80
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	82

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 21 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

### ATO Nº 1.696 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

- BRUNA RODRIGUES BORGES, matrícula 11141298-1, FCA-3, 31 de julho de 2024;
- EGRIMARIA CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 1222732-1, FCA-1, 19 de agosto de 2024;
- MARIA ILARIA DE SOUSA MORAES CRUZ, matrícula 538337-1, FCA-1, 31 de julho de 2024;
- POLYANA LIMA VIANA, matrícula 64819-1, FCA-2, 1º de agosto de 2024;
- SUZANA NEVES DE CARVALHO, matrícula 1246313-1, FCA-2, 1º de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.703 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### NOMEAR

ALYSSON-NEYA CHAVES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.719 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ALEXANDRE BECKMAN DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024/COMPRAS**

Processo nº: 2023/09010/000181  
Contrato nº: 36/2024/COMPRAS  
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
Contratado: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA  
CNPJ: 07.708.861/0001-78  
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente, utensílios de copa cozinha (bandeja, colher, fogão, etc.).  
Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90041/2024  
Valor Total: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)  
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2165.0000 - 04.122.1100.2298.0000  
Natureza de Despesa: 44.90.52  
Fonte de recurso: 1.500 0000000 666666  
Data da assinatura: 12/08/2024  
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.  
ELIWANIA DOS SANTOS SILVA - Representante da Contratada.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.259 - DISP, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. JOSÉ MILTON OLIVEIRA SANTOS, matrícula 928024-1, FCA-1, 31 de julho de 2024;
2. MURILO RIBEIRO BRITO, matrícula 77929-1, FCA-3, 5 de agosto de 2024;
3. POLYANA LIMA VIANA, matrícula 64819-1, FCA-2, 1º de agosto de 2024;
4. SABRINA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA, matrícula 1017551-2, FCA-1, 19 de agosto de 2024;
5. SUZANA NEVES DE CARVALHO, matrícula 1246313-1, FCA-1, 1º de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.268 - RVG, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato no 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 20 de agosto de 2024, a Portaria CCI nº 2.218 - CSS, de 14 de dezembro de 2023, publicada na edição 6.480 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Analista de Suporte Técnico GUSTAVO DETTENBORN, matrícula 94109, cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.269 - EX, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JOSÉ LEONARDO BEQUIMAM BANDEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 20 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 011/2024 - GV/DGP.**

Dispensa Policial Militar da Reserva Remunerada convocado através de termo de convênio entre a Polícia Militar e a Secretaria de Estado da Fazenda e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 5 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na Edição nº 6.37 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 24 de julho de 2023, versando sobre homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 003/2023/DGP-SIP, Anexo I, que convocou Policiais Militares da Reserva aptos à admissão especial, para atender as demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins;

Considerando disposição da Lei nº 3.721/2020, que trata da admissão especial dos Policiais Militares da Reserva Remunerada e o Termo de Convênio nº 007/2022, que celebram o Estado do Tocantins, por meio da Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins;

Considerando pedido formulado pelo militar conforme Ofício SEFAZ nº 2742/2024/GABSEC, de 30 de julho de 2024, em que o 2º TEN RR RG 01.XXX/1 Manoel Messias Luiz Tavares, requereu junto a SEFAZ, desincompatibilização da função a partir de 1º de julho de 2024 para concorrer a cargo eletivo;

Considerando que militar admitido nos termos da Lei nº 3.721/2020, de 8 de dezembro de 2020, é dispensado a pedido ou *ex-officio* nos termos do art. 7º, inciso II, alíneas "a" e "b" da mencionada Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de julho de 2024, o Policial Militar da Reserva Remunerada, mat. 890471-1, RG 01.XXX/1 Manoel Messias Luiz Tavares, convocado para atender as demandas dos Postos Fiscais das Delegacias de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. Fica o policial militar convocado a comparecer na Junta Militar Central de Saúde - JMCS, até o dia 30 de agosto de 2024, para avaliação médica de dispensa.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1488/2024/GASEC, DE 31 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade - INSS deferida em relação ao período de 09/07/2024 a 04/01/2025, conforme Despacho nº 8585, de 31 de julho de 2024, SGD 2024/23009/124511;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 09/07/2024 a 30/07/2024, no total de 22 (vinte e dois) dias;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) KALIANE AGUIAR DA SILVA ROCHA, número funcional 11841451/2, referente ao período aquisitivo de 29/06/2023 a 28/06/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1547/2024/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 24/07/2024 a 22/08/2024, conforme Despacho nº 8623, de 08 de agosto de 2024, SGD 2024/23009/130595;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 24/07/2024 a 30/07/2024, no total de 07 (sete) dias;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora MARIA EDILEUZA ANDRADE ROSÁRIO, número funcional 319317/7, referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1560/2024/GASEC, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família deferida em relação ao período de 22/07/2024 a 09/08/2024, conforme Despacho nº 9192, de 09 de agosto de 2024, SGD 2024/23009/149131;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 22/07/2024 a 30/07/2024, no total de 09 (nove) dias;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) JAUBER ARAUJO LEAL, número funcional 681742/2, referente ao período aquisitivo de 06/03/2024 a 30/06/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1561/2024/GASEC, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família deferida em relação ao período de 22/07/2024 a 09/08/2024, conforme Despacho nº 9192, de 09 de agosto de 2024, SGD 2024/23009/149131;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 22/07/2024 a 30/07/2024, no total de 09 (nove) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do servidor JAUBER ARAUJO LEAL, número funcional 681742/1, referente ao período aquisitivo de 12/06/2023 a 11/06/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1600/2024/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Torna público reclassificações (final de lista) de candidatos aprovados concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e art. 16, inciso VI, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019,

Considerando a homologação do resultado do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual, contida nos Decretos nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023, nº 6.718, de 21 de dezembro de 2023, nº 6.719, de 21 de dezembro de 2023, e nº 6.729, de 18 de janeiro de 2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado nº 6476 e nº 6493,

Considerando os tópicos 16.9, 15.9 e 15.9 dos Editais 01/2023, 02/2023 e 03/2023, respectivamente, que determina que será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado,

Considerando os Pareceres Jurídicos nº 17/2024/ASJUR/SECAD de 07 de fevereiro de 2024 e 75/2024/ASJUR/SECAD, de 06 de junho de 2024, respectivamente acolhidos pelos Despachos nº 543/2024/GASEC e nº 2215/2024/GASEC.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que as candidatas relacionadas abaixo se submeteram ao concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual, por meio dos Editais nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, solicitaram formalmente suas reclassificações para o final da lista, por não terem interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovadas e convocadas, sendo assim, estão posicionadas, a partir da presente data, no final da lista dos aprovados:

ORD	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	REGIONAL/MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA*	CLASSIFICAÇÃO PCD	SGD DO REQUERIMENTO
01	MIRIANE MARIA RODRIGUES	439044387	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/ LIBRAS	PALMAS - PALMAS	21º	NÃO POSSUI	2024/23009/147173
02	VAGNA MARIA DA SILVA GOMES GONÇALVES	439032311	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL	ARAGUATINS - ARAGUATINS	13º	NÃO POSSUI	2024/23009/148942

\* Classificação constante no Decreto de Homologação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 14 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1608/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015517-66.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os na correspondente classe e referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

NOME	NUM FUNC	VINC	CARGO EFETIVO	TIPO	CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
ALDO PAGLIANI SCHWANCK	11589426	1	Delegado de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
MILENA SANTANA DE ARAUJO LIMA	11589361	1	Delegado de Polícia	Horizontal	F	08/06/2023	01/07/2023
TULIO PEREIRA MOTTA	112401	2	Delegado de Polícia	Horizontal	E	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1611/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009628-97.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 02/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) CLERISMAR RIBEIRO DIAS, Número Funcional 1013629/1, Papioscopista, CPF nº XXX.XXX.541-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1612/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007990-29.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ANTONIO RICARDO CERVATI, Número Funcional 325780/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.768-33, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	26/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1613/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008003-28.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO, Número Funcional 862591/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.001-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	27/02/2024	01/03/2024
HORIZONTAL	J	27/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1614/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006770-93.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) VERANDI MARTINS DA SILVA, Número Funcional 962858/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.731-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	24/01/2024	01/02/2024
HORIZONTAL	L	24/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1615/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008355-83.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO, Número Funcional 970867/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.475-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	26/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1616/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001374-38.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público MAIKE YOUSSEF BARBOSA CONCEICAO, Número Funcional 11229950/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.281-58, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	28/09/2023	01/10/2023
HORIZONTAL	D	28/09/2023	01/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1617/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008066-53.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público GILDENOR PEREIRA BARROS JUNIOR, Número Funcional 54383/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.521-83, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	26/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1618/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015517-66.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, para o seguinte servidor público, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível e referência constante do Anexo III, da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

ORD	NOME	MAT	VINC	CARGO EFETIVO	TIPO	CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANC.
01	JANILENE LANDIM VALENTE BARROS	921340	3	Perito Oficial - Área 14	HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1619/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006429-67.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) EVANGIVAL SOARES LEAL, Número Funcional 688529/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.761-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	19/01/2024	01/02/2024
HORIZONTAL	J	19/01/2024	01/02/2024
HORIZONTAL	L	19/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1621/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008233-70.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública ANDIARA RIBEIRO FRANCO MENDES, Número Funcional 902047/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.221-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	23/02/2024	01/03/2024
HORIZONTAL	J	23/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1622/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008052-69.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ADRIANO LUIZ GOMES JACOME, Número Funcional 1025180/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.931-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	28/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1623/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009585-63.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 31/05/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes em que especifica o servidor público ABDNUR FARRADE ABRAO, Número Funcional 57281/1, Agente de Polícia, o seguinte Ato e Portarias:

Ato Nº 2.820 publicado No Diário Oficial do Estado nº 3.479, de 06/10/2011;

Portaria Conjunta nº 23, de 10/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.108, de 14/04/2014;

Portaria nº 388/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ABDNUR FARRADE ABRAO, Número Funcional 57281/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.571-89, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	1ª CLASSE	11/10/2005	01/11/2005
VERTICAL	2ª CLASSE	11/10/2008	01/11/2008
VERTICAL	3ª CLASSE	11/10/2011	01/11/2011
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	11/10/2014	01/11/2014
VERTICAL	PADRÃO I	11/10/2017	01/11/2017
VERTICAL	PADRÃO III	11/10/2023	01/11/2023

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1624/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007998-06.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO, Número Funcional 105627/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.143-99, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	27/01/2024	01/02/2024
HORIZONTAL	J	27/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1625/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005238-84.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 02/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS, Número Funcional 1072129/3, Perito(a) Oficial, CPF nº XXX.XXX.371-87, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III, da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	D	08/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	E	08/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	F	08/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	G	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1626/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007561-62.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 02/05/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes em que especifica a servidora pública DELZUITA FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 85240/3, Agente de Necrotomia, as Portarias:

Portaria Conjunta nº 24, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.128, de 16/05/2014;

Portaria Conjunta nº 25, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.128, de 16/05/2014;

Portaria nº 389/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

**Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:**

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública DELZUITA FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 85240/3, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.931-33, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	A	27/02/2009	01/03/2009
HORIZONTAL	B	27/02/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	C	27/02/2013	01/03/2013
HORIZONTAL	E	27/02/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	F	27/02/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	I	27/02/2023	01/03/2023
VERTICAL	1ª CLASSE	27/02/2009	01/03/2009
VERTICAL	2ª CLASSE	27/02/2012	01/03/2012
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	27/02/2018	01/03/2018

**Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1627/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015517-66.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/11/2023.

**RESOLVE:****Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:**

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes no Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

NOME	NUM FUNC	VINC	CARGO EFETIVO	TIPO	CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
FABIO FAGUNDES DA SILVA	79227	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	L	02/03/2023	01/04/2023
MARCELA SANTOS DOS REIS	1056921	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	H	01/04/2023	01/05/2023

MARIETA RODRIGUES LOPES MORAES	530995	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	H	01/04/2023	01/05/2023
ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER	73250	1	Agente de Polícia	Horizontal	H	01/04/2023	01/05/2023
AGEU LOPES DA SILVA	1009532	3	Agente de Polícia	Horizontal	I	06/06/2023	01/07/2023
ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA	260270	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	20/05/2023	01/06/2023
DALTO JOSE BITTENCOURT	1001477	1	Agente de Polícia	Horizontal	H	10/07/2023	01/08/2023
DANIEL BARBOSA DA SILVA FILHO	989001	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	26/04/2023	01/05/2023
DANIEL SIMOES DUARTE	74357	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	28/02/2023	01/03/2023
DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARAES	1097890	1	Agente de Polícia	Horizontal	H	30/07/2023	01/08/2023
EDUARDO MENDES DA ROCHA	1030868	1	Agente de Polícia	Horizontal	H	01/04/2023	01/05/2023
EMIVALDO DE SOUSA MOTA	453174	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	15/05/2023	01/06/2023
EVANIO PEREIRA SOARES	1036173	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	14/04/2023	01/05/2023
FLAVIO GABINO DIAS	992164	1	Agente de Polícia	Horizontal	H	27/02/2023	01/03/2023
FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	95486	5	Agente de Polícia	Horizontal	L	01/01/2023	01/02/2023
GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	1005618	4	Agente de Polícia	Horizontal	H	18/06/2022	01/07/2022
JOSE CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE	408612	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	21/06/2023	01/07/2023
LEANDRO DA SILVA LIMA	59046	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	10/07/2023	01/08/2023
MARCELO JOSE DE OLIVEIRA MELO	246272	3	Agente de Polícia	Horizontal	L	11/04/2023	01/05/2023
MARIA BETHANIA VALADAO	364475	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	01/02/2023	01/03/2023
MARIO LUCIO AMARAL DA COSTA	976055	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	18/04/2023	01/05/2023
RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA	98726	1	Agente de Polícia	Horizontal	H	01/07/2023	01/08/2023
RODRIGO AMURIM SOUSA	1044699	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	28/06/2023	01/07/2023
ROGERIO MARTINS MESSIAS NETO	1035835	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	20/06/2023	01/07/2023
SANTHIAGO ARAUJO QUEIROZ DE OLIVEIRA	1063537	1	Agente de Polícia	Horizontal	H	01/04/2023	01/05/2023
SAULO SARDINHA MILHOMEM	890781	3	Agente de Polícia	Horizontal	L	01/01/2023	01/02/2023
SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES	996674	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	26/01/2023	01/02/2023
SONARA PEREIRA BARBOSA	1082990	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	10/02/2023	01/03/2023
WARLEY AGRIPINO DE OLIVEIRA	975075	1	Agente de Polícia	Horizontal	H	01/04/2023	01/05/2023
WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA	1017055	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	26/04/2023	01/05/2023
ADALBERTO FERREIRA DA SILVA	11594705	1	Agente de Polícia	Horizontal	C	06/07/2023	01/08/2023
ADALBERTO MARTINS MACEDO	11591269	1	Agente de Polícia	Horizontal	C	09/06/2023	01/07/2023
ANA PAULA ARTUZZI	11590262	1	Agente de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
CLAUBER RODRIGUES DE SOUZA	11590360	1	Agente de Polícia	Horizontal	D	08/06/2023	01/07/2023
DANIELLE ALMEIDA FREITAS DE MORAIS	11590386	1	Agente de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
DIOGO DE VASCONCELOS MENEZES	11590408	1	Agente de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
EDCARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	11148195	2	Agente de Polícia	Horizontal	D	13/06/2023	01/07/2023
ERICA SOUSA SILVA NEVES	11591145	1	Agente de Polícia	Horizontal	C	09/06/2023	01/07/2023
FERNANDA BASTOS SILVEIRA	11591919	1	Agente de Polícia	Horizontal	C	15/06/2023	01/07/2023
FERNANDO ALVES DE SOUZA	11124946	2	Agente de Polícia	Horizontal	D	08/06/2023	01/07/2023
FRANCISCO ILDEFONSO DE LIMA NETTO	11591889	1	Agente de Polícia	Horizontal	E	15/06/2023	01/07/2023
HEVANDRO LEAO NERES	11591234	1	Agente de Polícia	Horizontal	C	09/06/2023	01/07/2023
HUGO ROSSI BUENO	11593210	1	Agente de Polícia	Horizontal	E	22/06/2023	01/07/2023
JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	1281747	2	Agente de Polícia	Horizontal	D	10/06/2023	01/07/2023
LEANDRO ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA	11590645	1	Agente de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
LEONARDO ORNELAS LINS	11590378	1	Agente de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	11150238	1	Agente de Polícia	Horizontal	E	17/06/2023	01/07/2023
NIRVANA FURTADO DE SOUZA	11590858	1	Agente de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
OSVALDO REGO OLIVEIRA FILHO	01135449	2	Agente de Polícia	Horizontal	D	08/06/2023	01/07/2023
RAFAEL FOSCA DE FREITAS	11590696	1	Agente de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
RODRIGO SCHMIDT SURJUS	11590190	1	Agente de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023

SERGIO ANTONIO AMARO NETO	11590017	1	Agente de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
THIAGO CARDOSO BARBOSA	11236388	1	Agente de Polícia	Horizontal	D	12/06/2023	01/07/2023
TONY PAULO FREITAS DA SILVA	11590394	1	Agente de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
WESLEY PEREIRA PIRES	11152770	2	Agente de Polícia	Horizontal	C	22/06/2023	01/07/2023
ADRIANO HERMANO LAGE	719204	5	Escrivão de Polícia	Horizontal	E	06/07/2023	01/08/2023
CHISLAINE MOREIRA CARDOSO	11174552	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	D	10/03/2023	01/04/2023
DANIELE REGIS DOS REIS	11590327	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
DIEGO DO CARMO RIBEIRO	11590009	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
FABRICIO PEREIRA FROTA	78429	3	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
FELIPE KANICHES ALVES KURODA	11593326	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	22/06/2023	01/07/2023
FREDSON SILVA SANTANA	1226150	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
GABRIEL BLANCO ROSSI NUNES	11590025	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
JHENNIFER TANILLA SILVA	11594675	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	20/07/2023	01/08/2023
KELVYEN TANIA ALVES	11138190	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	D	24/06/2023	01/07/2023
LEANDRO BORGES DA NOBREGA	11590343	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
LILIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA	814780	6	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	24/06/2023	01/07/2023
LUANNA RIBEIRO CARVALHO RAMOS DE MOURA	1272489	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
MARCOS LEAO PEREIRA MOURA	11589922	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
MURILO FONSECA	11589957	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
NAIRO VELOZO DE OLIVEIRA	11589981	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
NICOLE AGUIAR SAAD	11589710	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
PRISCILA WIECZOREK SPRICIGO CADORE	73080	6	Escrivão de Polícia	Horizontal	E	07/06/2023	01/07/2023
RICARDO PEREIRA BRAGA ALVES	88307	3	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA	11144297	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	E	08/06/2023	01/07/2023
WELLITON ARRUDA DE ARAUJO	84703	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	F	06/07/2023	01/08/2023
ARTENIO DUARTE NEVES	756870	2	Agente de Necrotomia	Horizontal	H	08/06/2023	01/07/2023
FRANCISCO ALTEMAR DUTRA	1020250	3	Agente de Necrotomia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
GERMANA MARQUES DE MEIROS LINS	1230875	2	Agente de Necrotomia	Horizontal	F	27/07/2023	01/08/2023
HERISSON ALVES NUNES	11590670	1	Agente de Necrotomia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
JALISSON HENRIQUE GONZAGA LOUCA	11225912	1	Agente de Necrotomia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
JANAINA RIBEIRO DUARTE	1166328	4	Agente de Necrotomia	Horizontal	C	09/06/2023	01/07/2023
MARA LAYANE ALVES BENVINDO	11591048	1	Agente de Necrotomia	Horizontal	C	09/06/2023	01/07/2023
MOARA SAMPAIO CARDOSO OLIVEIRA	1149369	2	Agente de Necrotomia	Horizontal	C	10/06/2023	01/07/2023
RUY CARLOS MARINHO LIMA	11589469	1	Agente de Necrotomia	Horizontal	C	08/06/2023	01/07/2023
THAIS AVELINO CAMARGO	1282417	2	Agente de Necrotomia	Horizontal	D	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1628/2024/GASEC,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes à realização do Procedimento cirúrgico de MAMOPLASTIA REDUTORA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 31/2024/GEMOP (SGD: 2024/23009/142163), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela provisória de urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0003946-50.2024.8.27.2737/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/003454.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 81/2024/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 38/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta do RODRIGUES & NEVES MEDICINA LTDA, CNPJ: 32.699.131/0001-03, para a realização da MAMOPLASTIA REDUTORA perfazendo o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 579/2024/GASEC/SECAD,  
DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/150952, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11574984/6	XXX.XXX.731-00	CASSIO BELIZARIO DE JESUS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003949	31/07/2024
02	11618574/6	XXX.XXX.591-67	EDSON LIMA MARQUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003951	01/08/2024
03	11852704/2	XXX.XXX.481-00	LAENNY FERREIRA LACERDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003954	01/08/2024
04	11574801/8	XXX.XXX.411-13	LEANE DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003956	01/08/2024
05	11518669/9	XXX.XXX.481-79	LETICIA SILVA CARDOSO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003957	31/07/2024
06	11852429/3	XXX.XXX.591-89	LIDIANE RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003958	31/07/2024
07	11681799/5	XXX.XXX.191-97	LUCIANA COSTA MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003959	01/08/2024
08	1121553/13	XXX.XXX.181-35	QUEILIANE GUIMARAES SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003960	29/07/2024
09	11535059/4	XXX.XXX.151-07	RANNAYER ALMEIDA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/003961	01/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 580/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso 38 IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11543388/8	MAURICIO CUNHA E SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003867	03/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11953330/1	SANGELA SARA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003868	07/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11746718/4	TIAGO AUGUSTO MESSIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003870	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11939915/2	ARIANA ANDRESSA CARVALHO	MÉDICO	2024/23000/003848	01/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11773871/2	HYAN THIAGO DE ALENCAR DOMINGOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/003784	01/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11774835/2	PEDRO PIRES DE OLIVEIRA SANTOS MATOS	ANALISTA III	2024/23000/003851	01/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 581/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/38969/036562, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1018086/5	XXX.XXX.801-49	MARIA NILZA DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/003930	24/06/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 582/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/17019/050208, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11636599/5	XXX.XXX.181-87	GEYANDRO FERREIRA DA PAIXAO	AUXILIAR II	2024/23000/003937	04/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 583/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/152106, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11730994/3	XXX.XXX.381-00	ARACELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003927	01/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3229/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/001230  
INTERESSADA: EULA PAULA DE MATOS FERREIRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1273426/1  
CPF: XXX.XXX.331-40  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Eula Paula de Matos Ferreira, por meio do Despacho nº 3.007, de 01 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.860, de 08 junho de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 25.05.2024 a 24.05.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3230/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/017285  
INTERESSADO: AIRES LÚCIO TRINDADE DE CARVALHO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 720966/2  
CPF: XXX.XXX.950-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Francisco Pereira Felício  
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins  
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Aires Lúcio Trindade de Carvalho, por meio do Despacho nº 2.291, de 25 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.379, de 28 julho de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 31.07.2024 a 30.07.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3239/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/37000/000239  
INTERESSADO: KELVINN ARAÚJO SOARES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Arquiteto  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1258508/2  
CPF: XXX.XXX.591-69  
ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Kelvinn Araújo Soares, por meio do Despacho nº 3.865, de 16 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.892, de 22 de julho de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 26.07.2024 a 25.07.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3240/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/005740  
INTERESSADA: KEILA FERREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1206010/1  
CPF: XXX.XXX.941-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Keila Ferreira da Silva, por meio do Despacho nº 3.256, de 16 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.871, de 23 de junho de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 09.06.2024 a 08.06.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3241/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34490/000356  
INTERESSADO: JULIO CESAR RODRIGUES EIRAS GONÇALVES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Extensão Rural  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 11169222/1  
CPF: XXX.XXX.951-05  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Jaú do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Júlio Cesar Rodrigues Eiras Gonçalves, por meio do Despacho nº 3.658, de 06 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.890 de 20 julho de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 15.07.2024 a 14.07.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3242/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/17010/001275  
INTERESSADO: FÁBIO RUIZ FRANCO DE CARVALHO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Operador de Microcomputador  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 732166/2  
CPF: XXX.XXX.051-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Fábio Ruiz Franco de Carvalho, por meio do Despacho nº 4.384, de 17 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.920, de 31 agosto de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 10.07.2024 a 09.07.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3244/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016932  
INTERESSADA: ROSILENE MARTINS DE MATOS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1114670/1  
CPF: XXX.XXX.126-55  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Rosilene Martins de Matos, por meio do Despacho nº 3.856, de 15 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.894, de 26 julho de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 08.07.2024 a 07.07.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3245/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/005534  
INTERESSADA: LUCIANA OLIVEIRA XAVIER  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Fonoaudiólogo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 675420/5  
CPF: XXX.XXX.561-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Luciana Oliveira Xavier, por meio do Despacho nº 4.256, de 11 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.911, de 18 agosto de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.07.2024 a 30.06.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3247/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/008170  
INTERESSADO: WEMERSON MESSIAS CARVALHO ALVES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1086154/2  
CPF: XXX.XXX.991-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dr. José Aluísio da Silva Luz  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Wemerson Messias Carvalho Alves, por meio do Despacho nº 1.878, de 13 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.092, de 23 maio de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 20.03.2024 a 19.03.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3248/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/32470/000334  
INTERESSADO(A): WENES SILVA FERREIRA AZEVEDO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Operador de Microcomputador  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1073346/1  
CPF: XXX.XXX.511-53  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Gerência de Veículos  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Wenes Silva Ferreira Azevedo, por meio do Despacho nº 4.124, de 03 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.905, de 10 agosto de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 02.08.2024 a 01.08.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3249/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/19010/000172  
INTERESSADA: GILZYANNE DA COSTA OLIVEIRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 11224207/1  
CPF: XXX.XXX.471-09  
ÓRGÃO: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Gilzyanne da Costa Oliveira, por meio do Despacho nº 1.880, de 13 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.092, de 23 maio de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 21.05.2024 a 20.05.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3250/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/005595  
INTERESSADA: FLÁVIA PEDREIRA PEREIRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Cirurgião Dentista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 808330/2  
CPF: XXX.XXX.621-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Flávia Pedreira Pereira, por meio do Despacho nº 4.651, de 31 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.926, de 13 setembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.09.2024 a 31.08.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3253/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/005330  
INTERESSADA: WESLLINE CARVALHO LOPES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1113844/1  
CPF: XXX.XXX.371-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Weslline Carvalho Lopes, por meio do Despacho nº 5.578, de 04 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.947, de 14 outubro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.09.2024 a 31.08.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3254/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34430/004257  
INTERESSADO: WELTON SANTOS MOURÃO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 11237830/1  
CPF: XXX.XXX.061-03  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Welton Santos Mourão, por meio do Despacho nº 3.280, de 29 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.166, de 05 setembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 29.07.2024 a 28.07.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3255/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/17010/001320  
INTERESSADA: THAYNÁ GONÇALVES BASTOS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 11179830/1  
CPF: XXX.XXX.301-99  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Núcleo de Atendimento de Gurupi  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Thayná Gonçalves Bastos, por meio do Despacho nº 4.227, de 10 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.920, de 31 de agosto de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.08.2024 a 31.07.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3256/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/017071  
INTERESSADO(A): LEÍNE RODRIGUES TOSTA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 927779/1  
CPF: XXX.XXX.961-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Leíne Rodrigues Tosta, por meio do Despacho nº 3.857, de 15 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.894, de 26 de julho de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 08.08.2024 a 07.08.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3257/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/005731  
INTERESSADA: JULYANE SOUSA VENTURA GOMES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1289365/1  
CPF: XXX.XXX.152-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Julyane Sousa Ventura Gomes, por meio do Despacho nº 5.684, de 06 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.950, de 19 de outubro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 09.09.2024 a 08.09.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3258/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/32470/000330  
INTERESSADO: ALEX BARBOSA VIEIRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Operador de Microcomputador  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 796247/3  
CPF: XXX.XXX.402-04  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Alex Barbosa Vieira, por meio do Despacho nº 3.799, de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.891, de 21 julho de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 22.05.2024 a 21.05.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3259/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/005820  
INTERESSADA: ANA ISABEL LEITE MARQUES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 500103/2  
CPF: XXX.XXX.422-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Serviço de Verificação de Óbito  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Ana Isabel Leite Marques, por meio do Despacho nº 4.603, de 27 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.932, de 21 setembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.08.2024 a 31.07.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3260/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/017209  
INTERESSADA: ZENITH GRASIELLE MACEDO PINHEIRO DA CUNHA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1237896/1  
CPF: XXX.XXX.181-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França  
MUNICÍPIO: Arraias  
REGIONAL: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de

Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Zenith Grasielle Macedo Pinheiro da Cunha, por meio do Despacho nº 3.868, de 16 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.894, de 26 julho de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.08.2024 a 31.07.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3265/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34490/000384  
INTERESSADO: GERALDINO DIAS CAVALCANTE  
ASSUNTO: Cancelamento de Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Extensionista Rural  
VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 968769/2  
CPF: XXX.XXX.581-20  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Cedido Externo - Prefeitura Municipal de Dois Irmãos  
MUNICÍPIO: Dois Irmãos do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos, e tendo em vista o requerimento do servidor solicitando o cancelamento do Afastamento para Desincompatibilização, considerando ainda que o servidor não se afastou de suas funções, conforme declaração de exercício acostada à fl. 08, resolvo,

TORNAR SEM EFEITO,

A pedido, o Despacho nº 2.898, de 11 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.611, de 15 de julho de 2024, que concedeu ao servidor em referência o afastamento necessário para Desincompatibilização para Atividade Política, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3269/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000689  
INTERESSADO: IBONÊS PINTO NOLETO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 853620/1  
CPF: XXX.XXX.481-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 34/35, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.12.2019 a 01.01.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3270/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001194  
INTERESSADO: MARCOS QUIRINO RODRIGUES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Escrivão de Polícia  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 470512/4  
CPF: XXX.XXX.042-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 115/116, CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 21.09.2023 a 07.03.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3271/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000146  
INTERESSADO: JUCELINO MARINHO PEREIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 509600/4  
CPF: XXX.XXX.143-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 47/48, CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 02.04.2023 a 08.02.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3272/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000837  
INTERESSADO: LUIZ FABIO PIMENTEL  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Perito Oficial  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 708553/2  
CPF: XXX.XXX.141-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 117/118, CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 15.05.2023 a 05.09.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3295/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000221  
INTERESSADO: HÉLIO PEREIRA MARQUES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 499976/2  
CPF: XXX.XXX.822-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 34/35, CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 24.07.2023 a 05.05.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/003454  
CONTRATO Nº: 319/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996891  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: 32.699.131/0001-03  
CPF/CNPJ: Rodrigues & Neves Medicina Ltda  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado Procedimento cirúrgico de Mamoplastia Redutora em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0003946- 50.2024.8.27.2737/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91  
FONTE DETALHADA: 7590000242  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Rodolfo Rezende das Neves - Representante legal da Contratada.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## PORTARIA/SEAGRO Nº 110/2024/GASEC.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do termo do Contrato nº 078/2023 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

Titular	Suplente	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
José Américo de Santana Júnior Matrícula: 894956-1 CPF: 798.XXX.XXX-XX	Gabriel da Silva Batista Matrícula: 11795390-2 CPF: 072.XXX.XXX-XX	Contrato nº 078/2023	2023.3300.00232	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing, para fornecimento através de locação de equipamentos multifuncionais para impressão, cópia e digitalização

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Administração e Finanças, como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 099/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.615.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 79/2024

PROCESSO: 2024/17010/0240  
CONTRATO: 79/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24996892  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: Palmas Chaves Serviço LTDA.  
CNPJ: 02.485.653/0001-33  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, compreendendo a aquisição, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.  
MODALIDADE: Despesa de licitação.  
VALOR TOTAL: R\$ 24.093,75 (vinte quatro mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos).  
FIRMADO EM: 14/08/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.14.422.1164.2329.0000/17010.14.421.1160.2342.0000/18370.14.422.1160.4286.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 759/500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Palma Chaves Serviço Ltda., pela contratada.

## SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### PORTARIA/SECIHD Nº 114/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.666 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6629, de 08 de agosto de 2024; e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora LETÍCIA COELHO CANÊDO DE ANDRADE, Gerente de Gestão de Pessoas, número funcional nº 1064738-9, referente ao período aquisitivo 2023/2024, antes prevista para 15/08/2024 a 13/09/2024, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

### PORTARIA/SECIHD Nº 115/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.666 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6629, de 08 de agosto de 2024;

RESOLVE;

DETERMINAR, a fruição de férias do servidor MARIO VINICIUS VIRGINIO VELOSO, nº funcional 11883570-1, Diretor de Saneamento Básico, no período de 10/09/2024 a 09/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensa pela PORTARIA SECIHD Nº 105, de 21/06/2024, publicada na Edição nº 6597, do Diário Oficial do Estado.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

### PORTARIA Nº 585/2024/GABSEC.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2024.

MÁRCIO ROCHA  
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 585/2024/GABSEC

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-87	435226-3	Aldemar Ribeiro De Souza	100,00	2023
2	XXX.XXX.X61-34	11169028-1	Ana Karina Silva	100,00	2023
3	XXX.XXX.X11-53	765846-1	Antonio Goncalves De Souza	100,00	2023
4	XXX.XXX.X91-38	89932-5	Apoena Rezende De Mendonca	100,00	2023
5	XXX.XXX.X01-91	1079255-4	Bruno Vieira De Melo Aguiar	100,00	2023
6	XXX.XXX.X96-15	11219505-2	Carlos Magno De Souza	100,00	2023
7	XXX.XXX.X45-87	759068-2	Carlos Victor Almeida Cardoso Junior	100,00	2023
8	XXX.XXX.X01-63	952646-2	Caroline Spricigo Assis	100,00	2023
9	XXX.XXX.X31-49	958776-1	Claudio Da Silva Souza	100,00	2023
10	XXX.XXX.X31-59	1271911-1	Heitor Melo De Oliveira Elias	99,34	2023

11	XXX.XXX.X41-95	11140224-1	Hely Rangel Noleto Campelo	100,00	2023
12	XXX.XXX.X61-33	1164546-4	Henryque Cerqueira Vasconcelos	100,00	2023
13	XXX.XXX.X51-49	11458089-1	Igor Caetano Matuoca	100,00	2023
14	XXX.XXX.X61-68	1088653-3	Jakelyne Araujo Monteiro	100,00	2023
15	XXX.XXX.X41-06	66415-1	Jesuno Santana De Oliveira Junior	100,00	2023
16	XXX.XXX.X43-20	1282123-1	Jocilene Gomes Pedrosa	100,00	2023
17	XXX.XXX.X23-53	11181710-1	Josy Karla Ferreira Costa	100,00	2023
18	XXX.XXX.X51-30	1134795-2	Karla Rezende Andrade	100,00	2023
19	XXX.XXX.X38-96	1152637-3	Laet Luis Gaspar Meneses Lima De Oliveira	99,34	2023
20	XXX.XXX.X31-87	304582-4	Luciano Alves Ribeiro	100,00	2023
21	XXX.XXX.X31-53	1235290-4	Luiz Melchades Gomes Sobrinho	100,00	2023
22	XXX.XXX.X00-00	1038389-2	Marcia Taciana Rythowem Sobrinho	100,00	2023
23	XXX.XXX.X11-15	825090-2	Maria Gracimilda Araujo De Sousa	100,00	2023
24	XXX.XXX.X01-63	624230-2	Maria Jose De Carvalho	100,00	2023
25	XXX.XXX.X81-00	74576-6	Marynne Da Silva Juliate	100,00	2023
26	XXX.XXX.X76-65	152873-4	Musa Dumont De Castro	99,68	2023
27	XXX.XXX.X21-20	431294-3	Neimar Costa Braga	100,00	2023
28	XXX.XXX.X41-00	442693-2	Raimundo Filho Nunes Da Silva	100,00	2023
29	XXX.XXX.X91-15	1022644-1	Regislene De Melo Lima	100,00	2023
30	XXX.XXX.X01-78	1054392-7	Renato Felismino Nogueira Rodrigues	99,68	2023
31	XXX.XXX.X61-93	11627980-1	Rojas Rhoden Gregorio	100,00	2023
32	XXX.XXX.X66-87	1095854-1	Tharson David Lopes	100,00	2023
33	XXX.XXX.X32-20	505241-2	Valdemice Gomes Aguiar	100,00	2023
34	XXX.XXX.X01-00	1015834-1	Wilma Araujo Modesto	100,00	2023

## SECRETARIA DA CULTURA

### PORTARIA Nº 100/2024/GABSEC/SECULT, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece critérios para realização do processo eleitoral para membros dos segmentos artísticos e culturais do Conselho de Política Cultural - CPC-TO, oriundos da sociedade civil, bem como constitui a comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação e Presidente que atuará na eleição até a posse do Conselho de Política Cultural - CPC/TO, para o biênio 2024 a 2026.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando o que dispõe a RESOLUÇÃO Nº 01/2024/GABSEC/SECULT, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.543, de 04 de abril de 2024, que altera o Regimento Interno do Conselho de Política Cultural - CPC/TO, quanto à necessidade de composição do Conselho;

Considerando que a RESOLUÇÃO Nº 01/2024/GABSEC/SECULT, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.543, de 04 de abril de 2024, que altera o Regimento Interno do Conselho de Política Cultural - CPC/TO, e as disposições da Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.922, não contemplam os critérios para realização de eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho de Política Cultural - CPC-TO e estes devem ser previamente estabelecidos, assim;

Considerando a necessidade de realização do processo eleitoral para o Conselho de Política Cultural do Estado do Tocantins - CPC/TO.

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer os critérios para a realização do processo eleitoral para a escolha dos membros representantes dos segmentos artísticos e culturais do Conselho de Política Cultural - CPC-TO oriundos da sociedade civil, bem como constituir a comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação e Presidente que atuará na eleição até a posse do Conselho de Política Cultural - CPC/TO para o biênio 2024 a 2026.

Parágrafo único. A convocação, seleção e eleição serão realizadas em nível estadual.

Art. 2º O CPC-TO é composto por 28 (vinte e oito) membros, sendo:

I - 14 (quatorze) representantes do Poder Público;

II - 14 (quatorze) representantes da Sociedade Civil.

§1º Os representantes dos segmentos artísticos e culturais serão escolhidos mediante eleição direta, organizada e gerida pelo Órgão Gestor de Cultura, por meio de Comissão Eleitoral.

§2º O processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil será conduzido por uma Comissão Eleitoral, instituída para esse fim, responsável pela organização, acompanhamento e avaliação que atuará na inscrição dos eleitores e candidatos, na eleição até a posse.

Art. 3º Para o preenchimento das vagas e composição do CPC - TO serão eleitos pela sociedade civil, titulares e suplentes, representantes dos setores criativos conforme segue:

- I - Artes Visuais;
- II - Artesanato;
- III - Patrimônio Material;
- IV - Patrimônio Imaterial;
- V - Audiovisual;
- VI - Música;
- VII - Teatro e Circo;
- VIII - Dança;
- IX - Cultura Popular;
- X - Cultura Tradicional;
- XI - Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas;
- XII - Povos Indígenas;
- XIII - Arquitetura e Urbanismo;
- XIV - Literatura, Livro e Leitura.

Parágrafo único. Não havendo representante para o preenchimento de uma das vagas nos setores criativos supracitados, o mesmo será indicado pelo Secretário da Cultura.

#### CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º O processo de eleição será coordenado pela Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros, sendo:

I - 02 (dois) servidores da Secretaria da Cultura, designados pelo titular da pasta: LUCIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 1037641-4 - Titular e CÉLIDA VALMIRA FRANCO PEREIRA COSTA, matrícula: 11472880-5 - Suplente;

II - 02 (dois) representantes da sociedade civil, indicados pela plenária do CPC - TO: VALÉRIA MARIA PEREIRA ALVES PICANÇO, CPF: xxx.xxx.082-00 - Titular e MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BARROS, CPF: xxx.xxx.432-72 - Suplente.

Parágrafo primeiro: Constitui a Presidência da Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação o membro: LUCIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 1037641-4 - Titular.

Parágrafo segundo: Os membros representantes da sociedade civil que compõem a Comissão não poderão se candidatar ao CPC-TO, mas terão direito a voto.

Parágrafo terceiro: A comissão poderá a qualquer momento solicitar o apoio do corpo técnico da SECULT para viabilizar todo o processo da eleição do CPC/TO - biênio 2024/2026.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I. Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por esta Portaria;

II. Estabelecer o procedimento de cadastro dos eleitores;

III. Analisar os dados inseridos no cadastro eletrônico dos eleitores, apontando como apto ou inapto cada eleitor cadastrado para votar e ser votado;

IV. Acompanhar o procedimento do registro de candidatos a membros do CPC-TO;

V. Analisar os documentos inseridos pelos candidatos no sistema eletrônico;

VI. Convalidar o registro de candidatura no sistema eletrônico;

VII. Divulgar a lista dos eleitores e candidatos considerados aptos e inaptos a votar e ser votado;

VIII. Analisar as impugnações de candidatura e de eleição e divulgar seus resultados;

IX. Homologar os registros de candidatura à eleição;

X. Apresentar o resultado do processo de eleição ao Secretário da Cultura, para homologação.

XI. Publicar atos, editais, e editar documentos contendo informações, convocações, prazos, procedimentos, cronogramas e normas complementares a esta Portaria, com vistas à realização da eleição.

### CAPÍTULO III DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º O processo eleitoral será realizado eletronicamente, e se dividirá em duas etapas:

I - Procedimento para cadastro dos eleitores e candidatos;

II - Procedimento para eleição:

- a) Votação eletrônica;
- b) Resultado;
- c) Homologação.

Parágrafo único. Serão considerados aptos os eleitores e candidatos que preencherem os requisitos e os campos solicitados e inserirem os documentos, conforme exigidos para o cadastramento.

### CAPÍTULO IV DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

#### Seção I DO CADASTRAMENTO

Art. 7º Das Etapas:

I - Do procedimento para cadastro do eleitor e candidato:

- a) A Secretaria da Cultura disponibilizará o sistema eletrônico;
- b) O interessado em participar da eleição, como eleitor e ou candidato, deverá cadastrar-se no sistema eletrônico a ser disponibilizado;
- c) O sistema funcionará 24 horas por dia;
- d) A relação dos eleitores aptos e inaptos será publicada no site oficial e no Diário Oficial do Estado.

II - Do procedimento para eleição:

- a) A eleição ocorrerá de forma eletrônica;
- b) O eleitor e o candidato só podem votar uma vez e de acordo com a Câmara Setorial selecionada.
- c) Para participar da votação o interessado deverá fazer o login inserindo seu e-mail e senha cadastrada;

§1º A Secretaria da Cultura arcará com as despesas de organização, planejamento e votação do processo eleitoral e do sistema.

§2º As despesas decorrentes de campanha eleitoral realizadas pelo candidato por outros meios correrão às expensas do próprio candidato.

§3º Não serão permitidas, sob pena de impugnação da candidatura:

I - Utilização de quaisquer tipos de marcas, adesivos e propaganda virtual que vincule os candidatos a algum partido político, crença religiosa ou políticos;

II - Compra de votos, tentativa de obter vantagem pessoal ou atos que denigrem os outros candidatos.

#### Subseção I - Do Eleitor

Art. 8º Para a Etapa Cadastro, o eleitor, obrigatoriamente, preencherá o formulário "Meu Perfil", com os seguintes dados:

I. Nome e endereço completo;

II. CPF e RG;

III. Data de nascimento;

IV. Telefone de contato;

V. Número do título eleitoral, zona e seção;

VI. Indicação da área de atuação profissional;

VII. Tempo de atuação na área.

§1º O eleitor e o candidato deverão:

I - Ter domicílio eleitoral no Estado do Tocantins;

II - Residir há pelo menos 02 (dois) anos no Estado;

§2º O tempo de que trata o inciso II, §1º deste artigo deverá ser comprovado por meio da inserção no sistema, em formato PDF, JPEG ou PNG, cópia da conta de energia, de água, IPTU, declaração de entidade pública, declaração de imposto de renda, ou outros documentos comprobatórios.

§3º O eleitor deverá inserir no sistema, em formato PDF:

I - Declaração firmada por autoridade pública local ou;

II - Por entidade representativa da classe artística ou cultural atestando a sua área de atuação, conforme modelo disponível no Edital.

§4º Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral nas condições de eleitor e de candidato qualquer cidadão atuante em alguma das áreas da expressão cultural, dispostas no inciso II, do art. 42, da Lei nº 3.252/17, obedecidos aos requisitos mínimos necessários discriminados nesta Portaria.

#### Subseção II - Do Candidato

Art. 9º O Candidato, após a Etapa Cadastro como eleitor deverá promover o preenchimento do cadastro de candidato e complementar com os seguintes dados:

I - Nome artístico (se houver);

II - Incluir foto pessoal em formato JPEG ou PNG;

III - Proposta eleitoral;

IV - Currículo com os principais trabalhos realizados;

§1º O candidato deverá inserir no sistema declaração em formato PDF, firmada: I - por autoridade pública local ou; II - por entidade representativa da classe artística ou cultural atestando a sua área de atuação, conforme modelo disponível no Edital.

§2º Os critérios estabelecidos nos incisos III e IV, deste artigo possuem a finalidade de proporcionar ao candidato a oportunidade de levar ao conhecimento do público o seu perfil e de obter os dados para que o eleitor tome ciência de sua origem e área de atuação, facilitando, assim, o processo de votação.

§3º O Candidato que não preencher os requisitos exigidos, será excluído do processo eleitoral, podendo votar.

#### Seção II Da Votação e Apuração dos Votos

Art. 10. O Candidato poderá ser votado por eleitores qualificados a participarem do processo eleitoral, pertencentes a sua área de atuação profissional.

Art. 11. As eleições realizar-se-ão:

I - Por sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto;

II - Mediante processo de votação eletrônico.

Art. 12. Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema com seu e-mail e senha cadastrados e as normas complementares baixadas pela Comissão.

Art. 13. Concluída a votação, a Comissão procederá à apuração dos votos e divulgará o resultado preliminar dos candidatos eleitos.

§1º Serão considerados eleitos, na condição de titulares ao cargo de conselheiro, os candidatos mais votados em cada área cultural ou artística e, na condição de suplentes os candidatos mais votados na sequência de cada área em todos os segmentos.

§2º Em caso de empate em quaisquer das áreas dos segmentos, como critério de desempate, será escolhido, sucessivamente, o candidato e suplentes, que:

I - Tiver idade mais elevada, sempre como primeiro critério;

II - Maior tempo de atuação na área.

§3º Concluída a apuração dos votos serão declarados Conselheiros Titulares eleitos os que receberem maior quantidade de votos e Conselheiros Suplentes eleitos o segundo mais votado do respectivo seguimento cultural.

§4º Serão divulgados todos os atos e resultados nos endereços eletrônicos oficiais e diário oficial, com os nomes dos titulares e suplentes.

#### Subseção I Das Impugnações

Art. 14. Qualquer cidadão poderá impugnar os resultados preliminares, no prazo de 02 (dois) dias úteis, via e-mail disponibilizado no edital, sendo:

I - Do resultado preliminar do cadastramento dos eleitores e dos candidatos aptos a concorrer a uma vaga de conselheiro;

II - Do resultado preliminar da eleição;

Art. 15. Os eleitos, titulares e suplentes, serão:

I - Homologados pelo Secretário;

II - Designados por ato do Governador;

III - Empossados pelo Secretário.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. É vedado o registro condicional de qualquer candidato ou eleitor, extemporâneo por outro meio não previsto nesta Portaria.

Art. 17. Não serão validados cadastro de eleitor ou registro de candidatura:

I - Não concluídos devido a falhas tecnológicas, tais como de ordem técnicas dos computadores, problemas em servidores, falha de comunicação na transmissão de dados, congestionamento nas linhas telefônicas, problema em provedores de acesso ou por lentidão nos sistemas de informática, provocados pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do cadastramento no processo eleitoral;

II - Como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 18. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário e pela Comissão Eleitoral.

Art. 19. Serão publicados no Diário Oficial do Estado:

I - Todos os atos que regem o processo eleitoral;

II - O resultado das impugnações e resultado final com a relação a eleitores e eleitos para o mandato.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

#### EXTRATO

Processo Nº: 2023/77010/000148

Contratante: Secretaria da Cultura

Contratado: CS Brasil Frota S. A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em locação de 05 (cinco) veículos, sem uso (zero quilometro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico

Valor total: R\$ 927.150,90 (novecentos e vinte e sete mil cento e cinquenta reais e noventa centavos) para 30 meses.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) meses contados a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 77010.04.122.1100.4327.3.3.90.39.500

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza

Representante da Contratante: Paulo Roberto Teixeira/João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho

#### EDITAL Nº 18/2024

Republicado para correção

Publicação para correção do Resultado Definitivo do EDITAL Nº 18/2024/GABSEC/SECULT DOE Nº 6597, de 25 de junho de 2024, para o 18º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras.

Considerando a desistência da proponente Elenice Dias da Silva;

Considerando a Desclassificação da proponente Shirlene Sikwatkadi de Brito Xerente;

A Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para a participação nas feiras do PAB - Programa do Artesanato Brasileiro, no exercício de 2024, faz saber aos interessados do RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 18/2024/GABSEC/SECULT.

I - Artesão Individual:

Classif.	Nome	CPF	Município	Tipologia	Pontos
1º	Márcio Bello dos Santos	xxx.xxx.981-34	Palmas	Argila, couro e madeira	38
2º	Emerson Leitão Filho	xxx.xxx.601-15	Gurupi	Argila, madeira e pedra	32,66
3º	Eliete da Silva Xerente	xxx.xxx.321-68	Tocantínia	Capim dourado, semente e palha e fibra de buriti	29
4º	Cristina Tehtekwji Krahó	xxx.xxx.631-61	Itacajá	Semente, madeira e palha e fibra de buriti	23,5
-	Elenice Dias da Silva	xxx.xxx.321-68	Palmas	Palha e fibra da bananeira	Desistente.
-	Shirlene Sikwatkadi de Brito Xerente	xxx.xxx.151-56	Tocantínia	Semente, palha do buriti e capim dourado	Desclassificado. Não cumpriu o item 4.2.
-	Lais Rodrigues Souza	xxx.xxx.891-70	Palmas	Capim dourado	Desclassificado. Não cumpriu o item 4.2.

## II - Entidade Representativa (associação, cooperativa e etc):

## PORTARIA-SEDUC Nº 1198, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Classif.	Entidade Representativa	CNPJ	Município	Tipologia	Pontos
1º	Escola da Vida	16.915.749/0001-07	Tocantínia	Capim dourado e fibra de buriti	38,66
2º	Associação Dianapolina de Artesãos	04.498.536/0001-45	Dianópolis	Capim dourado, fibra de buriti e semente	36
3º	Associação dos Pequenos Produtores Indígenas da Ilha do Bananal - ASPIBA	37.962.596/0001-10	Formoso do Araguaia/ Ilha do Bananal	Semente, cerâmica, madeira e fibra de buriti	34,83
4º	Associação Dourada	08.000.433/0001-59	Novo Jardim	Capim dourado e fibra de buriti	34,33
5º	Casa de cultura Karajá	05.330.101/0001-11	Formoso do Araguaia/ Ilha do Bananal	Cerâmica, madeira e palha de buriti	34
6º	Associação Comunitária dos Artesãos e Pequenos Produtores Rurais de Mateiros	04.483.134/0001-61	Mateiros	Capim dourado e fibra de buriti	33,83
7º	Associação dos artesãos do capim dourado Pontealtense	06.119.928/0001-76	Ponte Alta do Tocantins	Capim dourado e fibra de buriti	31,66

Palmas-TO, 19 de agosto de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 1188, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 05/2024, e observância ao art. 12 do regulamenta do 1º Concurso Estadual de Redação - Ano 2024, do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN, em parceria com esta Secretaria, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6616, de 22 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Avaliadora Estadual para examinar e selecionar as melhores produções textuais dos estudantes rede estadual, referente ao 1º Concurso Estadual de Redação - Ano 2024, do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, em parceria com esta Secretaria.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras adiante indicadas por suas representatividades, para comporem a Comissão Avaliadora Estadual de que trata o art. 1º desta Portaria.

Andecywalla Marinho Lima, matrícula: 1058495-8;  
Aparecida Kristênia de Oliveira, matrícula: 812370-6;  
Hélida Cristina Noronha Figueiredo, matrícula: 11847824-1;  
Iracilda Katielly Mendonça Cunha Almeida, matrícula: 11602309-4;  
Maria Francinete Soares Conceição, matrícula: 995384-3;  
Salette Cândida Lopes, matrícula: 105698-14.

Art. 3º Os trabalhos da comissão serão presididos pela servidora Maria Francinete Soares Conceição.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1197, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/016379, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2024, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para Coursar Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido a servidora JANAINA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN, matrícula nº 110404-2, Professor da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 1365, de 26 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6422, de 28 de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/008875;  
Número do Contrato: 005/2023;  
Fiscal do Contrato: Jurandi da Conceição Barbosa - matrícula nº 882050-3;  
Substituto de Fiscal: Larissa Bavaresco Rezende - matrícula nº 11816694-2;  
Contratada: SOUZA E FONSECA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;  
CNPJ: 37.251.510/0001-41;  
Objeto do Contrato: Construção do refeitório climatizado padrão, central GLP, depósito de lixo orgânico e reciclável, passarelas cobertas, paisagismo, reforma dos banheiros, dos pisos, da quadra poliesportiva e pintura geral do Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

PROCESSO: 2023/27000/023994  
CONTRATO Nº: 073/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUZA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 34.573.762/000107  
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes dos XXXIII Jogos Estudantis do Tocantins - JET's, nas etapas regionais e na Fase Estadual (Final).  
DO VALOR: R\$ 43.836,38 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2386  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTES: 500.0000.000 - Tesouro Estadual  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

PROCESSO: 2023/27000/023994  
CONTRATO Nº: 074/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
CNPJ: 37.010.127/0001-00  
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes dos XXXIII Jogos Estudantis do Tocantins - JET's, nas etapas regionais e na Fase Estadual (Final).  
DO VALOR: R\$ 189.173,59 (cento e oitenta e nove mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2386  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTES: 500.0000.000 - Tesouro Estadual  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Jucyanna Mary Braga - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

PROCESSO: 2023/27000/023994  
CONTRATO Nº: 075/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes dos XXXIII Jogos Estudantis do Tocantins - JET's, nas etapas regionais e na Fase Estadual (Final).  
DO VALOR: R\$ 71.369,88 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2386  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTES: 500.0000.000 - Tesouro Estadual  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Lagranger Farias Pires - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

PROCESSO: 2023/27000/023994  
CONTRATO Nº: 076/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: COMERCIO E SERVIÇOS ARAGUANORTE LTDA  
CNPJ: 23.469.774/0001-61  
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes dos XXXIII Jogos Estudantis do Tocantins - JET's, nas etapas regionais e na Fase Estadual (Final).  
DO VALOR: R\$ 1.106.650,48 (um milhão, cento e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2386  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTES: 500.0000.000 - Tesouro Estadual  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Welio Lima Araujo - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 13/2022  
PROCESSO: 2021/27000/017496  
1º PARTÍCIPE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
2º PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINAS DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.062.282/0001-82  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Instrução Normativa nº 02, de 22 de janeiro de 2020 (revogada), para a Instrução Normativa nº 002, de 24 de janeiro de 2024, ao Acordo de Cooperação, constante nas Cláusulas: Primeira (parágrafo único) e Segunda (incisos I, alínea c e II, alínea b), previstas no instrumento inicial.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
ADEMAR VELOSO DE CARVALHO - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 34/2022  
PROCESSO: 2021/27000/017510  
1º PARTÍCIPE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
2º PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL  
CNPJ: 26.752.113/0001-37  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Instrução Normativa nº 02, de 22 de janeiro de 2020 (revogada), para a Instrução Normativa nº 002, de 24 de janeiro de 2024, ao Acordo de Cooperação, constante nas Cláusulas: Primeira (parágrafo único) e Segunda (incisos I, alínea c e II, alínea b), previstas no instrumento inicial.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
LUZIVÂNIA PEREIRA TAVARES - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Nacional.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Republicado para correção

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 01/2022  
PROCESSO Nº: 2021/27000/016699  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL (UNOPAR)  
CNPJ: 38.733.643/0114-27  
OBJETO: O presente Acordo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 01/2022  
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/08/2024  
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
LUCAS LINO COELHO - Diretor UNOPAR

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/27000/005037

CONTRATO Nº 073/2022

ADITIVO Nº : 04

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA

CNPJ: 10.576.869/0001-32

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da Vigência de Execução da Obra do Contrato nº 073/2022.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 27 de agosto de 2024 e findar-se-á no dia 27 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Adailton Gomes Teixeira - Representante Legal da Contratada

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**REPUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023  
PROCESSO: 2022/27000/011880**

VALIDADE: 12 MESES

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº xxx3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº xxx.xxx.431-68, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO nº 15/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins de 22/06/2023, Processo nº 2022/27000/011880, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e no Decreto nº 6.081 de 7 de abril de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir.

Resolve:

Contratar empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 020/2023, tendo sua sessão realizada em 22/12/2023, às 9h.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Mobiliários Administrativos para equipar a Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo IV do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 020/2023, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: AURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº 43.412.823/0001-37

Endereço: Quadra ASR NE 25, Alameda 1, nº 13 - Quadra 212 Norte, QI 01, Lote 23 - Plano Diretor Norte Palmas - TO CEP: 77.006-318.

Dados Bancários: Banco Sicoob - (756) Agência: xx63. Conta Corrente: xxx638-6

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Balcão Reto com sobre tampo em vidro cristal temperado com 8mm de espessura, painéis laterais externos em tamburato 36mm. Corpo interno em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 18mm, tampo de 25mm, bordas de PVC. Dimensões: 1400x800x730/1100mm. Cor: A definir. MODELO: VBR1480. MARCA: BORTOLINI. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	14	R\$ 5.300,00	R\$ 74.200,00
02	Balcão Curvo com sobre tampo em vidro cristal temperado com 8mm de espessura, painéis laterais externos em tamburato 36mm. Corpo interno em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 18mm, tampo de 25mm, bordas de PVC. Painel frontal em MDF 03mm. Cor a definir Dimensões: 2260x1600x800x730/1100. MODELO: VBC2260. MARCA: BORTOLINI. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	14	R\$ 9.100,00	R\$ 127.400,00
03	Plataforma dupla face, com tampos deslizantes em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm com bordas PVC. Estrutura em formato de pórtico, pés arqueados em alumínio fundido. Cor: A definir. Dimensões: 1400x1400x730mm. MODELO:LEPD1414. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	40	R\$ 6.470,00	R\$ 258.800,00
04	Mesa gerente com armário credenza, 04 gavetas e 02 portas de correr. Tampo em fibra de mad. MDP com revestimento melamínico (BP)25mm corpo e frentes BP18mm, bordas em PVC. Estrutura em aço tubo 30x70x1,9/30X50X1,2mm com pintura epóxi. Dimensões: 1800x800/1700x730mm. Cor a definir. MODELO: PLMG7367. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	40	R\$ 6.300,00	R\$ 252.000,00
05	Plataforma dupla-face com gaveteiro pedestal. Tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, corpo e frentes em 18mm, bordas em PVC. Estrutura met. em tubo de aço 30x70, com pintura epóxi, possui calha e suporte para tomadas em chapa de aço 0,9 mm com pintura epóxi. Dimensões:1400x1400x730mm. Cor a definir. MODELO: PLPD7334. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	60	R\$ 6.300,00	R\$ 378.000,00
06	Mesa angular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico 25mm, painéis frontais 18mm, bordas de PVC. Pé sextavado com pintura epóxi. Dimensões: 1400/600x1400/600x730mm. Cor a definir. MODELO: ERMA1016. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	200	R\$ 2.200,00	R\$ 440.000,00
07	Mesa angular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, painéis frontais 18mm, bordas de PVC. Pé sextavado com pintura epóxi. Dimensões: 1400/600x1200/600x730. Cor a definir. MODELO: ERMA1014. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	200	R\$ 2.100,00	R\$ 420.000,00
08	Mesa angular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico 25mm, painéis frontais 18mm, bordas de PVC. Pé sextavado com pintura epóxi. Dimensões: 1200/600x1400/600x730 mm. Cor a definir. MODELO:ERMA1015. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	200	R\$ 2.100,00	R\$ 420.000,00
09	Mesa angular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pé metálicos sextavado e em "I" com base estampada, pintura epóxi. Dimensões: 1400/600x1400/600x730mm. Cor a definir. MODELO: ETMA2016. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	200	R\$ 2.200,00	R\$ 440.000,00
10	Mesa angular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pé metálicos sextavado e em "I" com base estampada, pintura epóxi. Dimensões:160 0/600x1600/600x730mm. Cor a definir. MODELO: ETMA2019. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	200	R\$ 2.900,00	R\$ 580.000,00
11	Mesa angular com dialogo, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pé metálicos sextavado e em "I" com base estampada, pintura epóxi. Dimensões: 1400/800x1200/600x730mm. Cor a definir. MODELO: ETMA2047. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	22	R\$ 2.600,00	R\$ 57.200,00
12	Mesa angular com dialogo, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pé metálicos sextavado e em "I" com base estampada, pintura epóxi. Dimensões: 1200/600x1400/800x730mm. MODELO: ETMA2048. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	22	R\$ 2.600,00	R\$ 57.200,00
13	Mesa de trabalho angular 120°, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Dimensões: 1730/600x1000/600x730mm. Cor a definir. MODELO: ETM120G2044. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	04	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
14	Mesa de trabalho angular 120°, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Dimensões:2080/600x1100/600x730mm. Cor a definir. MODELO: ETM120G2045. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	04	R\$ 2.450,00	R\$ 9.800,00
15	Mesa de trabalho ergonômica ondulada, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pé metálicos em "I" com base estampada. Pintura epóxi. Cor a definir. Dimensões: 1400x1000/800x730mm. MODELO: ETMOC2051.	UND	03	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
16	Mesa de trabalho ergonômica ondulada, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pé metálicos em "I" com base estampada, pintura epóxi. Cor a definir. Dimensões:1600x1000/800x730mm. MODELO: ETMOC2054. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	03	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
17	Mesa retangular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC. Dimensões: 1400x600x730mm. Cor a definir. MODELO: ERM1006. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	200	R\$ 1.500,00	R\$ 300.000,00
18	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pé metálicos em "I" com base estampada, pintura epóxi. Cor a definir. Dimensões: 1200x600x730mm. MODELO: ETMR2005. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	60	R\$ 1.600,00	R\$ 96.000,00
19	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pé metálicos em "I" com base estampada, pintura epóxi. Cor a definir. Dimensões: 1400x600x730mm. MODELO: ETMR2006. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	70	R\$ 1.800,00	R\$ 126.000,00
20	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pé metálicos em "I" com base estampada, pintura epóxi. Cor a definir. Dimensões: 1600x600x730mm. MODELO: ETMR2007. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	50	R\$ 1.980,00	R\$ 99.000,00
21	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pé metálicos em "I" com base estampada, pintura epóxi. Cor a definir. Dimensões: 1800x800x730mm. MODELO: ETMR2012. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	50	R\$ 2.300,00	R\$ 115.000,00

22	Mesa reunião circular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, bordas PVC. Coluna cilíndrica com base ponta/ponta, com pintura epóxi. Cor a definir. Dimensões: Ø 1000x730mm. MODELO: MRC2100. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	20	R\$ 1.750,00	R\$ 35.000,00
23	Mesa reunião circular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, bordas PVC. Coluna cilíndrica com base ponta/ponta com pintura epóxi. Cor a definir. Dimensões: Ø 1200x730mm. MODELO: MRC2120. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	20	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00
24	Mesa de reunião bi-partida, tampo e painéis laterais produzidos em tábua 36mm, painel frontal MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Cor a definir. Dimensões: 3200x1200x740mm. MODELO: CLS3212. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	10	R\$ 5.300,00	R\$ 53.000,00
25	Mesas videoconferência, tampo e painéis laterais produzidos em tábua 36mm, painel frontal MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Cor a definir. Dimensões: 5300x2400x740mm. MODELO: CLS5314. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	02	R\$ 12.100,00	R\$ 24.200,00
26	Mesa reunião executiva tipo bote, tampo em MDF 30mm com revestimento em lâmina de madeira natural com pintura "uv" cor a definir. Pé painel em MDF 50mm com pintura grafite. Cor a definir. Dimensões: 3200x1200x730mm. MODELO: PRRR3204. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	07	R\$ 13.900,00	R\$ 97.300,00
27	Mesa reunião executiva tipo bote, tampo em MDF 30mm com revestimento em lâmina de madeira natural com pintura "uv" cor a definir. Pé painel em MDF 50mm com pintura grafite. Dimensões: 4000x1200x730mm. MODELO: PRRR4004. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	07	R\$ 14.400,00	R\$ 100.800,00
28	Mesa reunião tipo bote, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melam. (BP) 25mm, painel frontal 18mm, com bordas PVC. Pés metálicos em "I" com base ponta/ponta com pintura epóxi. Cor a definir. Dimensões: 2400x1200x730mm. MODELO: MRB2240. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	18	R\$ 3.300,00	R\$ 59.400,00
29	Mesa reunião tipo bote, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melam. (BP) 25mm, painel frontal 18mm, com bordas PVC. Pés metálicos em "I" com base ponta/ponta com pintura epóxi. Cor a definir. Dimensões: 3200x1200x730mm. MODELO: MRB2320. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	18	R\$ 4.100,00	R\$ 73.800,00
30	Mesa reunião tipo bote, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melam. (BP) 25mm, painel frontal 18mm, com bordas PVC. Pés metálicos em "I" com base ponta/ponta com pintura epóxi. Cor a definir. Dimensões: 4000x1200x730mm. MODELO: MRB2404. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	07	R\$ 4.600,00	R\$ 32.200,00
31	Mesa executiva credenza armário chanfro com 02 portas de correr e 03 gavetas, tampo em MDF 30mm com revestimento em lâmina de madeira natural com pintura "UV". Painel frontal confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 18 mm de espessura. Com Caixa de tomadas 19 pontos. Cor a definir. Dimensões: 2200x1000x730/2200x570x600mm. MODELO: TR1213. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	20	R\$ 13.400,00	R\$ 268.000,00
32	Mesa diretor em "L" com buvard, tampo em MDF 30mm com revestimento em lâmina de madeira natural com pintura "uv" cor a definir. Complemento com tampo de vidro. Pé painel em MDF 50mm com pintura grafite. Dimensões: 2000x1990x730mm. MODELO: PRML2001. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	20	R\$ 12.400,00	R\$ 248.000,00
33	Mesa diretor com tampo de madeira natural e complemento lateral com armário pedestal 3 gavetas e uma porta. Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (mdf) 30 mm de espessura, bordas usinadas chanfradas com 45° em todo o contorno, estruturas confeccionadas em alumínio estrudado 1.8mm de espessura, formato triangular composta por dois pórticos. Complemento lateral com armário pedestal uma porta, três gavetas médias e um vão para CPU. Cor a definir. Dimensões: 2300x1000x730/1100x600x730mm. MODELO: PMLD2400. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	10	R\$ 12.300,00	R\$ 123.000,00
34	Mesa retangular, tampo produzido em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm. Estrutura metálica com regulagem de altura manual, pintura epóxi de alta dureza. Cor a definir. Dimensões: 1200x700x630x930mm. MODELO: SOMR1273. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
35	Mesa retangular acoplada sobre armário credenza com 02 portas de correr, 01 gaveta média e uma maior. Tampo da mesa produzido em fibra de madeira MDP 25mm, painel frontal, corpo, frentes e prateleiras em MDP 18mm, revestimento em laminado melamínico BP. Pé em madeira maciça certificada de Eucalipto. Puxador embutido com fechadura integrada. Cor a definir. Dimensões: 1800x1600x730mm. MODELO: ORD1880. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	5	R\$ 4.950,00	R\$ 24.750,00
36	Mesas diretiva com armário credenza dotado de 03 gavetas médias, 01 gaveta porta objetos e 02 portas de correr. Tampo e painéis laterais produzidos em tábua 36mm, painel frontal e armário em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Cor a definir. Dimensões: 2000/900x1800x740mm. MODELO: CLS2093. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	20	R\$ 9.900,00	R\$ 198.000,00
37	Mesa diretiva com anexo lateral, com tampo e painéis laterais produzidos em tábua 36mm, painel frontal em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Dimensões: 2000/900x1800x740mm. MODELO: CLS2091. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	30	R\$ 4.900,00	R\$ 147.000,00
38	Armário baixo com portas de correr, gaveteiro e nicho para CPU. Produzido em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico BP 18mm. Puxador embutido com fechadura integrada. Cor a definir. Dimensões: 1600x470x620mm. MODELO: ORD1609. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	20	R\$ 2.990,00	R\$ 59.800,00
39	Armário extra alto com 02 portas com abertura de 110° e 06 gavetas, tampo e intermediário confeccionado com chapas de mdp selecionadas, com 25mm, portas, corpo, laterais, fundo, frente das gavetas, corpo das gavetas e prateleiras mdp selecionadas, com 18mm. Dimensões: 940x500x2100mm. MODELO: AREG421. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	30	R\$ 3.980,00	R\$ 119.400,00
40	Mesa lateral, tampo em madeira natural Tauari envernizado, estrutura confeccionada em tubo de aço, Sapatas em madeira. Dimensões: 730x730x300/400mm. MODELO: 36901. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
41	Armário extra alto, com 02 portas com abertura de 110° e 01 prateleira fixa e 04 reguláveis, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Dimensões: 800x470x2100mm. MODELO: AREX2000/E. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	300	R\$ 2.980,00	R\$ 894.000,00
42	Armário alto, com 02 portas com abertura de 110° e 01 prateleira fixa e 02 prateleiras reguláveis, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Dimensões: 800x470x1600mm. MODELO: ARA8816/E. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	300	R\$ 2.800,00	R\$ 840.000,00

43	Armário alto, com 02 portas com abertura de 110° 03 suportes para pasta suspensa e um cabideiro, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Dimensões: 800x470x1600mm. MODELO: ARA8816. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	10	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00
44	Armário estante, com 02 portas com abertura de 110° internamente com 02 prateleiras reguláveis e 01 base central, formando 04 vãos em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Dimensões: 800x470x1600mm. MODELO: ARE8819/E. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	50	R\$ 1.990,00	R\$ 99.500,00
45	Armário baixo, com 02 portas com abertura de 110° internamente com 01 prateleira fixa, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Dimensões: 800x470x730mm. MODELO: ARB8274/E. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	300	R\$ 1.300,00	R\$ 390.000,00
46	Armário baixo lateral, com 02 portas com abertura de 110° internamente com 01 prateleira fixa, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Cor a definir. Dimensões: 800x600x730mm. MODELO: ARB8262/E. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	300	R\$ 1.350,00	R\$ 405.000,00
47	Armário credenza com 04 portas e 02 prateleiras, painéis laterais produzidos em tábua 36mm, tampo, corpo e portas em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Portas com abertura 100°, puxadores em zamaq, fechamento das portas através de fechadura de rotação e alavanca de metal com pino para retenção de porta interno para o travamento. Dimensões: 1800x440x660mm. MODELO: CLS1841. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	30	R\$ 5.600,00	R\$ 168.000,00
48	Armário credenza com 02 portas e 03 gavetas, painéis laterais produzidos em tábua 36mm, tampo, corpo e frentes MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Portas com abertura 100°, puxadores em zamaq, fechamento das portas através de fechadura de rotação. Dimensões: 1800x440x660mm. MODELO: CLS1842. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	20	R\$ 5.500,00	R\$ 110.000,00
49	Armário baixo presidencial, internamente com 02 prateleiras, sobre tampo e lateral em fibra de madeira MDF 18mm revestido em lâmina de madeira natural com pintura uv. 04 portas com abertura de 110° em fibra de madeira aglomerado 18mm de espessura com revestimento em lâmina de madeira natural. Cor a definir. Dimensões: 1600x500x740mm. MODELO: APL8071. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	20	R\$ 5.900,00	R\$ 118.000,00
50	Armário médio, com 02 portas com abertura 110° internamente com 01 prateleira fixa e 02 reguláveis, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Dimensões: 800x470x1300. MODELO: ARM8613/E. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	100	R\$ 2.140,00	R\$ 214.000,00
51	Armário Modular, com estrutura básica e componentes em melamínico de baixa pressão em 15mm. Divisória piso teto com 77 mm de espessura. Sistema de fixação dos painéis (placa) nos montantes é através de cliques em nylon. Rodapés para passagem de fiação, composto por uma calha com fechamento frontal fixado por sistema de encaixe, permitindo a passagem de cabos para elétrica, lógica e telefonia, além da possibilidade de instalação de tomadas. MODELO: ESPECIAL. MARCA: AMAZING. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: AMAZING.	UND	8	R\$ 6.600,00	R\$ 52.800,00
52	Gaveteiro volante com 01 gaveta porta objetos e 3 gavetas rasas, produzidos em MDP 25/18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Gavetas com trilho telescópico zincado, fechamento simultâneo em todas as gavetas, abertura lateral dispensando o uso de puxadores frontais. Dimensões: 430x550x610mm. MODELO: CLS4384. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	30	R\$ 1.650,00	R\$ 49.500,00
53	Gaveteiro volante, 01 gaveta rasa para objeto e 03 gavetas médias, corpo em MDF 18mm. Com pintura grafite e frentes de gavetas em lâmina de madeira natural com pintura "uv". Cor a definir. Dimensões: 430x550x600mm. MODELO: GLP6004. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
54	Gaveteiro volante com 03 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25/18mm, bordas em PVC. Dimensões: 330x500x560mm. MODELO: GAV3MA3353. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	400	R\$ 1.200,00	R\$ 480.000,00
55	Gaveteiro fixo com 04 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas PVC. Dimensões: 330x600x730mm. MODELO: GAF43374. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	400	R\$ 1.350,00	R\$ 540.000,00
56	Painel divisor superior em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, fixado nas mesas através de 02 suportes. Dimensões: 1200x450x25mm. MODELO: ACP1202. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	60	R\$ 390,00	R\$ 23.400,00
57	Painel divisor superior em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, fixado nas mesas através de 02 suportes. Dimensões: 1400x450x25mm. MODELO: ACP1402. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	80	R\$ 430,00	R\$ 34.400,00
58	Painel divisor superior em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, fixado nas mesas através de 02 suportes. Dimensões: 1600x450x25mm. MODELO: ACP1602. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	60	R\$ 470,00	R\$ 28.200,00
59	Cesto coletor, laterais e base em fibra de madeira aglomerado (MDP) com 15mm de espessura. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC. Cor a definir. Dimensões: 250x250x300mm. MODELO: SW2LX020BR. MARCA: MARTINUCCI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: MARTINUCCI.	UND	400	R\$ 160,00	R\$ 64.000,00
60	Apoio para pés regulável 3 posições. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura com furação. Dimensões: 400x300mm. MODELO: MSAPPESBPPT. MARCA: MARTINUCCI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: MARTINUCCI.	UND	400	R\$ 480,00	R\$ 192.000,00
61	Mesa de centro. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Medium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, estrutura metálica em tubo pintado. Dimensões: 770x770x260mm. MODELO: DOM7777. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	30	R\$ 1.190,00	R\$ 35.700,00

VALOR TOTAL R\$ 10.799.450,00 (dez milhões, setecentos e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

LOTE 02 - ASSENTOS: POLTRONAS/CADEIRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNT	VL. TOTAL
62	Longarina diretiva 3 Lugares com braços, assento e encosto estofado. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento L460x400P; Encosto L460x380H; Profundidade da Longarina 570mm; Altura total da Longarina 890mm; largura da longarina 1915mm. MODELO: 18010. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	40	R\$ 4.083,60	R\$ 163.344,00

63	Longarina diretor 03 lugares sem braços, assento e encosto em espuma injetada, estrutura pintada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento L480x465P; encosto L450x450H; Profundidade da Longarina 600mm; Altura total da Longarina 915mm; largura da longarina 1650mm. MODELO: 4005. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	20	R\$ 3.486,00	R\$ 69.720,00
64	Longarina executiva 3 Lugares sem braços, assento e encosto em espuma injetada, estrutura pintada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento L465x435P; Encosto L455x350H; Largura da longarina 1530mm. MODELO: 8110. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	50	R\$ 3.017,88	R\$ 150.894,00
65	Cadeira aproximação concha plástica com braços integrado. Pés em madeira. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Profundidade do assento 375mm; Altura do encosto 345mm; Largura Total 640mm; Profundidade Total 640mm; Altura Total 780mm. MODELO:33206. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	10	R\$ 1.225,08	R\$ 12.250,80
66	Cadeira secretaria giratória, braços com regulagem de altura. Encosto com regulagem de altura e profundidade. Aranha de aço revestida por poliana de polipropileno. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 465Lx435P; Encosto 455Lx370H; Largura Total 660mm; Profundidade Total 660 x 750mm; Altura Total 855 - 1050mm. MODELO: 8103SRESL. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	300	R\$ 1.484,04	R\$ 445.212,00
67	Cadeira secretaria aproximação sem braços, assento e encosto em espuma injetada. Base pintada em S. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 455Lx435P; Encosto 455Lx390H; Largura Total 635mm; Profundidade Total 630mm; Altura Total 855mm. MODELO: 8107S. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	200	R\$ 966,12	R\$ 193.224,00
68	Poltrona espaldar alto com apoio de cabeça, assento e encosto estofado. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480Lx460P; Encosto 485Lx740H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1180-1300mm. MODELO: 16501AC. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	40	R\$ 3.386,40	R\$ 135.456,00
69	Poltrona espaldar alto, assento e encosto estofado. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480Lx460P; Encosto 485Lx550H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 990-1110mm. MODELO: 16501. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	60	R\$ 3.137,40	R\$ 188.244,00
70	Poltrona aproximação espaldar médio com braços integrados, assento e encosto estofado. Base "S" cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460Lx420P; Encosto 440Lx470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm. MODELO: 16506S. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	140	R\$ 1.344,60	R\$ 188.244,00
71	Poltrona giratória espaldar alto em tela com apoio de cabeça, assento estofado, braços com regulagem de altura, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições, base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480Lx460P; Encosto 485Lx740H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1180 - 1300mm. MODELO: 16001AC. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	30	R\$ 3.934,20	R\$ 118.026,00
72	Poltrona aproximação com braços, espaldar médio em tela. Assento estofado. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460Lx420P; Encosto 440Lx470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm. MODELO: 16006S. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	60	R\$ 1.145,40	R\$ 68.724,00
73	Poltrona giratória espaldar baixo em tela, assento estofado, braços com regulagem de altura. Encosto com regulagem de altura e profundidade. Base em nylon. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460Lx420P; Encosto 440Lx470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 885 - 1060mm. MODELO: 16003SRESL. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	400	R\$ 1.394,40	R\$ 557.760,00
74	Poltrona aproximação espaldar médio, assento e encosto estofado, braços integrados. Base cromada com rodízios. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 465Lx425P; Encosto 465Lx380H; Largura Total 585mm; Profundidade Total 640mm; Altura Total 840mm. MODELO: 18006Z. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	100	R\$ 2.041,80	R\$ 204.180,00
75	Poltrona giratória espaldar alto em tela com apoio de cabeça, assento estofado, braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições, base em alumínio. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 470Lx480P; Encosto 475Lx600H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700 - 920mm; Altura Total 1140 - 1255mm. MODELO: 29001. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	30	R\$ 4.780,80	R\$ 143.424,00
76	Poltrona giratória espaldar alto com braços fixo em alumínio polido, assento e encosto estofado. Possui mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto junto com o assento. Base em alumínio. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 540Lx505P; Encosto 520Lx720H; Largura Total 720mm; Profundidade Total 720 - 970mm; Altura Total 1175 - 1235mm. MODELO: 20201. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	30	R\$ 5.677,20	R\$ 170.316,00
77	Poltrona aproximação espaldar médio com braços fixos em alumínio polido com acabamento em polipropileno, Assento e encosto estofado. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 540Lx500P; Encosto 520Lx535H; Largura Total 635mm; Profundidade Total 665mm; Altura Total 990mm. MODELO: 20206S. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	60	R\$ 4.880,40	R\$ 292.824,00
78	Poltrona giratória espaldar alto com braços fixos cromado com acabamento em polipropileno, assento e encosto estofado. Possui mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto junto com o assento, base estampada cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: assento 515Lx475P; encosto 500Lx705H; Largura Total 690mm; Profundidade Total 785 - 1025mm; Altura Total 1145 - 1260mm. MODELO: 20101. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	15	R\$ 4.013,88	R\$ 60.208,20
79	Poltrona aproximação espaldar médio com braços fixo cromado com acabamento em polipropileno, assento e encosto estofado. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: assento 515Lx475P; encosto 500Lx490H; Largura Total 605mm; Profundidade Total 650; Altura Total 945mm. MODELO: 20106S. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	30	R\$ 2.938,20	R\$ 88.146,00
80	Poltrona giratória espaldar alto com braços fixos. Assento e encosto estofado. Possui mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto junto com o assento, base elíptica cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: assento 535Lx485P; encosto 535Lx720H; Largura Total 720mm; Profundidade Total 905 - 1150; Altura Total 1155 - 1270mm. MODELO: 20301. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	30	R\$ 6.324,60	R\$ 189.738,00

81	Poltrona aproximação espaldar médio com braços fixo, assento e encosto estofado. Base elíptica cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 535Lx495P; Encosto 535Lx480H; Largura Total 640mm; Profundidade Total 695mm; Altura Total 925mm. MODELO: 20306. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	60	R\$ 5.926,20	R\$ 355.572,00
82	Poltrona giratória espaldar alto em tela com apoio para a cabeça, assento estofado, braços com regulagem de altura. Encosto com regulagem de profundidade. Base estampada cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 495Lx480P; Encosto 460Lx605H; Largura Total 690mm; Profundidade Total 690 - 875mm; Altura Total 1185 - 1300mm; Apoio de cabeça 325Lx190H. MODELO: 42101AC. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	60	R\$ 4.262,88	R\$ 255.772,80
83	Poltrona fixa aproximação com braços integrados, assento estofado encosto em tela. Base pintada modelo palito com rodízios. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 495Lx475P; Encosto 460Lx600H; Largura Total 590mm; Profundidade Total 600mm; Altura Total 1010mm. MODELO: 42106P. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	15	R\$ 2.191,20	R\$ 32.868,00
84	Poltrona giratória espaldar alto, assento e encosto estofado, braços com regulagem horizontal e vertical. Possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Assento com regulagem de profundidade. Base pintada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 515Lx475P; Encosto 485Lx505H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700-985mm; Altura Total 1050-1165mm. MODELO: 45101. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	30	R\$ 4.631,40	R\$ 138.942,00
85	Cadeira executiva giratória alto regulável encosto médio em malha, assento estofado. Braços reguláveis. Possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação do encosto e assento permitindo o seu travamento em algumas posições, base injetada em poliamida. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento L470x430P; Altura da extensão vertical do encosto 650mm; Altura do assento ao chão 410 A 520mm; Altura total da cadeira 1180mm; Largura Total da Cadeira braços 750mm; Profundidade Total 700mm. MODELO: HERO.172H. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	5	R\$ 5.079,60	R\$ 25.398,00
86	Cadeira executiva giratória com braços reguláveis, encosto alto em membrana e assento estofado. Possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação assento e encosto permitindo o seu travamento em algumas posições. Base alumínio polido. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento L480x440P; Altura da extensão vertical do encosto 590 A 645mm; Altura do assento ao chão 415 A 535mm; Altura total da cadeira 1185mm; Largura Total da Cadeira com braços 650/730mm; Profundidade Total 710mm. MODELO: AIR.3C42. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	5	R\$ 5.179,20	R\$ 25.896,00
87	Poltrona para auditório com assento retrátil e prancheta escamoteável, assento e encosto estofado, estrutura em chapa de aço. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Cadeira: 860 mm; Profundidade Total da Cadeira: 455-640 mm; Largura Total da Cadeira Individual: 635 mm; Extensão Vertical do Encosto: 450 mm; Largura do Encosto: 450 mm; Profundidade Superfície do Assento: 465 mm; Largura do Assento: 480 mm; Altura do Assento: 440 mm; Largura da Prancheta: 250 mm; Profundidade da Prancheta: 300 mm. MODELO: 12011. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	2055	R\$ 2.076,66	R\$ 4.267.536,30
88	Cadeira Aproximação sem braço. Assento e Encosto em estrutura plástica. Base em formato arco, confeccionado em barra de aço trellado pintado. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 465Lx445P; Encosto 440Lx305H; Largura Total 540mm; Profundidade Total 525mm; Altura Total 830mm. MODELO: 34006. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	UND	50	R\$ 916,32	R\$ 45.816,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.587.736,10 (oito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e dez centavos).					

LOTE 04 - MOVEIS EM AÇO/ARQUIVO/ARMARIO/ESTANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNT	VL. TOTAL
95	Suporte para pasta suspensa com divisor para arquivamento frontal em chapa de aço dobrada com correções telescópica, Pintura em pó, do tipo híbrida. Dimensões: 710x410x90mm. MODELO: ARS7141. MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: BORTOLINI.	UND	50	R\$ 597,00	R\$ 29.850,00
96	Face Fixa ou Móvel de módulo e ou estantes deslizantes produzidos em chapa de aço SAE 1006#20com várias dobras, ou estruturas vazadas no mesmo material, com as Dimensões internas de 210mm a 495mm (P) x 800mm a 1200mm (L) x 2.025mm a 2475mm (H), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes. MODELO: FECHADO. MARCA: AMAZING. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: AMAZING.	UND	300	R\$ 7.950,00	R\$ 2.385.000,00
97	Suportes Fixos ou móveis para composição interna de faces de módulos móveis ou fixos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1006#20. MODELO: COMPONENTES INTERNOS. MARCA: AMAZING. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: AMAZING.	UND	2100	R\$ 790,00	R\$ 1.659.000,00
98	Armário Giratório individual confeccionado em chapa de aço dobrada, devendo ser composto por um compartimento interno de duas faces com acesso independente, tanto frontal como traseiro, através de movimento circular (giratório) no sentido horário e anti-horário para armazenamento de diferentes tipos de materiais em componentes específicos. Dimensões externas de 850mm de profundidade x 1.220mm de largura x 2.330mm de altura. MODELO: ESPECIAL. MARCA: AMAZING. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: AMAZING.	UND	01	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
99	Módulos de estante em aço, tipo Porta Paletes com sistema de encaixe, de fácil montagem, regulável e desmontável, com 06 níveis com planos metálicos aptos a suportar uma carga uniforme de até 1000 kg. Dimensões: 6.000,00 mm(H) x 2.300,00 mm(L) x 1.000,00 mm(P). MODELO: EASY. MARCA: TOQUE COLOR. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: TOQUE COLOR.	UND	200	R\$ 12.700,00	R\$ 2.540.000,00
100	Armário alto de aço montável com portas de correr. Confeccionado em chapa de aço #24 (0,60mm) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo. Portas compostas por lamina de perfil em PVC na medida de 1913mmx25mm com 17 unidades na porta direita e 17 unidades na porta esquerda. Dimensões: 2007x900x450mm. MODELO: FLEX. MARCA: PANDIN. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: PANDIN.	UND	05	R\$ 3.450,00	R\$ 17.250,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.648.100,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e cem reais).					
VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 26.035.286,10 (vinte e seis milhões e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos).					

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 12 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

### 4. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Local de entrega: Almoxarifado Central da Secretaria da Educação, situado na 206 Norte NS - 8, Avenida 05, QI - 4 Plano Diretor Norte, CEP: 77.065-600 - Palmas - TO, na presença da Comissão Fiscalizadora do contrato. Os produtos deverão ser entregues em única parcela conforme a demanda desta Secretaria, devendo a entrega ser realizada entre segunda e sexta-feira, em horário comercial.

4.2. Prazos de entrega: em 15 (quinze) dias úteis contados a partir da subsequente comunicação, ao fornecedor da emissão da Nota de Empenho.

4.3. O produto entregue deverá ser rigorosamente àquele descrito na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. A CONTRATADA deverá entregar a Nota Fiscal com o produto discriminado no local designado para entrega, após a solicitação de fornecimento feita pela Diretoria de Administração da Secretaria da Educação.

4.5. O material será recebido e conferido pela Comissão Fiscalizadora do contrato em relação a qualidade e quantidade e aceite mediante termo circunstanciado.

4.6. O produto deverá ser entregue bem acondicionado de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.7. Não será recebido o material que não esteja de acordo com as especificações no Termo de Referência.

### 5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Somente serão aceitos e recebidos os produtos conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo IV do Edital, na presença do Fiscal do Contrato.

5.2. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o instrumento contratual;

5.5. Não serão recebidos os materiais que não estejam de acordo com as especificações no Termo de Referência.

### 6. DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Trata-se de contratação para aquisição de bens de uso permanente, válida pelo período de 12 (doze) meses, não podendo ser ultrapassado esse prazo, conforme dispõe o artigo 15, parágrafo 3º, III, da Lei 8.666/93.

6.2. Serão considerados para efeito de pagamento dos mobiliários efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelos servidores responsáveis pelo recebimento destes, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente aos equipamentos efetivamente entregues.

6.4. As Notas Fiscais deverão ser entregues no ato da entrega, após conferência da Comissão Fiscalizadora do Contrato ou instrumento equivalente.

6.5. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

6.6. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal e emissão do Relatório elaborado pela Comissão do Contrato ou instrumento equivalente, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

6.7. A CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os materiais entregues não correspondem às especificações apresentadas neste Termo de Referência.

6.8. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

6.9. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Secretaria da Educação, CNPJ Nº 25.053.083/0001-08, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência para receber o pagamento.

6.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal atestada em conformidade com a entrega, pelo setor competente da CONTRATANTE, e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

6.11. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, §3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.16. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

6.18. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

6.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

6.20. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

6.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

6.22. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

6.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.24. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

6.25. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurados:

I = (TX)	I =	$\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-----------------------	--

## 7. DA VIGÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

7.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Assessoria de Licitações da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

7.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

7.6. O total de utilização não pode exceder ao dobro do quantitativo de cada item, registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Atender prontamente as solicitações da Secretaria da Educação, na entrega de quantidades e especificações no TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação da Diretoria de Administração.

8.2. Responsabilizar-se pela observância das Leis, decretos, regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE sobre os materiais.

8.4. Substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipuladas pelos fabricantes, sem ônus adicionais, se for o caso.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria da Educação do Estado Tocantins, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega das unidades e suas funcionalidades.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 ao 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 1990.

8.7. Arcar com todas as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, frete, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da aquisição dos aparelhos, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a CONTRATANTE.

8.8. Esta se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, sob pena de rescisão.

8.9. Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da aquisição.

8.10. Manter, durante o período de execução das aquisições, as condições de regularidade solicitadas da fase de habilitação.

8.11. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da CONTRATANTE, em ocorrência da entrega dos aparelhos, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.12. Não transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes do Contrato ou da execução do mesmo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.13. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

8.14. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8.15. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

8.16. Emitir fatura, de acordo com o preço fixado em quantidades realizadas naquele período.

8.17. Apresentar junto com a entrega da Nota Fiscal prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente na forma da Lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.18. Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social.

8.19. Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

8.20. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entregas correrão por conta da empresa contratada.

8.21 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Responsabilizar-se pela observância das Leis, decretos, regulamentos, Portarias e demais normas legais direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto da aquisição, processar e liquidar a fatura correspondente à aquisição, através de Ordem Bancária, desde que apresentada a comprovação da quitação com o INSS e o FGTS, no máximo 30 (trinta) dias após a confirmação da entrega dos materiais pela unidade responsável por esta atribuição e pela Comissão Fiscalizadora do Contrato.

9.3. Fiscalizar a entrega dos materiais através da comissão fiscalizadora especialmente designada pela Diretoria de Administração, verificando minuciosamente a conformidade dos bens recebidos.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que estejam em desacordo com as especificações constantes da solicitação dirigida à CONTRATADA.

9.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com Terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada e de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores.

#### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais, considerado falta leve, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,1% (zero ponto, um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 0,1% (zero ponto, um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

10.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.2.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "10.2.6." também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

10.2.10. As sanções previstas nos subitens "10.2.2.", "10.2.3.", "10.2.5.", "10.2.6." e "10.2.8." poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.3.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.3.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.3.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.3.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.3.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.3.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em Lei:

I. No caso de o fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese de o detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese de o detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese de o detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.2. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

11.4. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

## 13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

## 14. DAS ASSINATURAS

14.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante, juntamente com o Secretário da Educação.

Esta Ata de Registro de Preços, entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais retroativos a data 26 de março de 2024.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário da Educação

ELIANE SOARES DE AMORIM  
Aura Comércio e Serviços Ltda.  
CNPJ nº 43.412.823/0001-37

**REPUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**  
**PROCESSO: 2022/27000/011880**

VALIDADE: 12 MESES

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº xxx3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº xxx.xxx.431-68, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO nº 15/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins de 22/06/2023, Processo nº 2022/27000/011880, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e no Decreto nº 6.081, de 7 de abril de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir.

Resolve:

Contratar empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 020/2023, tendo sua sessão realizada 22/12/2023 às 09h.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Mobiliários Administrativos para equipar a Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo IV do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 020/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: M L COMERCIAL LTDA  
 CNPJ sob nº 07.827.673/0001-69  
 Endereço: Quadra ACSU SO 120, Avenida NS 1, Nº S/N, Conj. 02, Lote 17, Sala 03, Plano Diretor Sul - Palmas/TO CEP: 77019 - 404  
 Dados Bancários: Banco Santander - (033) Agência: xx32 C/C: xxx05729-0

LOTE 03 - ASSENTOS: SOFÁS/POLTRONAS DE ESTAR						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERV.	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
89	10	UND	Sofá com um lugar, assento e encosto estofado. Estrutura em madeira e pés em alumínio. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 540L X 550P; Encosto 540L X 330H; Largura Total 840mm; Profundidade Total 790mm; Altura Total 720mm	CAVALETTI 12105 1L	R\$ 3.890,00	R\$ 38.900,00
90	10	UND	Sofá com dois lugares, assento e encosto estofado. Estrutura em madeira e pés em alumínio. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 990L X 550P; Encosto 990L X 330H; Largura Total 1300mm; Profundidade Total 790mm; Altura Total 720mm.	CAVALETTI 12105 2L	R\$ 4.870,00	R\$ 48.700,00
91	10	UND	Sofá com três lugares, assento e encosto estofado. Estrutura em madeira e pés em alumínio. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 1540L X 550P; Encosto 1540L X 330H; Largura Total 1840mm; Profundidade Total 790mm; Altura Total 720mm.	CAVALETTI 12105 3L	R\$ 5.770,00	R\$ 57.700,00

92	20	UND	Poltrona espera giratória com concha envernizada, assento e encosto estofado. Base em alumínio. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 675L X 485P; Altura assento 480mm; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 870mm.	CAVALETTI 36060	R\$ 3.770,00	R\$ 75.400,00
93	20	UND	Poltrona espera giratória, assento e encosto estofado. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 520L X 470P; Encosto L520 x 385H; Largura Total 690mm; Profundidade Total 690mm; Altura Total 830mm.	CAVALETTI 36050	R\$ 3.270,00	R\$ 65.400,00
94	20	UND	Poltrona espera fixa, assento e encosto estofado. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 550L X 485P; Encosto 340H; Largura Total 750mm; Profundidade Total 750mm; Altura Total 820mm.	CAVALETTI 36020	R\$ 3.170,00	R\$ 63.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 349.500,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).						

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 15 da Lei Federal 8.666/1993, §3º, inciso III e artigo 12 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

#### 4. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Local de entrega: Almoxarifado Central da Secretaria da Educação, situado na 206 Norte NS - 8, Avenida 05, QI - 4 Plano Diretor Norte, CEP: 77.065-600 Palmas - TO, na presença da Comissão Fiscalizadora do contrato. Os produtos deverão ser entregues em única parcela conforme a demanda desta Secretaria, devendo a entrega ser realizada entre segunda a sexta feiras, em horário comercial.

4.2. Prazos de entrega: em 15 (quinze) dias úteis contados a partir da subsequente comunicação, ao fornecedor da emissão da Nota de Empenho.

4.3. O produto entregue deverá ser rigorosamente àquele descrito na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. A CONTRATADA deverá entregar a Nota Fiscal com o produto discriminado no local designado para entrega, após a solicitação de fornecimento feita pela Diretoria de Administração da Secretaria da Educação.

4.5. O material será recebido e conferido pela Comissão Fiscalizadora do contrato em relação a qualidade e quantidade e aceite mediante termo circunstanciado.

4.6. O produto deverá ser entregue bem acondicionado de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.7. Não será recebido o material que não esteja de acordo com as especificações no Termo de Referência.

#### 5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Somente serão aceitos e recebidos os produtos conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo IV do Edital, na presença do Fiscal do Contrato.

5.2. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o instrumento contratual;

5.5. Não serão recebidos os materiais que não estejam de acordo com as especificações no Termo de Referência.

## 6. DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Trata-se de contratação para aquisição de bens de uso permanente, válida pelo período de 12 (doze) meses, não podendo ser ultrapassado esse prazo, conforme dispõe o artigo 15, parágrafo 3º, III, da Lei 8.666/93.

6.2. Serão considerados para efeito de pagamento dos mobiliários efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelos servidores responsáveis pelo recebimento destes, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente aos equipamentos efetivamente entregues.

6.4. As Notas Fiscais deverão ser entregues no ato da entrega, após conferência da Comissão Fiscalizadora do Contrato ou instrumento equivalente.

6.5. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

6.6. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal e emissão do Relatório elaborado pela Comissão do Contrato ou instrumento equivalente, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

6.7. A CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os materiais entregues não correspondem às especificações apresentadas neste Termo de Referência.

6.8. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

6.9. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Secretaria da Educação, CNPJ Nº 25.053.083/0001-08, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência para receber o pagamento.

6.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal atestada em conformidade com a entrega, pelo setor competente da CONTRATANTE, e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

6.11. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, §3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.16. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

6.18. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

6.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

6.20. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

6.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

6.22. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

6.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.24. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

6.25. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurados:

I = (TX)	I =	$\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-----------------------	--

## 7. DA VIGÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

7.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Assessoria de Licitações da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

7.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

7.6. O total de utilização não pode exceder ao dobro do quantitativo de cada item, registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Atender prontamente as solicitações da Secretaria da Educação, na entrega de quantidades e especificações no TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação da Diretoria de Administração.

8.2. Responsabilizar-se pela observância das Leis, decretos, regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE sobre os materiais.

8.4. Substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipuladas pelos fabricantes, sem ônus adicionais, se for o caso.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria da Educação do Estado Tocantins, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega das unidades e suas funcionalidades.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 ao 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 1990.

8.7. Arcar com todas as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, frete, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da aquisição dos aparelhos, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a CONTRATANTE.

8.8. Esta se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, sob pena de rescisão.

8.9. Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da aquisição.

8.10. Manter, durante o período de execução das aquisições, as condições de regularidade solicitadas da fase de habilitação.

8.11. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da CONTRATANTE, em ocorrência da entrega dos aparelhos, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.12. Não transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes do Contrato ou da execução do mesmo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.13. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

8.14. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8.15. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

8.16. Emitir fatura, de acordo com o preço fixado em quantidades realizadas naquele período.

8.17. Apresentar junto com a entrega da Nota Fiscal prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente na forma da Lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.18. Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social.

8.19. Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

8.20. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entregas correrão por conta da empresa contratada.

8.21 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Responsabilizar-se pela observância das Leis, decretos, regulamentos, Portarias e demais normas legais direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto da aquisição, processar e liquidar a fatura correspondente à aquisição, através de Ordem Bancária, desde que apresentada a comprovação da quitação com o INSS e o FGTS, no máximo 30 (trinta) dias após a confirmação da entrega dos materiais pela unidade responsável por esta atribuição e pela Comissão Fiscalizadora do Contrato.

9.3. Fiscalizar a entrega dos materiais através da comissão fiscalizadora especialmente designada pela Diretoria de Administração, verificando minuciosamente a conformidade dos bens recebidos.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que estejam em desacordo com as especificações constantes da solicitação dirigida à CONTRATADA.

9.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com Terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada e de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores.

#### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais, considerado faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,1% (zero ponto, um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 0,1% (zero ponto, um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

10.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.2.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "10.2.6." também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

10.2.10. As sanções previstas nos subitens "10.2.2.", "10.2.3.", "10.2.5.", "10.2.6." e "10.2.8." poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.3.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.3.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.3.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.3.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.3.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.3.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em Lei:

I. No caso de o fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese de o detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese de o detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese de o detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.2. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

11.4. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

#### 13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

#### 14. DAS ASSINATURAS

14.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante, juntamente com o Secretário da Educação.

Esta Ata de Registro de Preços, entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais retroativos a data 26 de março de 2024.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário da Educação

PAULO HENRIQUE SOUZA  
M L Comercial Ltda  
CNPJ nº 07.827.673/0001-69

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR ALFREDO NASSER

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 03/2024

CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser

CONTRATADA: PAPEL & CIA - PAPELARIA LTDA

CNPJ: 05.625.982/0001-20

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente e esportivos para manutenção da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do município Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 13 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Luisa Leocádio Barbosa Pontes

Representante legal Contratada: Antonio Fernandes Alencar Filho

LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES

Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 03/2024

CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser

CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA

CNPJ: 07.344.581/0001-28

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente e esportivos para manutenção da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do município Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.316,08 (Sete Mil, Trezentos e Dezesesseis Reais e Oito Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 13 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Luisa Leocádio Barbosa Pontes

Representante legal Contratada: Itair Pereira Soares

LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES

Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: 03/2024

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser

CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 22.569.775/0001-15

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente e esportivos para manutenção da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do município Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.024,35 (Onze Mil, Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 13 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Luisa Leocádio Barbosa Pontes

Representante legal Contratada: Maria Leidiana Sousa Luz da Silva

LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES

Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 11/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA  
CNPJ: 44.593.517/0001-07  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente e esportivos para manutenção da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do município Araguaína/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.070,93 (Dez Mil, Setenta Reais e Noventa e Três Centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 13 de agosto de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Luisa Leocádio Barbosa Pontes  
Representante legal Contratada: Samya da Costa Medeiros Rosa

LUIZA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
MANOEL ALVES GRANDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO: 06/2024  
CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE  
CONTRATADA: JÉSSICA DA SILVA MACHADO  
CNPJ: 55.256.678/0001-21  
OBJETO: Aquisição de Aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógico e Secretária, para manutenção da Unidade Escolar Manoel Alves Grande, do município de Campos Lindos/TO).  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.050,10 (Sete mil, cinquenta reais e dez centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24/06/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Vanderlei Barbosa da Costa  
Representante legal da Contratada: Jéssica da Silva Machado

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

PROCESSO: 06/2024  
CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE  
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA  
CNPJ: 07.344.581/0001-28  
OBJETO: Aquisição de Aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógico e Secretária, para manutenção da Unidade Escolar Manoel Alves Grande, do município de Campos Lindos/TO).  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.437,69 (mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24/06/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Vanderlei Barbosa da Costa  
Representante legal da Contratada: Igo Itair Soares

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024**

PROCESSO: 06/2024  
CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE  
CONTRATADA: LÁZARO BEZERRA SOARES ME  
CNPJ: 06.088.333/0001-09  
OBJETO: Aquisição de Aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógico e Secretária, para manutenção da Unidade Escolar Manoel Alves Grande, do município de Campos Lindos/TO).  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.360,70 (Dez mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24/06/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Vanderlei Barbosa da Costa  
Representante legal Contratada: Lázaro Bezerra Soares

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO: 06/2024  
CONTRATO Nº 09/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE  
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI -ME  
CNPJ: 22.569.775/0001-15  
OBJETO: Aquisição de Aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógico e Secretária, para manutenção da Unidade Escolar Manoel Alves Grande, do município de Campos Lindos/TO).  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.836,20 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24/06/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Vanderlei Barbosa da Costa  
Representante legal Contratada: Maria Leidiana Sousa da Silva

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024**

PROCESSO: 06/2024  
CONTRATO Nº 010/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE  
CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21  
OBJETO: Aquisição de Aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógico e Secretária, para manutenção da Unidade Escolar Manoel Alves Grande, do município de Campos Lindos/TO).  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.682,10 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24/06/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Vanderlei Barbosa da Costa  
Representante legal Contratada: Thallyson Rosa Pereira

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DE FILADÉLFIA

## ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO 04/2024

PROCESSO: 004/2024  
 CONTRATO Nº 04/2024  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE FILADÉLFIA  
 CONTRATADA: PP DIAS NERES - ME  
 CNPJ: 227.502.312-72  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do segundo semestre do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Filadélfia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Pão francês	Kg	53,500	22,99	1.229,97
VALOR TOTAL					1.229,97

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.229,97 (mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

SIGNATÁRIOS:

ERCILENE PEREIRA DE ARAUJO - Presidente da Associação  
 PEDRO PAULO DIAS NERES - Representante da Contratada

ERCILENE PEREIRA DE ARAUJO  
 Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E  
 FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 25/2024  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO.  
 CONTRATADA: CONSTRUALMAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 CNPJ: 11.322.826/0001-93  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.422,90 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
 DATA DE ASSINATURA: 13.08.2024  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/08/2024 e encerramento em 13/11/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 SIGNATÁRIOS: LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES - Representante legal da Contratante;  
 ORLANDA PEREIRA GOMES CHAVIER - Representante legal Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES  
 Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
 SERRA DAS CORDILHEIRAS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: 06/2024  
 CONTRATO Nº 10/2024  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS  
 CONTRATADA: SUPERMERCADO BURACO LTDA  
 CNPJ: 08.697.720/0001-60  
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para manutenção da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, do município (Colméia/TO).  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.157,20 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 12/08/2025.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Representante legal da Contratante: LUCIA HELENA DE OLIVEIRA  
 Representante legal da Contratada: TEREZINHA MARIA DA SILVA

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA  
 Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 06/2024  
 CONTRATO Nº 11/2024  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS  
 CONTRATADA: COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA  
 CNPJ: 08.697.720/0001-60  
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para manutenção da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, do município (Colméia/TO).  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.499,30 (Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos)  
 DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 12/08/2025.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Representante legal da Contratante: LUCIA HELENA DE OLIVEIRA  
 Representante legal da Contratada: ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA  
 Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
 RUI BARBOSA

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0016/2024  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA  
 CONTRATADA: ANTONIO MARCOS FERREIRA FLOR  
 CNPJ: 32.249.464/0001-22  
 OBJETO: Contratação de Serviços de serralheiro  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.950,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/08/2024 e encerramento em 13/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 SIGNATÁRIOS: ADELSON PEREIRA BEZERRA - Representante legal da Contratante;  
 ALEXANDRO DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ADELSON PEREIRA BEZERRA  
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL  
JOSÉ SEABRA LEMOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 012/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos  
CONTRATADA: Cantídio Neto Albuquerque Moura - ME  
CNPJ: 19.733.795/0001-75  
OBJETO: Aquisição de serviços e manutenção em impressoras, instalações de computadores, serviços de formatação, serviços de backup, serviços de configurações na rede internet, reparo em Data Show, reparo em *nobreak*, configuração na rede de internet e configuração em roteador  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/07/2024 e encerramento em 30/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzedo Neta - Representante legal da Contratante  
Cantídio Neto Albuquerque Moura - Representante legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 016/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos  
CONTRATADA: Feliciano Cândido Fernandes.  
CNPJ: 18.472.425/0001-69  
OBJETO: Aquisição de serviços de jardinagens, serviços de podas de árvores e retirar entulhos, trocas de torneiras, desentupir vasos sanitários, desentupir pias, trocas de encanação, instalação de tomadas, reparos elétricos, trocas de telhas (goteiras), limpeza e instalações de ventiladores, troca e manutenção em fechaduras de portas e serviços de troca de vigotas  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.780,00 (dez mil e setecentos e oitenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/07/2024 e encerramento em 30/01/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzedo Neta - Representante legal da Contratante  
Feliciano Cândido Fernandes - Representante legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 017/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos  
CONTRATADA: Remilson Oliveira Freitas  
CNPJ: 38.159.173/0001-20  
OBJETO: Aquisição de serviços de limpeza de piso de granitina dos corredores e calçadas rústicas.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/07/2024 e encerramento em 30/07/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzedo Neta - Representante legal da Contratante  
Remilson Oliveira Freitas - Representante legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
CÂNDIDO FIGUEIRA**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 006/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA  
CONTRATADA: JOANITO AIRES FREIRE FILHO LTDA  
CNPJ: 01.735.838/0001-96  
OBJETO: Aquisição de Limpeza de Fossa para Unidade Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)  
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/08/2024 e encerramento em 13/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: PEDRO FILHO NUNES - Representante legal da Contratante  
JOANITO AIRES FREIRE FILHO - Representante legal da Contratada.

PEDRO FILHO NUNES  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL  
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA**EXTRATO DE CONTRATO 11/2024**

PROCESSO: 11/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024  
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira  
CONTRATADA: A. M. R. BASTOS  
CNPJ: 03.959.151/0001-60  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço especializada em xerox, digitalização, encadernação, plastificação e cópias de projetos e impressão de imagens e serviços serigráficos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.298,10 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).  
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 13/08/2024 e encerramento em 13/08/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
Formoso do Araguaia-TO, 13 de agosto de 2024.  
SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva - Representante legal da contratante  
M. R. BASTOS - Representante legal da contratado.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 004/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
CONTRATADA: M. J. LIMA DE ASSIS  
CNPJ: 05.087.673/0001-44  
OBJETO: Diesel S10  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.687,50 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/07/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Alessandra Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratante  
Maria José de Lima de Assis - Representante legal da Contratada.

ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA

**PORTARIA Nº 01, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de PORTO NACIONAL - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - Clezivan Tavares dos Santos. Matrícula 11647302-6
- II - Ozeias Neres de Cerqueira. Matrícula 1079727-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Kenely Costa Cerqueira - Matrícula 795826-6
- II - Francislene Alves Bezerra - Matrícula 44080-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 04/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA  
CONTRATADA: DOMÍNIO CONTABILIDADE LTDA  
CNPJ: 09.340.326/0001-32  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Contabilidade para a demanda do ano letivo de 2024 do Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara, do município de Monte do Carmo/TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.232,00 (Onze mil e duzentos e trinta e dois reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
LUANA CRISTINA ALVES DE MORAIS - Representante legal da Contratante;  
GILNEI FRANCISCO PEREIRA - Representante Legal da Contratada.

LUANA CRISTINA ALVES DE MORAIS  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 06/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES  
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI  
CNPJ: 10.460.274/0001-17  
OBJETO: Contratação da empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, no fornecimento de Materiais Pedagógicos e de Expediente para Manutenção e para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, do município Ponte Alta do Tocantins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.496,26 (Trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/08/2024 e encerramento em 13/08/2025 previsto nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: AVELINO SOARES BARBOSA - Representante legal da contratante  
GLEYSOON AURÉLIO SILVA - Representante legal da contratada.

AVELINO SOARES BARBOSA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 003/2024/CMTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS  
CONTRATADA: P.N MARQUES DE OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ: 42.455.124/0001-01  
OBJETO: GÁS REFINO DE PETRÓLEO 13 KG  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.992,00 (Mil e novecentos e noventa e dois reais).  
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/08/2024 e encerramento em 12/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
HENRIQUE COSTA DA SILVA - Representante legal da Contratante  
PAULA NATÉRCIA MARQUES DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

HENRIQUE COSTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO

## SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA SEFAZ Nº 787/2024/GABSEC,  
DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

Republicada para correção

Constitui Comissão Técnica para definir regras gerais e transversais para implantação do processo eletrônico, atendimento virtual, domicílio eletrônico do contribuinte, modelo de gestão do estoque dos processos físicos e propor as alterações legislativas pertinentes a implantação e desburocratização do Processo Administrativo Tributário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 5º do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pela Portaria Sefaz nº 546, de 12 de junho de 2024;

Considerando que a racionalização de procedimentos e rotinas é uma maneira de garantir a desburocratização e a efetiva prestação de serviço com qualidade ao cidadão contribuinte;

Considerando a necessidade de implementar sistema de gestão de processos tributários eletrônicos no âmbito da Secretaria da Fazenda,

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica, com o objetivo de definir regras gerais e transversais comuns aos fluxos dos processos eletrônicos, modelo de atendimento virtual, distribuição processual e do Domicílio Eletrônico do Contribuinte, acompanhar as fases de desenvolvimento e implantação dos mesmos, regras de gestão do estoque de processos físicos e propor as alterações legislativas pertinentes à implantação e desburocratização do Processo Administrativo Tributário, no âmbito da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Designar os servidores a seguir identificados para, sob a presidência do primeiro e coordenação do segundo, comporem a referida Comissão Técnica:

I - Paulo Augusto Bispo de Miranda (Superintendente de Administração Tributária);

II - Alessandro Ramos Marques (Assessor da Secretaria Executiva de Gestão Tributária);

III - Kátia Patrícia Borges Porfírio (Gabinete da Secretaria Executiva de Gestão Tributária);

IV - João Herculano Júnior (Diretor de Informações Econômicas e Fiscais);

V - Luís Carlos Vieira (Diretor de Grandes Contribuintes);

VI - Nayara Medina Vieira (Diretora da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais);

VII - José Wagner Pio de Santana (Diretor de Tributação); VIII - Ana Rogéria Engelberg da Silva (Diretora da Receita);

IX - Ricardo Shiniti Konya (Contencioso Administrativo Tributário);

X - Luciene Souza Guimarães Passos (Contencioso Administrativo Tributário);

XI - Dilson Humberto de Santana (Diretor de Acompanhamento Judicial-Criminal);

XII - Guilherme Sales Carvalho (Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária)

XIII - George Artur Ferreira Sarmento (Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária);

§1º Nas ausências ou impedimentos do presidente, o coordenador exerce a função de Presidente substituto.

§2º O Presidente ou o Coordenador poderão formar tantas subcomissões técnicas quantas forem necessárias para o cumprimento dos prazos de entrega.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - quanto ao processo digital:

a) definir o fluxo dos processos em produção e as regras de utilização interna e externa do sistema;

b) definir o modelo do atendimento virtual e o fluxo de trabalho, buscando uniformizar e padronizar a atuação e o preparo do processo;

c) propor ações de sensibilização, divulgação e publicidade quanto ao uso do sistema pelo público interno e externo;

d) classificar o tipo de documento no Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, conforme regulamentação;

e) mapear e definir a "Espécie e Tipo de Documento" a ser classificada no SGD-Tributário;

f) propor revisão normativa inerente ao Processo Administrativo Tributário eletrônico, visando a modernização, desburocratização e adequação do mesmo ao novo modelo;

g) mapear, definir, indicar e adequar os recursos necessários à implantação dos serviços digitais;

h) mapear e eleger os próximos serviços para desenvolvimento e implantação no processo eletrônico;

i) definir, identificar recursos e implantar o suporte técnico ao público interno e externo do novo modelo de atendimento do SGD Tributário;

j) eleger prioridades.

II quanto ao estoque de processo físico:

a) definir o procedimento de tramitação dos processos físicos em estoque;

b) mapear e definir os processos físicos elegíveis para digitalização;

c) estabelecer a ordem de prioridade dos processos a serem digitalizados;

d) propor regramento inerente ao estoque físico de processo quanto aos procedimentos de digitalização e arquivamento, assegurando segurança jurídica e autenticidade do processo;

e) definir e normatizar o modelo e a metodologia adotados na digitalização dos Processos Administrativos Tributários;

f) mapear, definir, indicar e adequar os recursos necessários para o tratamento do estoque dos processos físicos;

g) eleger prioridades.

Art. 4º A Comissão Técnica vai interagir com a Superintendência de Administração Tributária, a Superintendência de Enfrentamento a Fraudes Fiscais Estruturadas, a Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária, Contencioso Administrativo Tributário e as Diretorias vinculadas à Secretaria da Fazenda, as quais reunirão esforços para a consecução dos objetivos almejados nesta Portaria.

Art. 5º A Comissão Técnica deverá reunir-se de acordo com o calendário a ser previamente divulgado pelo Presidente.

Art. 6º Os membros integrantes da Comissão Técnica deverão ser disponibilizados para este trabalho e atender ao calendário e às diretrizes estabelecidas pelo Presidente.

Art. 7º Na ausência do Presidente fica a Coordenação da Comissão Técnica responsável por todos os atos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 8º Por convocação expressa da Secretária Executiva de Gestão Tributária, os servidores da Secretaria da Fazenda deverão prestar aos membros da Comissão Técnica constituída, em caráter prioritário, todas as informações solicitadas, sem prejuízo às suas atividades normais de trabalhos nas unidades que estão lotados ou prestando serviço.

Art. 9º É fixado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 10. Fica revogada a Portaria SEFAZ nº 727/2024/GABSEC, DE 18/07/2024.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário da Fazenda interino

#### PORTARIA SEFAZ Nº 793, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

FRANCISCO EMERSON LOPES DOS SANTOS, Técnico em Informática, nº funcional 579558-1, da Gerência de Sistemas Tributários para a Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária, a partir da data da publicação.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 794, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

HERES EDISON VALDIVIESO TOBAR NETO, Analista em Tecnologia da Informação, nº funcional 1059190-1, da Diretoria de Inovação para a Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária, a partir da data da publicação.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 796, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

JOAO GABRIEL SILVA DE MELO, Assistente Especializado II, nº funcional 11863501-1, da Diretoria de Sistemas Corporativos para a Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária, a partir da data da publicação.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais hidráulicos) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 29/08/2024.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO para futura e eventual aquisição de calçário mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 29/08/2024.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO para futura e eventual aquisição de sementes de milho, arroz, feijão e kits de sementes de hortaliças e frutas mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 29/08/2024.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### PORTARIA Nº 82/2024/GABSEC/SICS, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias da servidora GISELLI LEMES DA ROCHA, matrícula 1167260-9, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, no período de 19 de agosto de 2024 a 02 de setembro de 2024, 15 (quinze) dias relativas ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas 08 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº: 2024/19010/000118

CONTRATO Nº: 31/2024

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO)

Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS).

CONTRATADA: FRIGORÍFICO DOIS IRMÃOS LTDA

CNPJ: 52.936.600/0001-60

I.E: 29.537.167-6

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Expansão, Lei nº 1.385, de 9 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, de acordo com o art. 3º, §2º, inciso “I”, da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso “I”, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.

Jadson Guida Pinheiro - Sócio Administrador da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2024/19010/000127

CONTRATO Nº: 32/2024

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: MEDICAL LIDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 49.682.983/0001-82

I.E: 29.530.134-1

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES, modalidade Expansão, Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, inciso “I”, da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso “I”, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.

Cristiane da Silva Aguiar - Sócia da CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2024/19010/000119  
CONTRATO Nº: 33/2024  
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO)  
Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS).  
CONTRATADA: GELO BOM MIX LTDA  
CNPJ: 50.632.027/0001-75  
I.E: 29.532.191-1  
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Expansão, Lei nº 1.385, de 9 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.  
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.  
Leonardo Gomes Martins Pinto- Sócio da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2024/19010/000112  
CONTRATO Nº: 34/2024  
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO)  
Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS).  
CONTRATADA: GURUPI EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA  
CNPJ: 34.372.160/0001-83  
I.E: 29.519.575-4  
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Expansão, Lei nº 1.385, de 9 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.  
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.  
José Amaro de Souza - Procurador da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2024/19010/000126  
CONTRATO Nº: 35/2024  
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO)  
Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS).  
CONTRATADA: VALDECI DE ARAUJO NUNES E CIA LTDA  
CNPJ: 26.748.632/0007-17  
I.E: 29.536.164-6  
OBJETO Concessão de Incentivos Fiscais do Programa INTERNET, Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005.  
PRAZO: O benefício previsto na Lei no 1.641, de 28 de dezembro de 2005 e com as alterações da Lei nº 2.041 de 18 de maio de 2009, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO -

CONTRATANTE.  
Valdeci de Araújo Nunes - Sócio Administrador da CONTRATADA.  
PROCESSO Nº: 2024/19010/000075  
CONTRATO Nº: 36/2024  
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.  
CONTRATADA: F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 10.854.165/0025-51  
I.E: 29.535.704-5  
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES, modalidade Expansão, Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.  
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.  
Cristiano dos Santos Berlanda - Procurador da CONTRATADA  
Karyna Carvalho da Silva Moreira - Procuradora da CONTRATADA

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### PORTARIA-SEMARH Nº 79, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/000076, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas (restaurante), com serviços À La Carte, incluindo-se serviços inerentes à restaurante completo, com fornecimento de todo o suporte, abarcando espaço físico, pessoal e material, em atendimento às demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 15/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 02/2024/DIAF,

CONSIDERANDO as Atas de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nos 14 e 15/2024, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compra, as quais estão disponibilizadas através do site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e [www.siga.to.gov.br/sgc](http://www.siga.to.gov.br/sgc) onde as empresas foram desclassificadas por não atenderem às especificações do Termo de Referência,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 02/DIAF, Parecer Jurídico nº 29/2024/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 28/2024/GABSEC,

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa CHAVES & NUNES LTDA-ME, CNPJ: 06.248.569/0001-57, no valor de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), para atender a demanda desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

**PORTARIA-SEMARH Nº 80, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/000084, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem na cidade de Palmas-TO, em atendimento às demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 16/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência Nº 03/2024/DIAF,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances no 16/2024, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compra, a qual está disponibilizada através do site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e [www.siga.to.gov.br/sgc](http://www.siga.to.gov.br/sgc) onde a empresa KOCHÉ & DALLA COSTA LTDA apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a administração,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 03/2024/DIAF, Parecer Jurídico nº 30/2024/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 30/2024/GABSEC,

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa KOCHÉ & DALLA COSTA LTDA, CNPJ: 03.737.166/0001-83, no valor de R\$ 51.954,00 (cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais), para atender a demanda desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

**PORTARIA-SEMARH Nº 81, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, e art. 80 da Constituição do Estado, e atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal, nas Leis Estaduais nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024),

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revogar a PORTARIA-SEMARH Nº 31, de 17 de abril de 2024, publicada na Edição nº 6.554 do Diário Oficial do Estado, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 81, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular: Thaianna Costa Gonçalves		11489995-7	Gerente de Planejamento
	Suplente: José Everaldo Lopes Barros Júnior		11945613-1	Diretor de Administração e Finanças
Programa Temático: UG 39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0453	Fortalecer a Gestão Ambiental no Estado de Forma Integrada.	Titular: Ellen Sílvia Amaral Figueiredo	11681098-3	Diretora de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
		Suplente: Hélio Rodrigues de Azevedo Pacheco	677957-8	Gerente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Nº Ação	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2458	Estruturação do Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Titular: Ellen Sílvia Amaral Figueiredo	11681098-3	Diretora de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
		Suplente: Hélio Rodrigues de Azevedo Pacheco	677957-8	Gerente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0267	Assegurar Disponibilidade dos Recursos Hídricos em Quantidade e Qualidade no Estado	Titular: Aldo Araújo de Azevedo	177857-3	Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos
		Suplente: Graciela Ribeiro Pereira	1271261-1	Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos
Nº Ação	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2407	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	Titular: Rogério Noleto Passos	814468-2	Gerente de Hidrometeorologia
		Suplente: Maria Gorete dos Santos Cordeiro	448075-4	Gerente de Gestão de Recursos Hídricos
4504	Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de situações de emergência	Titular: Karoline Carvalho de Oliveira	11722665-1	Gerente de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais
		Suplente: Alexandre Barreto Almeida dos Santos	332358-4	Engenheiro Agrônomo
3021	Estruturação e fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos	Titular: Erick Douglas Lopes Dourado	1040103-7	Gerente Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Suplente: José Everaldo Lopes Barros Júnior	11945613-1	Diretor de Administração e Finanças
3023	Execução de planos, projetos, ações, estudos e pesquisas de Recursos Hídricos	Titular: Thiago Oliveira Bandeira	1276700-1	Engenheiro Ambiental
		Suplente: Rogério Noleto Passos	814468-2	Gerente de Hidrometeorologia
4503	Fortalecimento da Gestão Ambiental nos Municípios	Titular: Thays Kelly Marinho Lopes	11657740-2	Gerente de Educação Ambiental
		Suplente: Sandro Barbosa de Sousa	11760290-1	Assessor Comissionado I
3040	Implementação dos Instrumentos das Políticas Estaduais de Recursos Hídricos	Titular: Rogério Noleto Passos	814468-2	Gerente de Hidrometeorologia
		Suplente: Daniel Lopes Amaral	1270842-1	Engenheiro Ambiental

Programa de Manutenção e Gestão do Estado				
Nº Ação	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Erick Douglas Lopes Dourado	1040103-7	Gerente Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Suplente: José Everaldo Lopes Barros Júnior	11945613-1	Diretor de Administração e Finanças
2236	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Bruna Patrícia Martinovski dos Santos	11719478-4	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Marli Luiz de Queiroz Guimarães	42602-2	Supervisora Administrativa

**PORTARIA-SEMARH Nº 82, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, resolve

ANULAR,

a PORTARIA-SEMARH Nº 67, de 11 de julho de 2024, publicada na Edição nº 6.618 do Diário Oficial do Estado, de 24 de julho de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS****PORTARIA-COEMA Nº 11, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do -Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, através do Ofício nº 140/2024/PRES/CREA-TO, (SGD: 2024/39009/007847),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, o representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, em substituição ao membro suplente na PORTARIA-SEMARH nº 08, de 18 de julho de 2024, publicada na Edição 6.619 do Diário Oficial do Estado, de 25 de julho de 2024:

a) Suplente: CASSIANO VIEIRA MOTA, em substituição a Jéssica Paula de Oliveira Rodrigues.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

**SECRETARIA DA MULHER****PORTARIA Nº 037/2024/SECMULHER,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 238 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO, o processo nº SGD: 2024/81010/000040, tendo como o objeto a aquisição de material para decoração, festividades e homenagens, para atender as necessidades da Secretaria Estadual da Mulher - SECMULHER, conforme especificações abaixo das condições para sua execução os direitos e as obrigações das partes de acordo com art. 89, §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 92, inc. I da Lei nº 14.133/21.

COSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 12/2024/AJM/SECMULHER, emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica da aquisição.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor das empresas:

- DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ: 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 9.247,00 (nove mil e duzentos e quarenta e sete reais).

- R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, no valor de R\$ 1.562,82 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA MULHER DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária de Estado da Mulher

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/13010/0048

CONTRATO Nº: 7/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;

CONTRATADA: OCM - CONSULTORIA & ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 52.493.489/0001-84

OBJETO: Serviços de Consultoria Individual, Analista Administrativo para prestar assistência técnica à UGP e demais executores durante a implementação do PROJETO PRÓ-GESTÃO

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.35

FONTE DE RECURSOS: 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.488,55 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024

VIGÊNCIA: 2 (anos), contados a partir da assinatura do contrato e publicação da ordem de serviço.

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do contratante; Olívia Coelho Macedo - Representante Legal da Empresa.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 775/2024/SES/GASEC.**

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual e a Comissão Permanente de Acompanhamento, em articulação com a Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, Secretarias Municipais de Saúde e outras instituições, com a finalidade de implementar e monitorar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 41 no decreto estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Considerando a Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes que pratiquem ato infracional;

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei: instrutivo para a implantação e implementação da PNAISARI da Secretaria de Atenção Primária e do Departamento de Saúde da Família do Ministério da Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E) e a Comissão Permanente de Acompanhamento com articulação entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO), Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça (SECIJU) e Secretarias Municipais de Saúde (SEMUS) de Palmas, Araguaína, Santa Fé do Araguaia e Gurupi com a finalidade de implementar e monitorar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI).

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI-E) e a Comissão Permanente de Acompanhamento em âmbito estadual:

I - Realização do diagnóstico situacional das unidades socioeducativas considerando os indicadores e condicionantes de saúde dos adolescentes em conflito com a Lei (tanto aqueles privados de liberdade como os que cumprem medidas em meio aberto);

II - A elaboração do Plano Operativo Estadual (POE) do Sistema Socioeducativo, com vigência de 4 (quatro anos), conforme norteado pelo instrutivo para implantação e implementação da PNAISARI da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde;

III - Assessorar tecnicamente os municípios, onde houver unidades do Sistema Socioeducativo, na elaboração do Plano Operativo Municipal (POM) e no Plano de Ação Anual municipal de acordo com as necessidades loco regionais e suas peculiaridades;

IV - A elaboração do Plano de Ação Anual Estadual, do Sistema Socioeducativo, com planejamento e definição de ações de saúde e metas físicas para o ano de exercício contemplando as ações previstas dos planos municipais enviados por cada município, onde se localiza a unidade socioeducativa de internação, internação provisória e/ou semiliberdade, conforme normatizado pelo instrutivo do Ministério da Saúde. Os planos de ação deverão ser revistos anualmente;

V - O acompanhamento do processo de desenvolvimento das ações contidas no Plano Operativo e no Plano Anual Estadual em relação à atenção integral à saúde de adolescentes em conflito com a Lei (tanto aqueles privados de liberdade como os que cumprem medidas em meio aberto) e a elaboração e aplicação de instrumentos e ferramentas de avaliação e monitoramento desta política.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual será composto por um titular e um suplente, representantes de cada órgão e instituição conforme quadro abaixo.

Representantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E)
Secretaria de Estado da Saúde Titular: Sandra Mara Rettemann Suplente: Darlene Salazar Pereira
Secretaria Municipal de Saúde de Palmas Titular: Tânia Vargas Milhomem Suplente: Lorena Gonçalves Corrêa
Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína Titular: Gilene Antunes Abadia Suplente: Sandro Rogério Cardoso
Secretaria Municipal de Saúde Santa Fé Titular: Maria Eliane de Sousa Viana Suplente: Maria Neusa Sousa Siqueira
Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi Titular: Ricardo da Silva de Jesus Suplente: Maria Auxiliadora da Paixão Aires
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça Titular: Jardel Alves Souza Suplente: Talyta Borges de Lima Cardoso
Ministério Público do Estado do Tocantins Titular: Sidney Fiore Junior Suplente: Gabriela Haefner
Defensoria Pública do Tocantins Titular: Elisa Maria Pinto de Souza Falcão Queiroz Suplente: Márcia Neves Gonçalves Ayer
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes Titular: Glauciene Mota Barros Caetano Suplente: Walmeth Pereira Lima Ramos
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social Titular: Maria Aparecida da Silva Martins Suplente: Helayne Ferreira Santos Barbosa
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins Titular: Dórkas Pereira Borges Suplente: Jordan Jardim
Universidade Federal do Tocantins - UFT Titular: Ailton Cardoso Cançado Suplente: Waldecy Rodrigues

Fonte: Elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, 2024.

Art. 4º Os representantes titulares e suplentes, membros do GTI-E, serão indicados pelo dirigente máximo dos respectivos órgãos e instituições quando solicitado, oficialmente, pelo Secretário Estadual da Saúde do Tocantins.

Art. 5º Os representantes dos referidos órgãos devem, necessariamente, exercer atividades ou funções relacionadas, diretamente, com a atenção à saúde do adolescente e jovem, com exceção das instituições de ensino e pesquisa.

Art. 6º A condução do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual será de responsabilidade de um representante da Secretaria de Estado da Saúde e/ou da Secretaria Estado de Cidadania e Justiça, com corresponsabilização conjunta dos demais membros do GTI-E, na implementação e monitoramento da PNAISARI.

Parágrafo Único. Os representantes titulares e suplentes membros do GTI-E serão os mesmos que irão compor a Comissão Permanente de Acompanhamento desta política.

Art. 7º O Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual reunir-se-á uma vez ao mês até a conclusão e aprovação do POE e do Plano Anual e, bimestralmente após este período, podendo haver encontros extraordinários. Os encontros poderão ser realizados na modalidade telepresencial.

Art. 8º Dar-se-á ciência do Plano Operativo Estadual ao Conselho Estadual de Saúde (CES-TO) e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou, quando for o caso, à Comissão Intergestores Regional (CIR).

Art. 9º O Plano Operativo Estadual (POE) deverá ser apresentado ao Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O POM deverá ser apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente.

Art. 10 Cada município será responsável pela elaboração do seu Plano Operativo Municipal (POM), com vigência de quatro anos, e o Plano de Ação Anual que deverá conter as ações de saúde e as metas físicas para o ano de exercício para cada município onde houver unidades do Sistema Socioeducativo.

Parágrafo único. A previsão orçamentária e financeira para a execução das atividades do Plano Operativo Municipal será oriunda de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), destinados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde e serão repassados a partir da publicação da Portaria de habilitação do município, condicionada à disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. Não há previsão orçamentária e financeira para a execução das atividades previstas no Plano Operativo Estadual.

Art. 11 As etapas dos processos de trabalho e os produtos técnicos resultantes das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E) serão arquivados, física e digitalmente, em seus respectivos órgãos e instituições, aqui representados.

Art. 12 Esta Portaria poderá ser alterada conforme mudança na legislação vigente da PNAISARI e ainda, se cinquenta (50%), mais um, de seus membros forem substituídos.

Art. 13 Fica revogada a Portaria Nº 635/2018/SES/GABSEC, de 28 de setembro de 2018.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 801/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu Respetivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 44/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/00650

EMPRESA: SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAUDE S/A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto fornecimento, implantação e gestão de soluções para modernização dos serviços de saúde pública para atendimento da população do estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO.	Euridinei Camilo de O. Junior. Mat: 932751-4	Maria Helane Vieira Souza. Mat: 11458917-1	Maria Aparecida Menezes C. Diniz. Mat: 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 803/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 1391/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6479, de 28 de dezembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestores, Fiscais e Suplentes do Contrato Nº 72/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 72/2022  
PROCESSO Nº 2022/30550/003534  
EMPRESA: UNI-SOS EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto a contratação em caráter complementar de empresa especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 07 dias por semana, destinados a atender os pacientes das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Raimundo Zeferino de Freitas Filho Matrícula: 313078-1	Denise Barbosa Figueira Sousa Matrícula: 980101-8	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	Wanes Ribeiro Lima Matrícula: 450770-2	Maria de Fatima Lopes Angotti Matrícula: 1189670-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU	Isabella Carolina Aguiar Lustosa Matrícula: 1275704-4	Weslei José de Faria Matrícula: 344816-3	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL E MATERNIDADE DE IRMÃ RITA-ARAPOEMA	Iria Ferreira da Cunha Matrícula: 11863641-1	Gilson Antero da Silva Matrícula: 35261-2	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Alexandre Alves Cardoso Matrícula: 11865024-1	Anderson Oliveira Citineu Matrícula: 145662-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Vilma Jovino de Almeida Matrícula: 59137-2	Lindomar de Oliveira Ribeiro Matrícula: 888269-5	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Rakel Maciel Trindade Matrícula: 11847328-1	Enoque Cordeiro dos Santos Matrícula: 247483647-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁ	Christian Dias dos Santos Matrícula: 1174474-2	Delma Dias Carneiro Matrícula: 1067419-8	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Clovis Antonio Borges Matrícula: 155357-1	Cristiane Silva Neves Matrícula: 118582901-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS	Arnaldo das Dores Modesto da Silva Matrícula: 7719509	Leonardo Oliveira Toledo Silva Matrícula: 10369558	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Thiago Alves Pereira Matrícula: 11723289-2	Júlio Cesar da Cruz Matrícula: 936598-2	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Matrícula: 961994-2	Silvano Mota da Paz Matrícula: 11235489-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO	Juliana Forjarije Mat. 11904607-1	Francisco das Chagas Sampaio Mendes Mat. 752311-2	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Ruth Nayara Ferreira Lopes Matrícula: 11744758-2	Itelvan Maciel de Sousa Matrícula: 641800-5	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL E MATERNAL INFANTIL TIA DEDÉ	Gisele Pereira Barros Matrícula: 11902272-1	Marcio Carvalho dos Santos Matrícula: 768045-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ	Wilson Pereira Lima Matrícula: 866523-2	Neuton Barroso Macedo Lopes Matrícula: 722719-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a partir da data de 13/07/2024, ficando revogados os dispositivos contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 804/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 1327/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6471, de 15 de dezembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 132/2021 que passará a ser:

CONTRATO Nº 132/2021  
PROCESSO Nº 2021/30550/008176  
EMPRESA: CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 00.887.612/0002-29.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Arnaldo Soares de Oliveira Mat.11934530-1	Gideon Sousa da Silva Mat. 898482-4	Siliane Santos Carvalho Mat. 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 806/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 1390/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6479, de 28 de dezembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de gestores, fiscais e suplentes do Contrato Nº 119/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 119/2022  
PROCESSO Nº 2022/30550/009211  
EMPRESA: UNI-SOS EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto a contratação em caráter complementar de empresa especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 07 dias por semana, destinados a atender os pacientes das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Raimundo Zeferino de Freitas Filho Matrícula: 313078-1	Denise Barbosa Figueira Sousa Matrícula: 980101-8	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL E MATERNIDADE DE IRMÃ RITA-ARAPOEMA	Inia Ferreira da Cunha Matrícula: 11863641-1	Gilson Antero da Silva Matrícula: 35261-2	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Alexandre Alves Cardoso Matrícula: 11865024-1	Anderson Oliveira Ciniou Matrícula: 145662-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Vilma Jovino de Almeida Matrícula: 59137-2	Lindomar de Oliveira Ribeiro Matrícula: 888269-5	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1

HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Rakel Maciel Trindade Matrícula: 11847328-1	Enoquex Cordeiro dos Santos Matrícula: 247483647-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS	Arnaldo das Dores Modesto da Silva Matrícula: 7719509	Leonardo Oliveira Toledo Silva Matrícula: 10369558	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Thiago Alves Pereira Matrícula: 11723289-2	Júlio Cesar da Cruz Matrícula: 936598-2	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Matrícula: 961994-2	Silvano Mota da Paz Matrícula: 11235489-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Ruth Nayara Ferreira Lopes Matrícula: 11744758-2	Itelvan Maciel de Sousa Matrícula: 641800-5	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, consoante do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a partir da data de 13/07/2024, ficando revogados os dispositivos contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### ORDEM DE SERVIÇO - 2/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 115, §1º da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza a empresa GEOTINS PERFURAÇÕES E SONDAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.332.926/0001-00 a dar início à prestação de serviços para executar sondagem para verificação do solo onde se pretende executar a obra de ampliação do Pronto Socorro do Hospital Regional de Guaraí, objeto do Contrato Nº 87/2024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento desta Ordem de Serviço, sob pena de rescisão unilateral do Contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005414;  
CONTRATO: 91/2024/SES/SAEL/DMC;  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA;  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médico-hospitalares (Sistema de Vídeo Endoscopia, videogastrosκόpio, videocolonosκόpio, videobroncoscópio, videoduodenoscópio, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 256/2023.  
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.  
Fonte de Recursos: 2.602.000.250.02823;  
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539;  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08;  
VALOR: R\$ 11.426.664,04 (onze milhões quatrocentos e vinte seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/CONTRATANTE  
OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 73/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.003633  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.009600  
CONTRATO Nº 73/2021  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: J C R Fernandes Serviços Funerários LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 73/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços funerários, para atender os usuários em tratamento fora de domicílio, encaminhados pelo Complexo Regulador Estadual, que evoluem a óbito em qualquer localidade do território nacional.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4536  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 852.455,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA: 17/08/2024 a 17/08/2025  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
J C R Fernandes Serviços Funerários LTDA - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 085/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.004748  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.009071  
CONTRATO Nº 085/2022  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Porto Imagem Diagnósticos Médicos LTDA.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 085/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de SERVIÇOS DE IMAGENOLÓGI COMFINALIDADE DIAGNÓSTICA FORA DAS UNIDADES HOSPITALARES.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 600.0000.250/002768 e 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 1.329.328,50 (um milhão trezentos e vinte e nove mil trezentos vinte e oito reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: 16/08/2024 a 16/08/2025  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Porto Imagem Diagnósticos Médicos LTDA - P/CONTRATADA

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 571, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Regulamento/Edital da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 do mês de agosto de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde triênio 2024/2027, com início no dia 08 de novembro de 2024 e término no dia 07 de novembro de 2027.

Art. 2º Este Regulamento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde para o Triênio 2024/2027, de acordo com o estabelecido na Lei de Criação 350, de 24 de dezembro de 1991 alterada pelas Leis nº 1.663/2006, 2.292/2010, 2.733/2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno.

Parágrafo Único. O processo eleitoral iniciará a partir da publicação do Edital de sua convocação no Diário Oficial.

Art. 3º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pela Plenária, sendo 02 (dois) representantes do segmento dos usuários, 01 (um) representante dos Profissionais de Saúde e 01 (um) representante do Governo/Prestador.

§1º Os integrantes da Comissão Eleitoral serão inelegíveis, porém terão direito a voto.

§2º A constituição da Comissão Eleitoral será divulgada na página eletrônica do Conselho Estadual de Saúde e afixada na Secretaria Executiva do referido Conselho.

§3º A Comissão Eleitoral terá um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Relator, sendo:

- Presidente: Maria Alice de Araújo
- Vice-Presidente: Orbásio Bastos de Almeida
- Secretário: Anair Maria Loro
- Relator: Reginaldo Abdalla Rosa

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar todo processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

II - requisitar ao Conselho Estadual de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro da(s) chapa(s) e outros assuntos;

IV - instalar e conduzir a Mesa Eleitoral para a recepção dos votos;

V - proclamar o resultado eleitoral.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão;

II - representar a Comissão Eleitoral;

III - decidir a respeito das inscrições das chapas;

IV - recolher a documentação, os materiais utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente, após a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º A Mesa Diretora, conforme a Norma Regimental do art. 2, é composta paritariamente por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, Secretário Suplente, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro e Tesoureiro Suplente.

Art. 7º As inscrições para a eleição dos referidos cargos será candidatura por chapas, cada Conselheiro Titular poderá candidatar-se em uma única chapa.

Art. 8º As inscrições deverão ser feitas por requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, especificando o cargo e chapa para o qual está se candidatando e o segmento que representa, diretamente na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde, Quadra 601 Sul, Avenida LO - 15, Conjunto 02, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Fones: (63) 3218-3656/1742, conforme cronograma a baixo:

- Publicação do Edital até 06/09/2024;
- Inscrição dia 09/09/2024 a 20/09/2024, no horário das 08 às 12h;
- Publicação das chapas até às 14h no dia 23/09/2024, na Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Executiva do Conselho;
- Recursos e impugnações nos dias 24 e 25/09/2024;
- Análises dos recursos até 26 e 27/09/2024 e divulgação no dia 30/09/2024;
- Eleição e divulgação em 10/10/2024, conforme o Regimento Interno do CES-TO;
- Posse em 07/11/2024 após a apuração.

Art. 9º Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará na Secretaria de Estado da Saúde e sede da Secretaria Executiva do Conselho e sites a relação das chapas.

Parágrafo Único. Eventuais recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da sua divulgação feita na forma do *caput* deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

Art. 10. A eleição para preenchimento das vagas da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde será feita pelo Plenário em Reunião Extraordinária, mediante votação secreta, no dia 10 de outubro de 2024, das 09h00min às 11h00min, no Auditório da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Palmas Tocantins (SEMS/TO), Quadra 104 Norte, Avenida LO 4, Lote 19, Plano Diretor Norte - Centro.

Art. 11. O *quórum* para a eleição é o de maioria qualificada (2/3 do total).

Art. 12. A Cédula de Votação conterà o número da chapa e poderá ser assinada por 02 (dois) membros da Comissão.

Art. 13. A votação poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelos candidatos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral juntamente com a inscrição da chapa.

Art. 14. Encerrada a votação, será iniciada a apuração dos votos.

§1º Será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos;

§2º A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição, e, a homologação/posse da chapa eleita.

Art. 15. O resultado final da votação será divulgado na página eletrônica do Conselho Estadual de Saúde e por Edital que será afixado na sua Secretaria Executiva.

Art. 16. Após o encerramento do processo eleitoral lavrar-se-á a respectiva Ata.

Art. 17. O mandato dos membros da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde será de 03 (três) anos, conforme o §4º do art. 1º da Lei 2.733, de 04 de julho de 2013, permitida uma reeleição da chapa.

Art. 18. A Mesa Diretora desenvolverá o seu trabalho de forma colegiada.

Art. 19. Os integrantes da Mesa Diretora serão nomeados pela Secretária Estadual de Saúde, em Resolução específica, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 20. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 571, de 08 de agosto de 2024, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 673/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 598/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A. C. M. M. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 356/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 598/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.630, de 9 de agosto de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

#### PORTARIA - 674/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 599/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa H. P. M LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 357/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 599/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.630, de 09 de agosto de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

#### PORTARIA - 675/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 601/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I. I. G. P., constantes nos processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 358/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 601/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.630, de 09 de agosto de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 677/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 120/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/008203;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 214/2024/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 120/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 475/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.585, de 07 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/008203, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 678/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 488/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de junho de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/012775;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 202/2024/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 488/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.589, de 13 de junho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/012775, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 679/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 489/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de junho de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/002229;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 201/2024/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 489/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/002229, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 680/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 490/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de junho de 2024, que reconduziu Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I. T. I. TOCANTINS LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002818 e nº 2020/30550/002819;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 199/2024/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 490/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002818 e nº 2020/30550/002819, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 682/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 255/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de março de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2024/30550/002485;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 213/2024/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 255/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.540, de 1º de abril de 2024, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 481/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 1º de julho de 2024, publicada no DOE nº 6.585, de 07 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2024/30550/002485, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004279**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067, de 05 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	20.880	UNIDADE	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE, ALTA TRANSPARENCIA, ATOXICO, DESTINADO PARA EM EXAMES ULTRASONOGRAFIA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDPEX	R\$ 0,33	R\$ 6.890,40
59	140	UNIDADE	CONJUNTO DE PAS ELETRODO ADESIVO, ADULTO, DESCARTAVEL PARA DESFIBRILACAO EXTERNA COM CABO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR MARCA PHILIPS OU INSTRAMED.	BLUEPAD-(MOD. DE-PH OU DE NK)	R\$ 184,59	R\$ 25.842,60
VALOR TOTAL						R\$ 32.733,00

**1. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

**1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros**

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**1.3. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.4. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.772.464/0001-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004279**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067, de 05 de junho de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DBI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 07.295.190/0001-60

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
48	626.400	UNIDADE	ELETRODO DESCARTAVEL E NÃO ESTERIL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA- TAMANHO: ADULTO, CONTENDO GEL MEDICO CONDUTOR, BASE DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PINO PRENDEDOR METALICO: AÇO INOX, CRONTRA PINO UNIVERSAL, CAPA PLASTICA COM LOGOTIPO OU NOME AS MARCA, FORMATO: REDONDO, OVAL OU RETANGULAR. REGISTRO NA ANVISA.	MEDPEX	R\$ 0,19	R\$ 119.016,00
VALOR TOTAL						R\$ 119.016,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

DBI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 07.295.190/0001-60

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004279**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067, de 05 de junho de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 30.597.921/0001-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	1.872	UNIDADE	PACOTE TESTE PRONTO PARA USO TIPO BOWIE DICK COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE II, SEM CHUMBO, TIPO USO INTERNO, APRESENTAÇÃO CARTÃO PARA TESTE DE USO ÚNICO OU FOLHA TESTE DE USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS INDICADOR DE PROCESSO DESAFIANDO A BOMBA DE VÁCUO A TEMPERATURAS DE 121° C A 134° C.	BOWIE DICK/ ULTRAMED	R\$ 6,50	R\$ 12.168,00
38	2.160	UNIDADE	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO DE RESPOSTA RÁPIDA PARA MONITORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NAS UNIDADES HOSPITALARES. DEVERÁ APRESENTAR TEMPO DE RESPOSTA EM ATÉ 1 HORA, DE ACORDO COM NORMA ANSI/AAMI/ISO: 11138/11140	ULTRAMED KAJ LAB	R\$ 25,00	R\$ 54.000,00
39	720	UNIDADE	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO DE RESPOSTA RÁPIDA PARA MONITORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NAS UNIDADES HOSPITALARES. DEVERÁ APRESENTAR TEMPO DE RESPOSTA EM ATÉ 1 HORA, DE ACORDO COM NORMA ANSI/AAMI/ISO: 11138/11140	ULTRAMED KAJ LAB	R\$ 25,00	R\$ 18.000,00
42	5.472	UNIDADE	ELETRODO DESCARTÁVEL E NÃO ESTÉRIL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA- TAMANHO: ADULTO, CONTENDO GEL MÉDICO CONDUTOR, BASE DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PINO PRENDEDOR METÁLICO: AÇO INOX, CRONTRA PINO UNIVERSAL, CAPA PLÁSTICA COM LOGOTIPO OU NOME AS MARCA, FORMATO: REDONDO, OVAL OU RETANGULAR. REGISTRO NA ANVISA.	ULTRATEST/ ULTRAMED	R\$ 0,20	R\$ 1.094,40
VALOR TOTAL						R\$ 85.262,40

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 30.597.921/0001-44

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004279**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067, de 05 de junho de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	5.760	UNIDADE	CAPA PARA PROTECAO DE VIDEO CIRURGIA TAMANHO 15 X 250CM EM MATERIAL PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ANTI-REFLEXO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, RESISTENTE A ARRANHOES, PREMITINDO ALTA DEFINICAO DE IMAGEM	PROTECTOR	R\$ 2,60	R\$ 14.976,00
8	1.872	UNIDADE	CAPA PARA PROTECAO DE MICROSCOPIO CIRURGICO COM VISOR, TAMANHO APROXIMADO 1M X 2M EM MATERIAL PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ANTI-REFLEXO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, RESISTENTE A ARRANHOES, PREMITINDO ALTA DEFINICAO DE IMAGEM	ESTERILL-MED	R\$ 60,00	R\$ 112.320,00
9	7.200	UNIDADE	CAPA PARA PROTECAO DE MICROCAMERA DE VIDEO CIRURGICA TAMANHO 13 X 250CM, EM MATERIAL PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ANTI-REFLEXO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, RESISTENTE A ARRANHOES, PREMITINDO ALTA DEFINICAO DE IMAGEM	PROTECTOR	R\$ 2,10	R\$ 15.120,00
12	1.152	UNIDADE	ANUSCOPIO FECHADO, COMPOSTO POR TRES PARTES: CORPO, EMBOLO E PONTEIRA DO EMBOLO. CONSTITUIDO POR MATERIAL TRANSPARENTE. EM POLIESTIRENO CRISTAL. DIMENSOES: DIAMETRO PROXIMAL: 35 (+/-5 MM), DIAMETRO DISTAL 18 (+/-2 MM), COMPRIMENTO DO CORPO 90 (+/-2MM), COMPRIMENTO DO EMBOLO: 130 (+/-5MM), NAO ESTERIL, DESCARTAVEL.	KOLPLAST	R\$ 3,40	R\$ 3.916,80
40	4.320	UNIDADE	PACOTE TESTE DESAFIO CONTENDO INDICADOR BIOLÓGICO COM TEMPO DE RESPOSTA DE 3 HORAS E INTEGRADOR QUÍMICO USADO PARA MONITORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR NAS UNIDADES HOSPITALARES. DE ACORDO COM NORMA ANS/AAMI/ISO: 11138/11140.	MAXXIMED	R\$ 23,90	R\$ 103.248,00
41	1.440	UNIDADE	PACOTE TESTE DESAFIO CONTENDO INDICADOR BIOLÓGICO COM TEMPO DE RESPOSTA DE 3 HORAS E INTEGRADOR QUÍMICO USADO PARA MONITORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR NAS UNIDADES HOSPITALARES. DE ACORDO COM NORMA ANS/AAMI/ISO: 11138/11140.	MAXXIMED	R\$ 23,90	R\$ 34.416,00
49	208.800	UNIDADE	ELETRODO DESCARTAVEL E NÃO ESTERIL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA- TAMANHO: ADULTO, CONTENDO GEL MÉDICO CONDUTOR, BASE DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PINO PRENDEDOR METÁLICO: AÇO INOX, CRONTRA PINO UNIVERSAL, CAPA PLÁSTICA COM LOGOTIPO OU NOME AS MARCA, FORMATO: REDONDO, OVAL OU RETANGULAR. REGISTRO NA ANVISA.	MEDPEX	R\$ 0,21	R\$ 43.848,00
VALOR TOTAL						R\$ 327.844,80

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004279**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067, de 05 de junho de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	6.480	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, 14(+/-) CM DE COMPRIMENTO E 1,4(+/-) 0,10) CM DE LARGURA, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS E SUPERFICIE LISA, DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	R\$ 5,35	R\$ 34.668,00
4	64.800	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, COM NO MINIMO DUAS LAMINAS INOX, COM CABO PLASTICO REFORCADO, COM PROTECAO INDIVIDUAL ARA LAMINA. DESCARTAVEL	VITALMAX	R\$ 0,74	R\$ 47.952,00
5	21.600	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, COM NO MINIMO DUAS LAMINAS INOX, COM CABO PLASTICO REFORCADO, COM PROTECAO INDIVIDUAL ARA LAMINA. DESCARTAVEL	VITALMAX	R\$ 0,74	R\$ 15.984,00
11	18.720	UNIDADE	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE TAMANHO 19MM X 30MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TINTA TERMOREATIVA A AUTOCLAVE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. APRESENTAÇÃO EM ROLO	EUROCELL	R\$ 3,90	R\$ 73.008,00
29	4.320	KIT	KIT PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAU CONTENDO: 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LAMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LAMINAS E 1 ESPECULO TAMANHO P.	AVANTCARE	R\$ 2,44	R\$ 10.540,80
34	1.728	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M VAGINAL, TIPO COLLIN, COM DUCTO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL OU BRANCO, BICO ARREDONDADO, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CRAL	R\$ 1,48	R\$ 2.557,44
46	4.320	UNIDADE	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: PRESERVATIVO DE LATEX COM EXTENSOR Nº 05, COM FORMATO ANATÓMICO, DESCARTAVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SISTEMA FECHADO, ABERTO OU DE PERNA.	BIOSANI	R\$ 2,24	R\$ 9.676,80
60	706	ROLO	FITA ADESIVA PARA MAQUINA SELADORA CONFECCIONADA EM TEFLON DIMENSÕES 1,5CM DE LARGURA, 5 MT COMPRIMENTO.	SULIFLEX	R\$ 20,59	R\$ 14.536,54
VALOR TOTAL						R\$ 208.923,58

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004279**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067, de 05 de junho de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WS CARMINO LTDA  
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	3.600	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CRAL	R\$ 1,12	R\$ 4.032,00
31	5.040	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CRAL	R\$ 1,18	R\$ 5.947,20
32	5.472	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CRAL	R\$ 1,28	R\$ 7.004,16
50	57.6000	UNIDADE	ELETRODO DESCARTAVEL E NÃO ESTERIL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA- TAMANHO: INFANTIL, CONTENDO GEL MEDICO CONDUTOR, BASE DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PINO PRENDEDOR METALICO: AÇO INOX, CRONTRA PINO UNIVERSAL, CAPA PLASTICA COM LOGOTIPO OU NOME AS MARCA, FORMATO: REDONDO, OVAL OU RETANGULAR. REGISTRO NA ANVISA.	LABOR IMPORT/ SOLIDOR	R\$ 0,22	R\$ 12.672,00
VALOR TOTAL						R\$ 29.655,36

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

W S CARMINO LTDA  
CNPJ: 36.106.802/0001-28

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2024/30550/005777**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa especializada, ou de consórcio de empresas, para prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dieta gerais ou de rotina, dietas especiais), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90117/2024 - Processo 2024/30550/002518. Objeto: Registro de Preços para aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS destinadas à Assistência Farmacêutica Estadual e ao atendimento de eventuais Demandas Judiciais para o segundo semestre de 2024 e primeiro semestre de 2025, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/09/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90118/2024 - Processo 2023/30550/004154. Objeto: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS INJETÁVEIS, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/09/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de agosto, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90067/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/004279, conforme segue:

DBI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 07.295.190/0001-60, o valor adjudicado R\$ 119.016,00.

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 30.597.921/0001-44, o valor adjudicado R\$ 85.262,40.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 327.844,80.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 32.733,00.

W S CARMINO LTDA  
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 29.655,36.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 208.923,58

O valor total adjudicado R\$ 803.435,14 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 369, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho Extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2012 a 30/09/2013, APED 2013 do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	NOTA
1	SILVANO RODRIGUES	Agente de Policia	680452-1	10

Art. 2º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho Extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2013 a 30/09/2014, APED 2014 do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	NOTA
1	SILVANO RODRIGUES	Agente de Policia	680452-1	10

Art. 3º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho Extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2014 a 30/09/2015, APED 2015 do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	NOTA
1	SILVANO RODRIGUES	Agente de Polícia	680452-1	10

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 370, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940,

RESOLVE:

OFICIALIZAR o início do processo de Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos Delegados de Polícia, Peritos Oficiais, Escrivães de Polícia, Agentes de Polícia, Papiloscopistas e Agentes de Necrotomia, referente ao interstício avaliatório de 1º/10/2023 a 30/09/2024, determinando a adoção das providências dispostas na Instrução Normativa Conjunta em epígrafe.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## SECRETARIA DO TURISMO

#### PORTARIA Nº 523/2024/GABSEC/SETUR, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 15 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00768;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 29.739.209/0001-53, nome fantasia "ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

#### PORTARIA Nº 524/2024/GABSEC/SETUR, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
294/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00781	Maria Revêtria Gomes Câmara Matricula 1228790-10	Lucivania Alves de Melo Matricula: 11654847-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor PADRE ALESSANDRO durante a realização das festividades da TRADICIONAL ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM EM NATIVIDADE - TO, na cidade de NATIVIDADE - TO, a se realizar no dia 14 de Agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 525/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
306/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00768	Ingrid Nayara Rosnieski Pereira Matricula 11464828-5	Ary Magno Soares Martins Matricula 11889055-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Zezinho Aboiador durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 15 de agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 526/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
284/2024/GABSEC/ SETUR	2024/87011/00749	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matricula: 11763558-1	Angelica Pereira Fonseca Matricula: 11876638-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor PADRE ALESSANDRO durante a realização das festividades da 45ª ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM E XIV EXPOTABOÇÃO - TO, na cidade de FORTALEZA DO TABOÃO - TO, a se realizar no dia 15 de Agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 527/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
292/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00771	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	Angelica Pereira Fonseca Matrícula: 11876638-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor LUCAS E MURILO durante a realização das festividades do 45º SENHOR DO BONFIM E XIV EXPOTABOÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABOÇÃO-TO, na cidade de TABOÇÃO, a se realizar no dia 14 de Agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 15 dias do mês de Agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 528/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
289/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00765	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	Angelica Pereira Fonseca Matrícula: 11876638-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show da Banda BABADO NOVO durante a realização das festividades do 45º SENHOR DO BONFIM E XIV EXPOTABOÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABOÇÃO-TO, na cidade de TABOÇÃO, a se realizar no dia 14 de Agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 15 dias do mês de Agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 529/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
301/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000735	Patrícia da Silva Alcântara Matrícula: 922800/1	Leila Suely Reis da Silva Matrícula: 11228679/1	Contratação para aquisição de Cocadas de Coco Babaçu, produtos perecíveis artesanais, que simbolizam a gastronomia da região turística Serras e Lago, com a empresa Sabor da Serra de Taquaruçu.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 530/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
270/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000269	Mayna Miranda Bezerra Matrícula: 816696-2	Eduardo Almeida do Vale Matrícula: 11593628-3	Contratação para aquisição de produtos perecíveis artesanais, que simbolizem a cultura, a gastronomia da região turística Serras Gerais com a Organização de Bom Gosto Tia Naninha LTDA.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 531/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e 0800 721 3330 nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o extrato referente ao Contrato Nº 271/2024/GABSEC/SETUR do processo 2024/87011/0482, publicada no Diário DOE Nº 6628, em 07 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar o extrato referente ao Contrato Nº 271/2024/GABSEC/SETUR do processo 2024/87011/0482, publicada no Diário DOE Nº 6630, em 09 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, Palmas 16 de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 532/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a Aquisição de um (01) aparelho GPS portátil, GPSMAP 65, com mapa topoactive américa do sul, antena helix quádrupla, roteamento automático, memória 8gb, resistente a água com visor colorido, com vistas a atender as demandas realizadas pela Secretaria de Turismo do Estado do Tocantins - SETUR.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado.

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, processo 2024/87011/000352.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: JW EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.017.901/0001-04, no valor de R\$ 3.373,84 (três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para Aquisição de um (01) aparelho GPS portátil, GPSMAP 65, com mapa topoactive américa do sul, antena helix quádrupla, roteamento automático, memória 8gb, resistente a água com visor colorido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/000269

Contrato nº: 270/2023/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: ORGANIZAÇÃO DE BOM GOSTO TIA NANINHA LTDA.

CNPJ: 12.849.513/0001-50

Objeto do Contrato: Contratação para aquisição de produtos perecíveis artesanais, que simbolizem a cultura, a gastronomia da região turística Serras Gerais com a Organização de Bom Gosto Tia Naninha LTDA.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais)

Natureza da Despesa: 33.90.32

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 30/07/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LÍVIA DE CERQUEIRA NUNES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00751

Contrato nº: 283/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA

CNPJ: 35.372.331/0001-37

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 45ª ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM E XIV EXPOTABOCÃO, na cidade de FORTALEZA DO TABOCÃO - TO - CANTOR THULLIO MILIONÁRIO, a se realizar no dia 12 de Agosto de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 09/08/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/THULLIO GILCIVAN DA SILVA ARAÚJO- Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00755  
Contrato nº: 285/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL  
CNPJ: 06.341.285/0004-53  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 45ª senhor do Bonfim e XIV Expotabocão do Município de Tabocão - TO, na cidade de Tabocão - Lukas Safadinho, a se realizar no dia 09 de Agosto de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 08/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/  
JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00765  
Contrato nº: 289/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA  
CNPJ: 15.786.435/0001-80  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 45ª ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM E XIV EXPOTABOÇÃO, na cidade de FORTALEZA DO TABOÇÃO - TO - BANDA BABADO NOVO, a se realizar no dia 14 de Agosto de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 14/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MANOEL LOPES GOMES DE CASTRO- Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00771  
Contrato nº: 292/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL  
CNPJ: 06.341.285/0004-53  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 45ª ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM E XIV EXPOTABOÇÃO, na cidade de FORTALEZA DO TABOÇÃO - TO - CANTOR LUCAS E MURILO, a se realizar no dia 14 de Agosto de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 14/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH- Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00781  
Contrato nº: 294/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ: 19.297.782/0001-09  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da TRADICIONAL ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM EM NATIVIDADE - TO - CANTOR PADRE ALESSANDRO, a se realizar no dia 14 de Agosto de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 14/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/IVAN SLAVOV JUNIOR- Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/000352  
Contrato nº: 300/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: Secretaria do Turismo  
CNPJ: 49.942.422/0001-75  
Contratada: JW EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.017.901/0001-04  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria do Turismo.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.  
Valor: R\$ 3.373,84 (três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).  
Natureza da Despesa: 3.3.90.52  
Fonte de Recurso: 500  
Ação: 23.695.1100.3091  
Data da Assinatura: 15/08/2024  
Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Jose Walder Sousa de Araujo - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00768  
Contrato nº: 306/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS - MARIO FRANCISCO PONCE  
CNPJ: 29.739.209/0001-53  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 15 de agosto de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 15/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MARIO FRANCISCO PONCE- Representante Legal da Contratada.

## ADAPEC

## PORTARIA Nº 242, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, Portaria nº 220, de 16 de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6628, de 07/08/2024, que trata da Designação da servidora REJANIA APARECIDA DA SILVA, Gerente Geral de Administração, número funcional:630000-7, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 15 dias do mês de Agosto de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 021/2021.  
PROCESSO Nº: 2021.34530.000063.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADORA: MARCIA VALÉRIA LOPES NOLETO.  
OBJETO: Reajuste de valores, prorrogar o prazo de vigência e atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93.  
VALOR: O valor contratual será de R\$ 1.360,82 (mil trezentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), mensais, Totalizando R\$ 16.209,84 (dezesesseis mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) anualmente.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0759.  
VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 31/08/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário  
MARCIA VALÉRIA LOPES NOLETO - Locadora/Proprietária

## ATI

## PORTARIA ATI Nº 60/2024/GABPRES/ATI, DE 14/08/2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria ATI Nº 48/2024/GABPRES/ATI, DE 02/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6610, de 12 de julho de 2024, que designa a servidora ADRIANA DO NASCIMENTO LACERDA MARTINS, número funcional 74965-2, para responder pela Gerência de Sistemas Gestão, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular THAIS FREIRE DE GODOY, número funcional 877776-5, no período de 14/08/2024 a 28/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 14/08/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO  
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

## PORTARIA ATI Nº 61/2024/GABPRES/ATI, DE 14/08/2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LENNIELON CARVALHO NUNES VELOSO, número funcional 579560-1, para responder pela Gerência de Sistemas de Gestão, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular THAIS FREIRE DE GODOY, número funcional 877776-5, no período de 14/08/2024 a 28/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 14/08/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO  
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

## PORTARIA ATI Nº 62/2024/GABPRES/ATI, DE 14/08/2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ADRIANA DO NASCIMENTO LACERDA MARTINS, número funcional 74965-2, para responder pela Gerência de Sistemas Fazendários, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular JESSICA BATISTA PEIXOTO DA CRUZ, número funcional 11149892-2, no período de 14/08/2024 a 22/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 14/08/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO  
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

## DETRAN

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001302/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 16/09/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSB0805/TO	DETRAN	SJ00AP1030	30/09/2022	16:30	5738-0
MWH0312/TO	DETRAN	SJ006J208G	01/11/2022	21:26	5010-0
MWH0312/TO	DETRAN	SJ006J208H	01/11/2022	21:39	7048-1
MWH0312/TO	DETRAN	SJ006J208I	01/11/2022	21:46	5061-0
MWH0312/TO	DETRAN	SJ006J208J	01/11/2022	22:17	6599-2
MWG4102/TO	DETRAN	SJ00F7101V	14/11/2022	18:07	7048-1

RSF048/TO	DETRAN	SJ00AS3023	20/11/2022	23:13	5169-1
QK18D99/TO	DETRAN	TO02246758	21/11/2022	16:34	7633-2
QWE7A21/TO	DETRAN	SJ00AJ302M	05/12/2022	07:37	5258-3
RSF6D72/TO	DETRAN	SJ00609042	09/07/2023	11:44	5169-1
BUC3I30/TO	DETRAN	SJ0078B015	14/07/2023	04:40	5169-1
QKB1929/TO	DETRAN	SJ008Q1096	14/07/2023	09:05	6653-1
QKB1929/TO	DETRAN	SJ008Q1097	14/07/2023	09:08	6670-0
OLH0327/TO	DETRAN	SJ0085902B	14/07/2023	15:22	5550-0
MMX3A71/TO	DETRAN	SJ00AR206J	31/07/2023	07:26	5819-4
MMX3A71/TO	DETRAN	SJ00AR206L	31/07/2023	07:48	5010-0
RSE1A97/TO	DETRAN	SJ00ET6009	04/08/2023	09:09	5487-0
RSF5B75/TO	DETRAN	SJ00HQ100E	12/08/2023	23:26	5274-2
RSD7F88/TO	DETRAN	SJ008N4001	16/08/2023	21:35	6637-1
RIM2J55/TO	DETRAN	SJ005Q208M	19/08/2023	19:38	6653-2
RIM2J55/TO	DETRAN	SJ005Q208N	19/08/2023	19:45	7340-0
RBL8B28/TO	DETRAN	SJ00HF303Z	20/08/2023	01:28	5410-0
QKJ9725/TO	DETRAN	TO00165601	04/08/2023	16:50	5185-1
OLK4115/TO	DETRAN	TO02718652	02/08/2023	08:18	7633-2
RIM0D78/TO	DETRAN	TO02689974	18/08/2023	10:27	6670-0
OAX7B32/TO	DETRAN	MB00000642	05/09/2023	09:45	6920-1
PFN6C76/MA	DETRAN	MB00000991	12/09/2023	18:49	6920-1
RMV6A77/TO	DETRAN	MB00001975	27/09/2023	12:36	6920-1
QKF2955/TO	DETRAN	SJ00AS3065	13/09/2023	22:14	5169-1
QKF2955/TO	DETRAN	SJ00AS3066	13/09/2023	22:53	5169-1
OTC7368/TO	DETRAN	SJ00EUA07Z	16/09/2023	04:57	5169-1
LVS1E68/TO	DETRAN	SJ00811051	18/09/2023	15:33	5550-0
PQG44D/TO	DETRAN	SJ00I7200A	24/09/2023	00:47	6530-0
JVA435/TO	DETRAN	SJ0082A05R	11/10/2023	08:38	5452-1
RSE8D27/TO	DETRAN	SJ00GT206G	19/10/2023	22:03	7579-0
RSE8D27/TO	DETRAN	SJ00GT206J	20/10/2023	00:06	5169-1
OLM0B33/TO	DETRAN	MB00018189	11/07/2024	08:28	6920-1
PWE1A54/TO	DETRAN	MB00018190	11/07/2024	08:41	6920-1
QKB4G18/TO	DETRAN	MB00018191	11/07/2024	08:43	6920-1
MV9I98/TO	DETRAN	MB00018192	11/07/2024	08:46	6920-1
MVR5E13/TO	DETRAN	MB00018193	11/07/2024	08:50	6920-1
QKL6I81/TO	DETRAN	MB00018194	11/07/2024	08:51	6920-1
POL4E27/TO	DETRAN	MB00018195	11/07/2024	09:02	6920-1
FYWE45/TO	DETRAN	MB00018196	11/07/2024	09:18	6920-1
PYM7D51/TO	DETRAN	MB00018197	11/07/2024	09:20	6920-1
QVJ9C24/TO	DETRAN	MB00018198	11/07/2024	09:32	6920-1
QVQ4A46/TO	DETRAN	MB00018199	11/07/2024	09:44	6920-1
NGX4C03/TO	DETRAN	MB00018200	11/07/2024	09:54	6920-1
FZL7E70/TO	DETRAN	MB00018201	11/07/2024	10:01	6920-1
GUO1D75/TO	DETRAN	MB00018202	11/07/2024	10:10	6920-1
NJV3G36/TO	DETRAN	MB00018203	11/07/2024	10:11	6920-1
ONF1B23/TO	DETRAN	MB00018204	11/07/2024	10:14	6920-1
OTQ6H22/TO	DETRAN	MB00018205	11/07/2024	10:15	6920-1
JXH1B15/TO	DETRAN	MB00018206	11/07/2024	10:16	6920-1
MWO8A88/TO	DETRAN	MB00018207	11/07/2024	10:16	6920-1
QWF1F85/TO	DETRAN	MB00018208	11/07/2024	10:16	6920-1
RIN0E85/TO	DETRAN	MB00018209	11/07/2024	10:19	6920-1
KEV9E98/TO	DETRAN	MB00018210	11/07/2024	10:19	6920-1
MXF9A04/TO	DETRAN	MB00018211	11/07/2024	10:22	6920-1
QXJ8G28/TO	DETRAN	MB00018212	11/07/2024	10:23	6920-1
QKJ1G10/TO	DETRAN	MB00018213	11/07/2024	10:30	6920-1
EFZ3E97/TO	DETRAN	MB00018214	11/07/2024	10:31	6920-1
RVJ2D69/TO	DETRAN	MB00018215	11/07/2024	10:35	6920-1
EQO8D89/TO	DETRAN	MB00018216	11/07/2024	10:37	6920-1
KCW8D00/TO	DETRAN	MB00018217	11/07/2024	10:37	6920-1
MMW0B18/TO	DETRAN	MB00018218	11/07/2024	10:41	6920-1
MMW8H35/TO	DETRAN	MB00018219	11/07/2024	10:42	6920-1
OGV6D94/TO	DETRAN	MB00018221	11/07/2024	11:02	6920-1
QWB4462/TO	DETRAN	MB00018222	11/07/2024	11:07	6920-1
MWT1E58/TO	DETRAN	MB00018223	11/07/2024	11:09	6920-1
JMP0F51/TO	DETRAN	MB00018224	11/07/2024	11:11	6920-1
NLL0I20/TO	DETRAN	MB00018225	11/07/2024	11:12	6920-1

LWC7A55/TO	DETRAN	MB00018226	11/07/2024	11:20	6920-1
FTV8G83/TO	DETRAN	MB00018227	11/07/2024	11:26	6920-1
QXN5B41/TO	DETRAN	MB00018228	11/07/2024	11:26	6920-1
JHN1118/TO	DETRAN	MB00018229	11/07/2024	11:30	6920-1
RSD3C89/TO	DETRAN	MB00018230	11/07/2024	11:30	6920-1
NV7E61/TO	DETRAN	MB00018232	11/07/2024	11:32	6920-1
RDC3E91/TO	DETRAN	MB00018233	11/07/2024	11:37	6920-1
RSD6G91/TO	DETRAN	MB00018235	11/07/2024	11:46	6920-1
MWK5F89/TO	DETRAN	MB00018236	11/07/2024	11:49	6920-1
QWC3I70/TO	DETRAN	MB00018237	11/07/2024	11:58	6920-1
NHC0J06/TO	DETRAN	MB00018238	11/07/2024	12:01	6920-1
MMW8J43/TO	DETRAN	MB00018239	11/07/2024	12:04	6920-1
QK9E73/TO	DETRAN	MB00018240	11/07/2024	12:18	6920-1
JHH7B83/TO	DETRAN	MB00018241	11/07/2024	12:25	6920-1
QKX3C38/TO	DETRAN	MB00018242	11/07/2024	12:34	6920-1
SDG4J75/TO	DETRAN	MB00018243	11/07/2024	12:38	6920-1
NWN1I70/TO	DETRAN	MB00018244	11/07/2024	12:39	6920-1
NKP6E68/TO	DETRAN	MB00018245	11/07/2024	12:41	6920-1
QKI4B41/TO	DETRAN	MB00018246	11/07/2024	12:43	6920-1
RCC1H38/TO	DETRAN	MB00018247	11/07/2024	12:47	6920-1
QWZ2B71/TO	DETRAN	MB00018248	11/07/2024	12:53	6920-1
KUV3F82/TO	DETRAN	MB00018249	11/07/2024	12:56	6920-1
KDK6B24/TO	DETRAN	MB00018250	11/07/2024	13:01	6920-1
PQE2187/TO	DETRAN	MB00018251	11/07/2024	13:10	6920-1
JKN7H36/TO	DETRAN	MB00018252	11/07/2024	13:11	6920-1
MMW9C89/TO	DETRAN	MB00018253	11/07/2024	13:16	6920-1
QWB8I26/TO	DETRAN	MB00018254	11/07/2024	13:17	6920-1
MWC1C98/TO	DETRAN	MB00018255	11/07/2024	13:18	6920-1
QWC1A09/TO	DETRAN	MB00018256	11/07/2024	13:26	6920-1
QNN8E80/TO	DETRAN	MB00018257	11/07/2024	13:32	6920-1
QKB6G78/TO	DETRAN	MB00018258	11/07/2024	13:43	6920-1
AYU5B92/TO	DETRAN	MB00018259	11/07/2024	13:50	6920-1
PTZ1A47/TO	DETRAN	MB00018260	11/07/2024	13:52	6920-1
JGS7H99/TO	DETRAN	MB00018261	11/07/2024	14:02	6920-1
MWA7H57/TO	DETRAN	MB00018263	11/07/2024	14:13	6920-1
MWR7G87/TO	DETRAN	MB00018264	11/07/2024	14:18	6920-1
PZN9G90/TO	DETRAN	MB00018265	11/07/2024	14:31	6920-1
QEZ9I46/TO	DETRAN	MB00018266	11/07/2024	14:37	6920-1
JPY8C53/TO	DETRAN	MB00018267	11/07/2024	15:33	6920-1
MWL7287/TO	DETRAN	MB00018269	11/07/2024	15:54	6920-1
PRR9G30/TO	DETRAN	MB00018270	11/07/2024	16:42	6920-1
QKM8I97/TO	DETRAN	MB00018271	11/07/2024	17:03	6920-1
MXF0H88/TO	DETRAN	MB00018272	11/07/2024	17:22	6920-1
RIM6C24/TO	DETRAN	MB00018273	11/07/2024	17:41	6920-1
MWH9F66/TO	DETRAN	MB00018274	11/07/2024	17:43	6920-1
MXE5261/TO	DETRAN	SJ00HU108V	10/07/2024	18:05	7366-2
OLM6783/TO	DETRAN	SJ00HU108W	10/07/2024	21:58	6050-1
OYA3309/TO	DETRAN	SJ00GL603T	11/07/2024	04:31	6599-2
QWD2A65/TO	DETRAN	SJ00GL603U	11/07/2024	04:39	6599-2
MXG9G56/TO	DETRAN	SJ006T30LK	11/07/2024	01:15	5010-0
MXG9G56/TO	DETRAN	SJ006T30LL	11/07/2024	01:15	5118-0
MXA9062/TO	DETRAN	SJ00IB101W	11/07/2024	09:15	5819-4
RSC8H53/TO	DETRAN	TO01988159	08/07/2024	10:18	5185-1
OYC9H60/TO	DETRAN	TO02517062	17/06/2024	15:03	5487-0
OOD3J19/TO	DETRAN	TO02517061	17/06/2024	10:06	5487-0
QKB4195/TO	DETRAN	TO01988156	08/07/2024	10:15	6580-0
MXB9I25/TO	DETRAN	TO02517060	17/06/2024	09:01	5460-0
NLA1C25/TO	DETRAN	TO02517059	17/06/2024	08:59	5401-0
RMP3B26/TO	DETRAN	TO02574230	20/06/2024	08:04	5525-0
QXS4I51/TO	DETRAN	TO01987447	08/07/2024	10:02	6599-2
MWT3319/TO	DETRAN	TO01988152	08/07/2024	10:11	6599-2
QWD1D13/TO	DETRAN	TO01988163	08/07/2024	10:33	6599-2
QTN7D00/TO	DETRAN	TO01988161	08/07/2024	10:22	6599-2
MMW0E52/TO	DETRAN	TO01987433	08/07/2024	08:29	7633-1
MXB0572/TO	DETRAN	TO01987432	08/07/2024	08:06	7633-1
RIN6C99/TO	DETRAN	TO01987441	08/07/2024	16:56	7633-2

RIM6J54/TO	DETRAN	TO01987440	08/07/2024	16:44	7633-1
QXS4I51/TO	DETRAN	TO01987445	08/07/2024	10:02	7633-2
MVZ7G29/TO	DETRAN	TO01987449	08/07/2024	10:08	7633-2
RIN1B54/TO	DETRAN	TO01987450	08/07/2024	10:09	7633-2
RIN4H38/TO	DETRAN	TO01988153	08/07/2024	10:12	7633-1
QKB4195/TO	DETRAN	TO01988155	08/07/2024	10:15	7633-2
QWC0736/TO	DETRAN	TO01988158	08/07/2024	10:17	7633-2
OLN7J08/TO	DETRAN	TO01988164	08/07/2024	10:35	7633-2
QWD1D13/TO	DETRAN	TO01988162	08/07/2024	10:33	7633-2
QTN7D00/TO	DETRAN	TO01988160	08/07/2024	10:22	7633-2
MWO2791/TO	DETRAN	TO01987408	26/06/2024	09:18	5185-1
MWU3256/TO	DETRAN	TO01987407	26/06/2024	09:13	5185-1
RS49D44/TO	DETRAN	TO01987901	06/07/2024	18:18	5185-1
JFU2I51/TO	DETRAN	TO01987404	26/06/2024	08:56	5185-1
OGS4G79/TO	DETRAN	TO01987902	07/07/2024	18:33	5185-1
OLK6415/TO	DETRAN	TO01987405	26/06/2024	07:56	6599-2
OGS4G79/TO	DETRAN	TO01987903	07/07/2024	19:33	7633-2
OLK6415/TO	DETRAN	TO01987403	26/06/2024	07:56	5185-1
QWE1C48/TO	DETRAN	TO01987904	07/07/2024	19:12	5193-0
PTS3J10/TO	DETRAN	TO01987401	26/06/2024	10:43	7633-2
RIM848/TO	DETRAN	TO01405203	01/07/2024	07:15	6610-2
GYR7E41/TO	DETRAN	TO01405207	01/07/2024	07:13	6610-1
GYR7E41/TO	DETRAN	TO01405206	01/07/2024	07:13	6580-0
GYR7E41/TO	DETRAN	TO01405208	01/07/2024	07:13	5185-1
MWN2G41/TO	DETRAN	TO01732405	26/06/2024	08:11	5185-1
MWG0280/TO	DETRAN	TO01732406	26/06/2024	08:45	5185-1
MWG0280/TO	DETRAN	TO01732407	26/06/2024	08:45	6599-2
MWG0280/TO	DETRAN	TO01732408	26/06/2024	08:45	5193-0
ELM7512/TO	DETRAN	TO01732410	26/06/2024	08:58	5185-1
PQJ4I33/TO	DETRAN	TO01987437	08/07/2024	09:53	7633-2
MWN0I23/TO	DETRAN	TO01732413	26/06/2024	09:24	5185-1
OFV9E50/TO	DETRAN	TO01732414	26/06/2024	16:39	7633-2
PQJ4I33/TO	DETRAN	TO01987438	08/07/2024	09:53	6599-2
OFV9E50/TO	DETRAN	TO01732415	26/06/2024	16:39	5738-0
MWQ7F11/TO	DETRAN	TO02558701	25/06/2024	08:12	7633-2
QKH9796/TO	DETRAN	TO02558702	25/06/2024	14:08	6637-1
QKH9796/TO	DETRAN	TO02558703	25/06/2024	14:08	5878-0
QKH9796/TO	DETRAN	TO02558704	25/06/2024	14:08	6289-1
QKE5868/TO	DETRAN	TO01987430	02/07/2024	20:08	5819-4
QKH9796/TO	DETRAN	TO02558705	25/06/2024	14:08	6599-2
RSC7H67/TO	DETRAN	TO01987429	02/07/2024	17:49	7633-2
KCE7B26/TO	DETRAN	TO02558706	25/06/2024	16:58	7099-1
QWC3D69/TO	DETRAN	TO02558707	26/06/2024	09:07	5185-1
RSC7H67/TO	DETRAN	TO01987428	02/07/2024	17:49	6580-0
MWZ4A35/TO	DETRAN	TO01987427	02/07/2024	18:10	5185-1
JHV7B97/TO	DETRAN	TO02558709	26/06/2024	09:13	5185-1
JWD5I35/TO	DETRAN	TO01987426	02/07/2024	17:58	5185-1
JWD5I35/TO	DETRAN	TO01987425	02/07/2024	17:58	7633-2
RTV0E28/TO	DETRAN	TO01987424	02/07/2024	17:56	7633-2
OY40F19/TO	DETRAN	TO01987423	02/07/2024	17:53	5185-1
RIN2C63/TO	DETRAN	TO01987422	02/07/2024	17:52	7633-1
OLK4813/TO	DETRAN	TO01988204	02/07/2024	17:54	7633-2
QKM6977/TO	DETRAN	TO01988203	02/07/2024	14:58	7633-2
HKQ1G07/TO	DETRAN	TO01987416	02/07/2024	17:47	5185-1
NFK0406/TO	DETRAN	TO02558787	26/06/2024	16:23	5185-1
QKH5F35/TO	DETRAN	SJ00BF200W	11/07/2024	13:06	5010-0
OTO7I64/TO	DETRAN	TO02558783	26/06/2024	16:56	5185-1
MWS4010/TO	DETRAN	TO02558784	26/06/2024	17:06	5185-1
OYCF01/TO	DETRAN	TO02558777	26/06/2024	10:13	7633-2
QKH5F35/TO	DETRAN	SJ00BF200X	11/07/2024	13:15	7340-0
MVS4088/TO	DETRAN	SJ00BF200Y	11/07/2024	13:27	7340-0
MVS4088/TO	DETRAN	SJ00BF200Z	11/07/2024	13:34	5010-0
RSC2E24/TO	DETRAN	SJ00BE20AX	11/07/2024	15:52	5452-1
QKB1E08/TO	DETRAN	SJ00BX304F	11/07/2024	16:38	7633-2
MWH6I33/TO	DETRAN	SJ00BX304G	11/07/2024	16:45	7633-2
OYB9J56/TO	DETRAN	SJ00G20IC	11/07/2024	16:47	5509-0

RSA3I13/TO	DETRAN	SJ00G20ID	11/07/2024	16:50	5509-0
RIN6J58/TO	DETRAN	SJ00G20IF	11/07/2024	16:57	5550-0
RIN9A55/TO	DETRAN	SJ00G20IG	11/07/2024	17:01	5410-0
OLK2H23/TO	DETRAN	SJ00G20IH	11/07/2024	17:03	5410-0
MW05A47/TO	DETRAN	SJ00G20II	11/07/2024	17:05	5410-0
JUO3I25/TO	DETRAN	SJ00G20IK	11/07/2024	17:16	5487-0
RMA0C06/TO	DETRAN	SJ00G20IL	11/07/2024	17:20	5410-0
OLM7I21/TO	DETRAN	SJ00G20IN	11/07/2024	17:24	5410-0
RSB9J23/TO	DETRAN	SJ00X304H	11/07/2024	17:22	7633-2
MXE7D49/TO	DETRAN	SJ00G20IO	11/07/2024	17:29	7633-2
MXF6405/TO	DETRAN	SJ00G20IP	11/07/2024	17:33	5568-0
OYB6H82/TO	DETRAN	SJ00G20IR	11/07/2024	17:40	5541-4
QK7I610/TO	DETRAN	SJ00G20IS	11/07/2024	17:43	5541-4
MWN0B42/TO	DETRAN	SJ00G20IU	11/07/2024	17:48	5410-0
QKF8I68/TO	DETRAN	SJ00G20IV	11/07/2024	17:51	5410-0
OLN9I06/TO	DETRAN	SJ00G20IW	11/07/2024	17:54	5410-0
MVW0D28/TO	DETRAN	SJ00Q20FZ	11/07/2024	17:51	6653-1
PPB0068/TO	DETRAN	SJ00G20IX	11/07/2024	17:59	5452-2
JVJ7H54/TO	DETRAN	SJ00G20IY	11/07/2024	18:04	7625-2
OYA2F28/TO	DETRAN	SJ00G20IZ	11/07/2024	18:06	7625-1
MVW0D28/TO	DETRAN	SJ00Q20G1	11/07/2024	18:06	5010-0
QWE0I18/TO	DETRAN	SJ00G20J3	11/07/2024	18:18	7625-2
MWU4J91/TO	DETRAN	SJ00EH2093	11/07/2024	18:17	5010-0
NFA0989/TO	DETRAN	SJ00G23002	11/07/2024	18:34	5010-0
MWU4J91/TO	DETRAN	SJ00EH2094	11/07/2024	18:18	6653-1
QWC6381/TO	DETRAN	SJ00E3044	11/07/2024	20:04	6599-2
QWC6381/TO	DETRAN	SJ00E3045	11/07/2024	20:19	5010-0
QKH2I58/TO	DETRAN	SJ00LD1001	11/07/2024	20:18	5010-0
QKB5682/TO	DETRAN	SJ00LD1002	11/07/2024	22:17	5010-0
OLJ2E04/TO	DETRAN	SJ00AY300Z	11/07/2024	22:23	5010-0
OLJ2E04/TO	DETRAN	SJ00AY3010	11/07/2024	22:29	5274-1
MWU7G21/TO	DETRAN	SJ00II5038	11/07/2024	22:32	7056-1
OLJ2E04/TO	DETRAN	SJ00AY3011	11/07/2024	22:35	6653-1
MWU7G21/TO	DETRAN	SJ00II5039	11/07/2024	22:38	5010-0
MVQ0I46/TO	DETRAN	SJ00E12047	11/07/2024	22:30	7048-1
OYA8B94/TO	DETRAN	SJ00X70AA	11/07/2024	22:54	6653-1
MWS6F00/TO	DETRAN	SJ00GJ507L	12/07/2024	03:58	7056-1
MWS6F00/TO	DETRAN	SJ00GJ507M	12/07/2024	04:08	6637-2
MWA7922/TO	DETRAN	SJ00E12048	12/07/2024	08:59	5010-0
MWA7922/TO	DETRAN	SJ00E12049	12/07/2024	09:06	6645-0
MWA7922/TO	DETRAN	SJ00E1204A	12/07/2024	09:33	5274-1
MWL3J87/TO	DETRAN	SJ00E20B3	12/07/2024	10:00	5720-0
JUX8663/TO	DETRAN	SJ00EI303E	12/07/2024	11:14	6530-0
QKA5F84/TO	DETRAN	SJ00E21070	12/07/2024	09:00	5010-0
QWD4B32/TO	DETRAN	SJ00E303F	12/07/2024	15:47	5541-1
RSD7F44/TO	DETRAN	SJ00HX105V	12/07/2024	13:00	5274-1
MXD3C47/TO	DETRAN	SJ00G320JC	12/07/2024	17:08	6653-1
RSD7F44/TO	DETRAN	SJ00HX105W	12/07/2024	13:00	5835-0
RSD7F44/TO	DETRAN	SJ00HX105X	12/07/2024	13:00	6670-0
RSD7F44/TO	DETRAN	SJ00HX105Y	12/07/2024	13:00	6661-0
MXB3G04/TO	DETRAN	SJ00CU106H	12/07/2024	17:10	5266-3
MXB3G04/TO	DETRAN	SJ00CU106I	12/07/2024	17:24	5010-0
QKA1939/TO	DETRAN	SJ00BX304I	12/07/2024	18:10	5550-0
MWV7586/TO	DETRAN	SJ004Z404X	12/07/2024	19:01	6599-2
QWF7E90/TO	DETRAN	SJ00D6100C	12/07/2024	19:25	6653-1
QWF7E90/TO	DETRAN	SJ00D6100F	12/07/2024	19:25	5010-0
QWF7E90/TO	DETRAN	SJ00D6100G	12/07/2024	20:27	6637-1
QWF6C19/TO	DETRAN	SJ00HH2010	12/07/2024	20:15	6050-1
MWS4832/TO	DETRAN	SJ00AN20CR	12/07/2024	20:42	6599-2
MWA9A04/TO	DETRAN	SJ00H106H	12/07/2024	17:15	6653-1
MWM1682/TO	DETRAN	SJ00BL102U	12/07/2024	05:00	6599-2
OYC1790/TO	DETRAN	SJ005Y303K	12/07/2024	22:09	5452-1
OYC1790/TO	DETRAN	SJ005Y303L	12/07/2024	22:13	7030-1
QKM1147/TO	DETRAN	SJ00E1303G	12/07/2024	22:19	5541-1
MWN9J54/TO	DETRAN	TO00230814	20/06/2024	11:11	5010-0
MWN9J54/TO	DETRAN	TO00230815	20/06/2024	11:11	7048-1

MWN9J54/TO	DETRAN	TO00230816	20/06/2024	11:11	6858-0
MWN9J54/TO	DETRAN	TO00230817	20/06/2024	11:11	6637-2
RMA5A70/TO	DETRAN	SJ008X100E	12/07/2024	22:40	5010-0
OGZ8684/TO	DETRAN	SJ00I0503A	12/07/2024	23:00	6599-2
OGZ8684/TO	DETRAN	SJ00I0503B	12/07/2024	23:00	5010-0
RMA0F78/TO	DETRAN	SJ005D30H6	12/07/2024	23:45	5541-1
QKH0G55/TO	DETRAN	SJ00HX105Z	12/07/2024	23:30	5274-1
QKH0G55/TO	DETRAN	SJ00HX1061	12/07/2024	23:30	5835-0
QKH0G55/TO	DETRAN	SJ00HX1062	12/07/2024	23:30	6050-1
QKH0G55/TO	DETRAN	SJ00HX1063	12/07/2024	23:30	6661-0
QKH0G55/TO	DETRAN	SJ00HX1064	12/07/2024	23:30	6670-0
QKH0G55/TO	DETRAN	SJ00HX1065	12/07/2024	23:30	7340-0
JHV9C39/TO	DETRAN	SJ00BS304W	12/07/2024	23:49	6530-0
OLL0586/TO	DETRAN	SJ00GL603V	13/07/2024	00:28	5010-0
OLL0586/TO	DETRAN	SJ00GL603W	13/07/2024	00:34	7340-0
OLL0586/TO	DETRAN	SJ00GL603X	13/07/2024	00:40	6653-1
MW07896/TO	DETRAN	SJ00HN109W	13/07/2024	06:42	7048-1
MW07896/TO	DETRAN	SJ00HN109X	13/07/2024	06:47	5010-0
MWK3F93/TO	DETRAN	SJ00L81001	13/07/2024	07:22	5010-0
OLL0H30/TO	DETRAN	SJ008F50KO	13/07/2024	08:00	5452-2
QEL1J72/TO	DETRAN	SJ008Q2001	13/07/2024	07:57	5835-0
QEL1J72/TO	DETRAN	SJ008Q2002	13/07/2024	08:03	7340-0
MWF9607/TO	DETRAN	SJ008F50KP	13/07/2024	08:14	5550-0
OLN5C95/TO	DETRAN	SJ008F50KQ	13/07/2024	08:18	7633-2
QKE5935/TO	DETRAN	SJ008F50KR	13/07/2024	08:20	5541-4
QWD5C55/TO	DETRAN	SJ008F50KT	13/07/2024	08:28	5452-1
CPP1E29/TO	DETRAN	SJ008F50KU	13/07/2024	08:31	5452-1
PSJ0B81/TO	DETRAN	SJ008F50KV	13/07/2024	08:39	5452-2
QKD7969/TO	DETRAN	SJ008F50KW	13/07/2024	08:44	5550-0
QWD1G18/TO	DETRAN	SJ008F50KX	13/07/2024	09:10	5452-2
JVN5980/TO	DETRAN	SJ008F50KY	13/07/2024	09:15	5509-0
RWD3C37/TO	DETRAN	SJ00GT20FQ	13/07/2024	09:49	5487-0
QSD5J30/TO	DETRAN	SJ00AZ800U	13/07/2024	09:53	5525-0
MVU2964/TO	DETRAN	SJ00HB401C	13/07/2024	10:25	7366-2
AZM6I82/TO	DETRAN	SJ007L303F	13/07/2024	10:10	7625-2
QKJ9533/TO	DETRAN	SJ007L303H	13/07/2024	10:46	7625-2
KEK9H59/TO	DETRAN	SJ00KI2003	13/07/2024	10:10	7366-2
RSA3H24/TO	DETRAN	SJ008F50L0	13/07/2024	11:13	5410-0
OLL2952/TO	DETRAN	SJ008F50L1	13/07/2024	11:15	5550-0
QKX3767/TO	DETRAN	SJ00GT20FR	13/07/2024	11:19	5452-1
OLL6J41/TO	DETRAN	SJ008F50L3	13/07/2024	11:25	5410-0
RESA447/TO	DETRAN	SJ00KI2005	13/07/2024	10:05	6122-0
QWE1E93/TO	DETRAN	SJ008F50L4	13/07/2024	11:27	5410-0
OLI8808/TO	DETRAN	SJ008F50L5	13/07/2024	11:28	5410-0
MWV7956/TO	DETRAN	SJ008F50L6	13/07/2024	11:31	5410-0
OLM6H02/TO	DETRAN	SJ00KI2006	13/07/2024	10:10	6122-0
MVV0F04/TO	DETRAN	SJ008F50L7	13/07/2024	11:34	5550-0
MWX2910/TO	DETRAN	SJ008F50L8	13/07/2024	11:36	5550-0
OYA7E74/TO	DETRAN	SJ008F50L9	13/07/2024	11:39	5550-0
MXB9193/TO	DETRAN	SJ008F50LA	13/07/2024	11:41	5550-0
OLJ0387/TO	DETRAN	SJ008F50LB	13/07/2024	11:45	5550-0
QKC4E05/TO	DETRAN	SJ008F50LC	13/07/2024	11:48	5410-0
RSE0A18/TO	DETRAN	SJ008K10B8	13/07/2024	11:47	6637-2
JIU3769/TO	DETRAN	SJ008F50LE	13/07/2024	12:02	7625-1
PIU4D21/TO	DETRAN	SJ008F50LF	13/07/2024	12:05	7625-2
RSC3H32/TO	DETRAN	SJ008F50LG	13/07/2024	12:08	5550-0
QKB8173/TO	DETRAN	SJ008F50LH	13/07/2024	12:09	5550-0
ODZ7343/TO	DETRAN	SJ008F50LI	13/07/2024	12:13	5550-0
NWP6J86/TO	DETRAN	SJ008F50LJ	13/07/2024	12:14	5550-0
PAY5C70/TO	DETRAN	SJ008F50LL	13/07/2024	12:24	7625-1
RIN7G08/TO	DETRAN	SJ00A5401U	13/07/2024	10:15	5207-0
QWB9A20/TO	DETRAN	SJ00AR20AX	13/07/2024	12:53	5010-0
QWB9A20/TO	DETRAN	SJ00AR20AY	13/07/2024	13:00	5274-1
PSJ1B51/TO	DETRAN	SJ00GT20FT	13/07/2024	12:53	5916-2
QWB9A20/TO	DETRAN	SJ00AR20AZ	13/07/2024	13:13	5835-0
MWQ2023/TO	DETRAN	SJ00GT20FU	13/07/2024	15:45	7633-1

NS0E51/TO	DETRAN	SJ00H8101U	13/07/2024	12:00	5541-1
MV1875/TO	DETRAN	SJ00K2101K	12/07/2024	19:00	5010-0
RSA1B13/TO	DETRAN	SJ006G402Q	13/07/2024	17:40	7366-2
MXW1790/TO	DETRAN	SJ00HB401E	13/07/2024	17:47	6599-2
OLK8251/TO	DETRAN	SJ00KI2009	13/07/2024	10:35	6050-2
GSD2005/TO	DETRAN	SJ00KI200B	13/07/2024	19:00	6122-0
MWF2D07/TO	DETRAN	SJ00IQ3002	13/07/2024	19:48	5010-0
MWF2D07/TO	DETRAN	SJ00IQ3003	13/07/2024	19:58	7048-1
MWF2D07/TO	DETRAN	SJ00IQ3004	13/07/2024	19:55	5835-0
FEI1589/TO	DETRAN	SJ005Q20G2	13/07/2024	18:13	5967-0
RIN7E07/TO	DETRAN	SJ00GJ507N	13/07/2024	20:14	5010-0
RZK7I03/TO	DETRAN	SJ005Q20G3	13/07/2024	20:34	5967-0
OTU8G42/TO	DETRAN	SJ00KN3001	13/07/2024	20:53	6637-1
QWB1A35/TO	DETRAN	SJ00IB101X	13/07/2024	20:55	5738-0
RKR1C63/TO	DETRAN	SJ005D30H7	13/07/2024	18:10	5541-1
QWD1H35/TO	DETRAN	SJ00HT108U	13/07/2024	22:44	5010-0
RIN0B60/TO	DETRAN	SJ00BJ1019	13/07/2024	15:05	7048-1
RIN0B60/TO	DETRAN	SJ00BJ101A	13/07/2024	23:16	7048-1
OMT4559/TO	AGETO	FL00140076	19/07/2024	09:46	7455-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001813/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKE8H88/TO	DETRAN	MB00020002	14/08/2024	07:15	6920-1
MWC4B70/TO	DETRAN	MB00020003	14/08/2024	08:18	6920-1
OHY2A12/TO	DETRAN	MB00020004	14/08/2024	08:52	6920-1
JHK4F69/TO	DETRAN	MB00020005	14/08/2024	08:58	6920-1
QKD5H84/TO	DETRAN	MB00020006	14/08/2024	09:02	6920-1
QKL6B43/TO	DETRAN	MB00020007	14/08/2024	09:02	6920-1
OLI2B30/TO	DETRAN	MB00020008	14/08/2024	09:14	6920-1
OIT3E41/TO	DETRAN	MB00020009	14/08/2024	09:20	6920-1
QWC9991/TO	DETRAN	MB00020010	14/08/2024	09:21	6920-1
MXG4I82/TO	DETRAN	MB00020011	14/08/2024	09:23	6920-1
PQH5G01/TO	DETRAN	MB00020012	14/08/2024	09:24	6920-1
MWT3J63/TO	DETRAN	MB00020013	14/08/2024	09:24	6920-1
QEI0A34/TO	DETRAN	MB00020014	14/08/2024	09:25	6920-1
KFB9J28/TO	DETRAN	MB00020015	14/08/2024	09:25	6920-1
NJX0H20/TO	DETRAN	MB00020016	14/08/2024	09:29	6920-1
RIM6F58/TO	DETRAN	MB00020017	14/08/2024	09:31	6920-1
QKFG626/TO	DETRAN	MB00020018	14/08/2024	09:34	6920-1
MVM0E51/TO	DETRAN	MB00020019	14/08/2024	09:34	6920-1
ATT6E07/TO	DETRAN	MB00020020	14/08/2024	09:44	6920-1
MVR5A58/TO	DETRAN	MB00020021	14/08/2024	09:48	6920-1
QEJ8E99/TO	DETRAN	MB00020022	14/08/2024	09:54	6920-1
OLM9J35/TO	DETRAN	MB00020023	14/08/2024	09:55	6920-1
MWF4D21/TO	DETRAN	MB00020024	14/08/2024	09:56	6920-1
OYA8F45/TO	DETRAN	MB00020025	14/08/2024	09:56	6920-1
MUB6J39/TO	DETRAN	MB00020026	14/08/2024	09:58	6920-1
NST3694/TO	DETRAN	MB00020027	14/08/2024	10:02	6920-1
MVZ3J47/TO	DETRAN	MB00020028	14/08/2024	10:03	6920-1
QVQ8E70/TO	DETRAN	MB00020029	14/08/2024	10:12	6920-1
NFF3I87/TO	DETRAN	MB00020030	14/08/2024	10:14	6920-1
QWF5I04/TO	DETRAN	MB00020031	14/08/2024	10:15	6920-1
MXG9H29/TO	DETRAN	MB00020032	14/08/2024	10:20	6920-1
NUM1A56/TO	DETRAN	MB00020033	14/08/2024	10:29	6920-1
OYB2A92/TO	DETRAN	MB00020034	14/08/2024	10:47	6920-1
RUT4C42/TO	DETRAN	MB00020035	14/08/2024	10:55	6920-1
QKK7H95/TO	DETRAN	MB00020036	14/08/2024	10:55	6920-1
QKK7H45/TO	DETRAN	MB00020037	14/08/2024	10:57	6920-1
RVT8A42/TO	DETRAN	MB00020038	14/08/2024	10:58	6920-1
MWO9A43/TO	DETRAN	MB00020039	14/08/2024	10:59	6920-1
QMA0I30/TO	DETRAN	MB00020040	14/08/2024	10:59	6920-1

RIM7H87/TO	DETRAN	MB00020041	14/08/2024	11:00	6920-1
QPB8F03/TO	DETRAN	MB00020042	14/08/2024	11:02	6920-1
ETC1A31/TO	DETRAN	MB00020043	14/08/2024	11:09	6920-1
MWW9E16/TO	DETRAN	MB00020044	14/08/2024	11:21	6920-1
MWISG67/TO	DETRAN	MB00020045	14/08/2024	11:23	6920-1
KEZ3E78/TO	DETRAN	MB00020046	14/08/2024	11:27	6920-1
PQOQE94/TO	DETRAN	MB00020047	14/08/2024	11:33	6920-1
JKA6I47/TO	DETRAN	MB00020048	14/08/2024	11:48	6920-1
KEF1B90/TO	DETRAN	MB00020049	14/08/2024	11:50	6920-1
PRLOG10/TO	DETRAN	MB00020050	14/08/2024	11:51	6920-1
QXG8D74/TO	DETRAN	MB00020051	14/08/2024	11:51	6920-1
PAF5E01/TO	DETRAN	MB00020052	14/08/2024	11:55	6920-1
MVX1G44/TO	DETRAN	MB00020053	14/08/2024	11:55	6920-1
NH1E25/TO	DETRAN	MB00020054	14/08/2024	11:59	6920-1
OSY0406/TO	DETRAN	MB00020055	14/08/2024	12:03	6920-1
RDY7J03/TO	DETRAN	MB00020056	14/08/2024	12:03	6920-1
JFD0C23/TO	DETRAN	MB00020057	14/08/2024	12:15	6920-1
MW01E53/TO	DETRAN	MB00020058	14/08/2024	12:28	6920-1
RBS6I42/TO	DETRAN	MB00020059	14/08/2024	12:37	6920-1
OGN0575/TO	DETRAN	MB00020060	14/08/2024	12:52	6920-1
RSABJ67/TO	DETRAN	MB00020061	14/08/2024	12:52	6920-1
NLR8F56/TO	DETRAN	MB00020062	14/08/2024	12:59	6920-1
QBR9E85/TO	DETRAN	MB00020063	14/08/2024	12:59	6920-1
OXY7H19/TO	DETRAN	MB00020064	14/08/2024	13:26	6920-1
QKG3I75/TO	DETRAN	MB00020065	14/08/2024	13:27	6920-1
PAT9D99/TO	DETRAN	MB00020066	14/08/2024	13:27	6920-1
QKH5988/TO	DETRAN	MB00020067	14/08/2024	13:30	6920-1
JGL6D67/TO	DETRAN	MB00020068	14/08/2024	13:31	6920-1
QKGS660/TO	DETRAN	MB00020069	14/08/2024	13:31	6920-1
QWB5C51/TO	DETRAN	MB00020070	14/08/2024	13:32	6920-1
OTS2C52/TO	DETRAN	MB00020071	14/08/2024	13:35	6920-1
OLN5G50/TO	DETRAN	MB00020072	14/08/2024	13:37	6920-1
MW11G68/TO	DETRAN	MB00020073	14/08/2024	13:40	6920-1
PRZ1180/TO	DETRAN	MB00020074	14/08/2024	13:43	6920-1
BDC2D16/TO	DETRAN	MB00020075	14/08/2024	13:45	6920-1
QWB3445/TO	DETRAN	MB00020076	14/08/2024	13:46	6920-1
MVZ5G04/TO	DETRAN	MB00020077	14/08/2024	13:49	6920-1
JVF2G68/TO	DETRAN	MB00020078	14/08/2024	13:50	6920-1
LVG5I81/TO	DETRAN	MB00020079	14/08/2024	13:53	6920-1
NGD9H69/TO	DETRAN	MB00020080	14/08/2024	13:58	6920-1
QEV9B02/TO	DETRAN	MB00020081	14/08/2024	14:00	6920-1
OLI7E24/TO	DETRAN	MB00020082	14/08/2024	14:04	6920-1
NWN0E40/TO	DETRAN	MB00020083	14/08/2024	14:07	6920-1
OLM5J10/TO	DETRAN	MB00020084	14/08/2024	14:31	6920-1
HS11D94/TO	DETRAN	MB00020085	14/08/2024	14:32	6920-1
RAT0115/TO	DETRAN	MB00020086	14/08/2024	14:35	6920-1
ONA3A39/TO	DETRAN	MB00020087	14/08/2024	15:01	6920-1
QEZ7A40/TO	DETRAN	MB00020088	14/08/2024	15:07	6920-1
JIN1G18/TO	DETRAN	MB00020089	14/08/2024	15:16	6920-1
OLK5I48/TO	DETRAN	MB00020090	14/08/2024	15:21	6920-1
OSESE80/TO	DETRAN	MB00020091	14/08/2024	15:41	6920-1
QKF2567/TO	DETRAN	MB00020092	14/08/2024	17:31	6920-1
RSD7F12/TO	DETRAN	MB00020093	14/08/2024	17:33	6920-1
QK14G22/TO	DETRAN	MB00020094	14/08/2024	19:08	6920-1
MWQ4I64/TO	DETRAN	SJ00HE305U	13/08/2024	23:37	5010-0
MWN3A96/TO	DETRAN	SJ00SQ20GN	13/08/2024	23:35	5010-0
RSE5F15/TO	DETRAN	SJ00HE305W	13/08/2024	23:48	5010-0
MWA0A14/TO	DETRAN	SJ008K2004	14/08/2024	08:21	5479-0
NGZ5730/TO	DETRAN	SJ00B1A06M	14/08/2024	09:21	6599-2
NGZ5730/TO	DETRAN	SJ00B1A06N	14/08/2024	09:26	5452-1
NGZ5730/TO	DETRAN	SJ00B1A06O	14/08/2024	09:36	5525-0
NGZ5730/TO	DETRAN	SJ00B1A06P	14/08/2024	09:39	6637-1
OLM7A55/TO	DETRAN	SJ006Z300O	14/08/2024	10:24	5487-0
JIB8361/TO	DETRAN	SJ006Z300P	14/08/2024	10:30	5398-0
OLM3B93/TO	DETRAN	SJ00IH402W	14/08/2024	10:15	7048-1
OLM3B93/TO	DETRAN	SJ00IH402X	14/08/2024	10:15	7072-1
MWD5758/TO	DETRAN	SJ00GS100H	14/08/2024	10:39	5967-0
NKU1156/TO	DETRAN	TO02192445	28/07/2024	19:33	7030-1
MVV9B85/TO	DETRAN	TO02718065	28/07/2024	16:45	5185-1
NFZ3616/TO	DETRAN	TO02718066	28/07/2024	16:50	5185-1
MXB5249/TO	DETRAN	TO02718057	28/07/2024	16:05	5185-1
OLK7G94/TO	DETRAN	TO02718058	28/07/2024	16:10	5185-1
ONH5I78/GO	DETRAN	TO02718060	28/07/2024	16:20	5185-1

QKK6032/TO	DETRAN	TO02718061	28/07/2024	16:32	5185-1
QKM4B94/TO	DETRAN	TO02718056	28/07/2024	16:05	5185-1
OFR5699/PA	DETRAN	TO02718054	28/07/2024	15:58	5185-1
QXM2F37/DF	DETRAN	TO02718052	28/07/2024	15:49	5185-1
NKS9459/GO	DETRAN	TO01404665	28/07/2024	16:15	5185-1
OLL5219/TO	DETRAN	TO01734793	28/07/2024	17:54	5118-0
OMR2253/TO	DETRAN	TO01734789	28/07/2024	15:38	7625-1
OLJ4G47/TO	DETRAN	TO01734791	28/07/2024	16:22	7030-1
OLL5219/TO	DETRAN	TO01734794	28/07/2024	17:54	6599-2
QWF1D09/TO	DETRAN	TO01734822	28/07/2024	08:34	5185-1
NKF6A21/TO	DETRAN	TO01734821	28/07/2024	08:32	5185-1
MWB6477/TO	DETRAN	TO01734820	28/07/2024	08:28	5185-1
RFH9H24/GO	DETRAN	TO01734818	28/07/2024	08:26	7633-2
QKH1J00/TO	DETRAN	TO01734286	28/07/2024	15:56	6599-2
QKH1J00/TO	DETRAN	TO01734285	28/07/2024	15:56	5967-0
LVN4952/TO	DETRAN	TO01987840	28/07/2024	18:33	5193-0
OGU5339/TO	DETRAN	TO01987839	28/07/2024	18:14	5185-1
PSF6G42/TO	DETRAN	TO01987837	28/07/2024	16:47	5185-1
OMS1162/GO	DETRAN	TO01987834	28/07/2024	16:19	5185-1
GTP6011/TO	DETRAN	TO01987832	28/07/2024	16:17	5185-1
MWJ1224/TO	DETRAN	TO01987831	28/07/2024	16:13	5185-1
MWM7667/TO	DETRAN	TO01987828	28/07/2024	16:12	5185-1
MVU1058/TO	DETRAN	TO01987827	28/07/2024	16:07	5185-1
CLR0108/TO	DETRAN	TO01987844	28/07/2024	19:15	6670-0
ONP9J35/TO	DETRAN	TO01987843	28/07/2024	19:10	6670-0
MW4245/TO	DETRAN	TO01987841	28/07/2024	18:56	6670-0
MC2C17/TO	DETRAN	TO01987838	28/07/2024	18:24	6670-0
QKE1361/TO	DETRAN	TO01987835	28/07/2024	16:23	6670-0
CLR0108/TO	DETRAN	TO01987845	28/07/2024	19:15	6599-2
MW4245/TO	DETRAN	TO01987842	28/07/2024	18:56	6599-2
GTP6011/TO	DETRAN	TO01987833	28/07/2024	16:17	6599-2
MWM7667/TO	DETRAN	TO01987830	28/07/2024	16:12	6599-2
QWE1G40/TO	DETRAN	TO02718067	30/07/2024	09:48	5568-0
OLM7F70/MA	DETRAN	TO02517085	30/07/2024	09:55	5487-0
MXA2599/TO	DETRAN	TO02517083	30/07/2024	08:54	5401-0
OLN3773/TO	DETRAN	TO01988243	31/07/2024	10:20	5185-1
RSB5H86/TO	DETRAN	TO02516505	31/07/2024	10:46	7633-2
SSI1J32/DF	DETRAN	TO02516476	02/08/2024	10:03	5525-0
JES7953/DF	DETRAN	TO02516474	02/08/2024	10:03	5525-0
MXG1G60/TO	DETRAN	TO02516475	02/08/2024	10:03	5525-0
NJK0F48/TO	DETRAN	TO01525126	02/08/2024	17:11	5401-0
NJK0F48/TO	DETRAN	TO01525127	02/08/2024	10:46	6564-0
RSB3A87/TO	DETRAN	TO01525128	02/08/2024	17:51	5487-0
NLF8300/TO	DETRAN	TO02517092	02/08/2024	07:03	5401-0
KED9276/TO	DETRAN	SJ00GS100I	14/08/2024	14:30	6610-2
KED9276/TO	DETRAN	SJ00GS100J	14/08/2024	14:50	5010-0
RYJ4C04/SC	DETRAN	SJ0088G03R	14/08/2024	15:23	5410-0
JAV3I51/RS	DETRAN	SJ0088G03S	14/08/2024	15:31	5410-0
MWG2C43/TO	DETRAN	SJ00B1A06Q	14/08/2024	16:55	5266-3
MVM2061/TO	DETRAN	SJ00GJ508Y	14/08/2024	17:04	5045-0
MWG2C43/TO	DETRAN	SJ00B1A06R	14/08/2024	17:03	6637-2
MWG2C43/TO	DETRAN	SJ00B1A06S	14/08/2024	17:07	5010-0
MWL6C63/TO	DETRAN	SJ0082A09P	14/08/2024	17:09	7048-1
QKB9G95/TO	DETRAN	SJ0082A09Q	14/08/2024	17:10	7048-1
QKC5237/TO	DETRAN	SJ0082A09R	14/08/2024	17:10	7048-1
MVW2I92/TO	DETRAN	SJ00EP105I	14/08/2024	17:18	7048-1
QWF7A56/TO	DETRAN	SJ0082A09S	14/08/2024	17:33	7048-1
MXA4725/TO	DETRAN	SJ00HC202Z	14/08/2024	17:46	7048-1
MXA4725/TO	DETRAN	SJ00HC2030	14/08/2024	17:46	5010-0
JKE1810/GO	DETRAN	SJ0088G03T	14/08/2024	18:17	5410-0
MXA4725/TO	DETRAN	SJ00HC2031	14/08/2024	17:46	6599-2
OLM3G55/TO	DETRAN	SJ007L303L	14/08/2024	18:40	6653-2
OLM3G55/TO	DETRAN	SJ007L303M	14/08/2024	18:45	6637-1
OLM3G55/TO	DETRAN	SJ007L303N	14/08/2024	18:50	5010-0
QKD5B31/TO	DETRAN	SJ005Y304J	14/08/2024	18:40	7056-1
QKD5B31/TO	DETRAN	SJ005Y304K	14/08/2024	18:40	5010-0
MXE3936/TO	DETRAN	SJ00L41001	14/08/2024	17:50	6599-2
MXE3936/TO	DETRAN	SJ00L41002	14/08/2024	17:50	5189-1
QKF6F88/TO	DETRAN	SJ007L303O	14/08/2024	19:26	7366-2
OLJ7D51/TO	DETRAN	SJ006P20D5	14/08/2024	21:19	5010-0
MWN2293/TO	DETRAN	SJ00SQ20GO	14/08/2024	21:45	5207-0
NWO8613/GO	DETRAN	SJ00CO105T	14/08/2024	20:30	6726-1
NWO8613/GO	DETRAN	SJ00CO105U	14/08/2024	20:30	5010-0
KBL1J37/TO	DETRAN	SJ00JSS00A	14/08/2024	23:09	6530-0

## IGEPREV

**PORTARIA Nº 1463, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Jose Tavares de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juizado das Fazendas Públicas Estadual de Silvânia/GO, nos autos da ação nº 5686128-76.2024.8.09.0144/GO.

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JOSE TAVARES DE OLIVEIRA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 03/TRR, de 07 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2587, de 11 de fevereiro de 2008, com base no que consta do processo nº 2024.45.803348PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1464, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Jose Antonio de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juizado das Fazendas Públicas Estadual de Silvânia/GO, nos autos da ação nº 5686746-21.2024.8.09.0144.

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JOSE ANTONIO DE SOUZA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 605/TRR, de 29 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4206, de 03 de setembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2024.45.803346PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1465, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Contribuição ao Fundo de Proteção Social dos Militares do militar inativo Paulo Sergio Rosenda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, nos autos da ação nº 0031453-10.2024.8.27.2729/TO.

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar PAULO SERGIO ROSENDA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 718/TRR, de 17 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.976, de 05 de outubro de 2013, com base no que consta do processo nº 2024.45.803351PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispões arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONVOCA os segurados abaixo listados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer a este Instituto, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, Al 05, Lts. 02 e 03 - Palmas/TO - CEP: 77.006-328, ou por meio dos telefones: 3218-3202 - (63) 99222-3020, horário de atendimento das 8h às 14h, para darem andamento ao processo de isenção de imposto de renda/contribuição previdenciária.

SEGURADOS	PROCESSO
JOSÉ RONALDO LIMA DE SOUSA	2022.45.602569PA
FELIX DOS REIS COELHO	2022.45.804512PA
JOSÉ BEZERRA LINO TOCANTINS	2022.45.200645PA
GENILDA PANTA DA CRUZ	2021.45.1104725PA
MARILENE CAETANO JÁCOME SILVA	2019.45.401610PA
CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO	2022.45.1005175PA
ONEIDES COELHO MACHADO	2022.45.110587PA
MARIA JOSÉ DE BARROS GONÇALVES	2022.47.401756PA
EDSON JOSÉ BARBOSA	2021.45.300879PA
JOSÉ ALVES DA SILVA	2019.45.703603PA
MARIA GOMES MIRANDA	2022.45.804119PA
JOSÉ DE MIRAMAR FONTES DA SILVA	2022.45.502058PA

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## ITERTINS

**PORTARIA Nº 115/2024/GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2021/34511/00192 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00238, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula, matrícula nº 814, R.8-M-814, AV.9-814, Livro 02, Registro Geral, datada de 15/07/2024, Escritura Pública de Renúncia de Domínio, Livro 67-ED, Protocolo 5304/2024, Folha 177/179, datada de 06/06/2024, Certidões Negativas de Registros, datadas de 17/05/2023 e 13/08/2024, Livros nº 3 de Transcrição das Transmissões, nº 4 de Registros Diversos e nº 2 de Registro Geral (Sistema de Ficha), expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Remanescente do Lote 10, do Loteamento Itaboca, com área total de 60,8163 hectares (sessenta hectares, oitenta e um ares e sessenta e três centiares), situado no município de Monte do Carmo - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CWF-M-0567, de coordenadas N 8.838.255,623 m e E 806.982,657 m, cravado na confrontação com Lote 05, do Loteamento Fazenda Chupé e Loteamento Taboquinha, Lote Único, deste, segue confrontando com Loteamento Taboquinha, Lote Único, Matrícula: 4.029, proprietário: Carlin de Freitas Silva, no azimute de 92° 17'35" e distância de 1.004,66 m, até o vértice FN5-M-0321, de coordenadas N 8.838.215,426 m e E 807.986,514 m; cravado na margem direita do Córrego Itaboquinha, deste, segue pela margem direita do Córrego Itaboquinha a sua jusante, nos seguintes azimutes e distâncias: 160° 44'46" e 24,21 m, até o vértice CWF-P-10301, de coordenadas N 8.838.192,574 m e E 807.994,496 m; 253° 15'15" e 37,08 m, até o vértice CWF-P-10302, de coordenadas N 8.838.181,891 m e E 807.958,991 m; 201° 00'19" e 30,36 m, até o vértice CWF-P-10303, de coordenadas N 8.838.153,545 m e E 807.948,107 m; 164° 25'37" e 45,01 m, até o vértice CWF-P-10304, de coordenadas N 8.838.110,186 m e E 807.960,191 m; 242° 53'51" e 34,94 m, até o vértice CWF-P-10305, de coordenadas N 8.838.094,266 m e E 807.929,084 m; 238° 49'11" e 42,02 m, até o vértice CWF-P-10306, de coordenadas N 8.838.072,509 m e E 807.893,131 m; 187° 08'16" e 44,90 m, até o vértice CWF-P-10307, de coordenadas N 8.838.027,958 m e E 807.887,552 m; 265° 54'20" e 30,03 m, até o vértice CWF-P-10308, de coordenadas N 8.838.025,814 m e E 807.857,601 m; 193° 00'41" e 14,56 m, até o vértice CWF-P-10309, de coordenadas N 8.838.011,624 m e E 807.854,322 m; 269° 04'36" e 25,45 m, até o vértice CWF-P-10310, de coordenadas N 8.838.011,214 m e E 807.828,879 m; 173° 18'56" e 32,53 m, até o vértice CWF-P-10311, de coordenadas N 8.837.978,910 m e E 807.832,665 m; 258° 45'21" e 18,44 m, até o vértice CWF-P-10312, de coordenadas N 8.837.975,315 m e E 807.814,582 m; 191° 09'07" e 45,69 m, até o vértice CWF-P-10313, de coordenadas N 8.837.930,483 m e E 807.805,744 m; 186° 27'53" e 48,55 m, até o vértice CWF-P-10314, de coordenadas N 8.837.882,245 m e E 807.800,278 m; 138° 30'35" e 30,08 m, até o vértice CWF-P-10315, de coordenadas N 8.837.859,715 m e E 807.820,204 m; 240° 20'59" e 44,61 m, até o vértice CWF-P-10316, de coordenadas N 8.837.837,645 m e E 807.781,433 m; 261° 15'01" e 19,01 m, até o vértice CWF-P-10317, de coordenadas N 8.837.834,753 m e E 807.762,643 m; 194° 02'25" e 43,57 m, até o vértice CWF-P-10318, de coordenadas N 8.837.792,486 m e E 807.752,073 m; 241° 17'16" e 42,91 m, até o vértice CWF-P-10319, de coordenadas N 8.837.771,871 m e E 807.714,438 m; 225° 26'23" e 21,75 m, até o vértice CWF-P-10320, de coordenadas N 8.837.756,612 m e E 807.698,943 m; 163° 42'30" e 44,34 m, até o vértice CWF-P-10321, de coordenadas N 8.837.714,054 m e E 807.711,381 m; 186° 42'17" e 47,53 m, até o vértice CWF-P-10322, de coordenadas N 8.837.666,851 m e E 807.705,832 m; 141° 12'47" e 34,94 m, até o vértice CWF-P-10323, de coordenadas N 8.837.639,614 m e E 807.727,721 m; 230° 39'37" e 41,47 m, até o vértice CWF-P-10324, de coordenadas N 8.837.613,327 m e E 807.695,650 m; 182° 32'47" e 35,97 m, até o vértice CWF-P-10325, de coordenadas N 8.837.577,395 m e E 807.694,052 m; 158° 55'53" e 31,29 m, até o vértice CWF-P-10326, de coordenadas N 8.837.548,200 m e E 807.705,299 m; 155° 01'28" e 27,50 m, até o vértice CWF-P-10327, de coordenadas N 8.837.523,268 m e E 807.716,912 m; 99° 16'36" e 22,83 m, até o vértice CWF-P-10328, de coordenadas N 8.837.519,587 m e E 807.739,448 m; 220° 24'11" e 27,55 m, até o vértice CWF-P-10329, de coordenadas N 8.837.498,605 m e E 807.721,589 m; 188° 38'01" e 28,95 m, até o vértice CWF-P-10330, de coordenadas N 8.837.469,982 m e E 807.717,243 m; 82° 56'19" e 36,47 m, até o vértice CWF-P-10331, de coordenadas N 8.837.474,465 m e E 807.753,434 m; 182° 55'12" e 33,61 m, até o vértice CWF-P-10332, de coordenadas N 8.837.440,902 m e E 807.751,722 m; 84° 38'21" e 21,90 m, até o vértice CWF-P-10333, de coordenadas N 8.837.442,948 m e E 807.773,526 m; 181° 49'46" e 39,15 m, até o vértice CWF-P-10334, de coordenadas N 8.837.403,814 m e E 807.772,276 m; 133° 37'05" e 19,67 m, até o vértice CWF-P-10335, de coordenadas N 8.837.390,242 m e E 807.786,519 m; 248° 57'52" e 34,17 m, até o vértice CWF-P-10336, de coordenadas N 8.837.377,976 m e E 807.754,624 m; 103° 43'07" e 31,32 m, até o vértice CWF-P-10337, de coordenadas N 8.837.370,548 m e E 807.785,052 m; 232° 31'01" e 32,40 m, até o vértice CWF-P-10338, de coordenadas N 8.837.350,829 m e E 807.759,338 m; 157° 19'58" e 33,37 m, até o vértice CWF-P-10339, de coordenadas N 8.837.320,032 m e E 807.772,200 m; 249° 45'25" e 21,81 m, até o vértice CWF-P-10340, de coordenadas N 8.837.312,486 m e E 807.751,738 m; 141° 23'02" e 25,57 m, até o vértice CWF-P-10341, de coordenadas N 8.837.292,506 m e E 807.767,697 m; 218° 35'04" e 20,41 m, até o vértice CWF-P-10342, de coordenadas N 8.837.276,548 m e E 807.754,965 m;

99° 22'22" e 40,14 m, até o vértice CWF-P-10343, de coordenadas N 8.837.270,011 m e E 807.794,568 m; 204° 32'34" e 19,21 m, até o vértice CWF-P-10344, de coordenadas N 8.837.252,535 m e E 807.786,588 m; 99° 18'57" e 23,64 m, até o vértice CWF-P-10345, de coordenadas N 8.837.248,708 m e E 807.809,918 m; 138° 13'19" e 13,78 m, até o vértice CWF-P-10346, de coordenadas N 8.837.238,435 m e E 807.819,096 m; 23° 29'04" e 24,55 m, até o vértice CWF-P-10347, de coordenadas N 8.837.260,951 m e E 807.828,879 m; 173° 59'16" e 25,96 m, até o vértice CWF-P-10348, de coordenadas N 8.837.235,134 m e E 807.831,598 m; 114° 56'45" e 17,33 m, até o vértice CWF-P-10349, de coordenadas N 8.837.227,825 m e E 807.847,311 m; 54° 02'08" e 14,68 m, até o vértice CWF-P-10350, de coordenadas N 8.837.236,448 m e E 807.859,195 m; 170° 15'01" e 17,80 m, até o vértice CWF-P-10351, de coordenadas N 8.837.218,907 m e E 807.862,209 m; 206° 34'13" e 25,06 m, até o vértice CWF-P-10352, de coordenadas N 8.837.196,492 m e E 807.850,999 m; 96° 47'48" e 23,60 m, até o vértice CWF-P-10353, de coordenadas N 8.837.193,699 m e E 807.874,433 m; 200° 54'47" e 42,37 m, até o vértice CWF-P-10354, de coordenadas N 8.837.154,123 m e E 807.859,310 m; 281° 50'58" e 42,83 m, até o vértice CWF-P-10355, de coordenadas N 8.837.162,918 m e E 807.817,391 m; 305° 34'34" e 25,00 m, até o vértice CWF-P-10356, de coordenadas N 8.837.177,465 m e E 807.797,054 m; 214° 43'38" e 9,79 m, até o vértice CWF-M-4991, coordenada N 8.837.169,419 m e E 807.791,477 m; deste, segue confrontando com Lote 10/1, Parte do Lote 10, do Loteamento Itaboca, posse de Cleuton José Filho, nos seguintes azimutes e distâncias: 312° 50'51" e 309,960 m, até o vértice CWF-M-4992, coordenada N 8.837.380,207 m e E 807.564,225 m; 312° 29'14" e 1.084,656 m, até o vértice CWF-M-4993, coordenada N 8.838.112,812 m e E 806.764,370 m; deste, segue confrontando com Reassentamento Rural São Francisco de Assis II, Parte do Lote 03, do Loteamento Chupé, Matrícula: 2.720, proprietário: José Pedro Ferreira Mendes e Outros, no azimute de 55° 22'03" e distância de 192,668 m, até o vértice CWF-M-0566, coordenada N 8.838.222,307 m e E 806.922,900 m; deste, segue confrontando com Lote 05, do Loteamento Fazenda Chupé, posse do Espólio de Aniceto Xavier Adonias, no azimute de 60° 51'33" e distância de 68,42 m, até o vértice CWF-M-0567, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

#### PORTARIA Nº 116/2024/GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2021/34511/00192 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00238, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula, matrícula nº 814, R.8-M-814, AV.9-814, Livro 02, Registro Geral, datada de 15/07/2024, Escritura Pública de Renúncia de Domínio, Livro 67-ED, Protocolo 5304/2024, Folha 177/179, datada de 06/06/2024, Certidões Negativas de Registros, datadas de 17/05/2023 e 13/08/2024, Livros nº 3 de Transcrição das Transmissões, nº 4 de Registros Diversos e nº 2 de Registro Geral (Sistema de Ficha), expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO,

## Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 10/1, Parte do Lote 10, do Loteamento Itaboca, com área total de 60,9454 hectares (sessenta hectares, noventa e quatro ares e cinquenta e quatro centiares), situado no município de Monte do Carmo - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CWF-M-4993, de coordenada N 8.838.112,812 m e E 806.764,370 m, cravado na confrontação com Reassentamento Rural São Francisco de Assis II, Parte do Lote 03, do Loteamento Chupé e Remanescente do Lote 10, do Loteamento Itaboca, deste, segue confrontando com Remanescente do Lote 10, do Loteamento Itaboca, posse de José Alairson de Souza, nos seguintes azimutes e distâncias: 132° 29'14" e 1.084,66 m, até o vértice CWF-M-4992, coordenada N 8.837.380,207 m e E 807.564,225 m; 132° 50'51" e 309,96 m, até o vértice CWF-M-4991, coordenada N 8.837.169,419 m e E 807.791,477 m; cravado na margem direita do Córrego Itaboquinha, deste, segue pela margem direita do Córrego Itaboquinha a sua jusante, nos seguintes azimutes e distâncias: 186° 46'11" e 41,02 m, até o vértice CWF-P-10358, de coordenadas N 8.837.128,689 m e E 807.786,642 m; 187° 01'51" e 31,08 m, até o vértice CWF-P-10359, de coordenadas N 8.837.097,845 m e E 807.782,838 m; 252° 52'39" e 48,93 m, até o vértice CWF-P-10360, de coordenadas N 8.837.083,440 m e E 807.736,079 m; 272° 37'29" e 22,56 m, até o vértice CWF-P-10361, de coordenadas N 8.837.084,473 m e E 807.713,544 m; 226° 18'45" e 37,97 m, até o vértice CWF-P-10362, de coordenadas N 8.837.058,243 m e E 807.686,084 m; 188° 38'03" e 45,97 m, até o vértice CWF-P-10363, de coordenadas N 8.837.012,796 m e E 807.679,183 m; 210° 58'28" e 44,89 m, até o vértice CWF-P-10364, de coordenadas N 8.836.974,309 m e E 807.656,081 m; 212° 41'17" e 22,25 m, até o vértice CWF-P-10365, de coordenadas N 8.836.955,582 m e E 807.644,064 m; 294° 26'25" e 21,12 m, até o vértice CWF-P-10366, de coordenadas N 8.836.964,321 m e E 807.624,835 m; 198° 05'51" e 22,50 m, até o vértice CWF-P-10367, de coordenadas N 8.836.942,938 m e E 807.617,847 m; 293° 19'18" e 32,25 m, até o vértice CWF-P-10368, de coordenadas N 8.836.955,706 m e E 807.588,231 m; situado na barra do Córrego Itaboquinha com uma Vertente, deste, segue pela margem esquerda da Vertente a sua montante, nos seguintes azimutes e distâncias: 14° 06'35" e 42,29 m, até o vértice CWF-P-10369, de coordenadas N 8.836.996,718 m e E 807.598,540 m; 325° 26'05" e 10,82 m, até o vértice CWF-P-10370, de coordenadas N 8.837.005,630 m e E 807.592,400 m; 289° 45'23" e 47,99 m, até o vértice CWF-P-10371, de coordenadas N 8.837.021,852 m e E 807.547,234 m; 282° 32'04" e 14,61 m, até o vértice CWF-P-10372, de coordenadas N 8.837.025,023 m e E 807.532,971 m; 322° 59'54" e 41,05 m, até o vértice CWF-P-10373, de coordenadas N 8.837.057,807 m e E 807.508,265 m; 323° 22'45" e 28,49 m, até o vértice CWF-P-10374, de coordenadas N 8.837.080,672 m e E 807.491,271 m; 233° 01'50" e 45,69 m, até o vértice CWF-P-10375, de coordenadas N 8.837.053,197 m e E 807.454,770 m; 256° 27'43" e 34,56 m, até o vértice CWF-P-10376, de coordenadas N 8.837.045,107 m e E 807.421,171 m; 296° 27'00" e 44,80 m, até o vértice CWF-P-10377, de coordenadas N 8.837.065,062 m e E 807.381,060 m; 273° 10'47" e 49,92 m, até o vértice CWF-P-10378, de coordenadas N 8.837.067,831 m e E 807.331,215 m; 253° 40'03" e 37,12 m, até o vértice CWF-P-10379, de coordenadas N 8.837.057,393 m e E 807.295,595 m; 286° 35'56" e 25,70 m, até o vértice CWF-P-10380, de coordenadas N 8.837.064,735 m e E 807.270,965 m; 311° 32'55" e 23,43 m, até o vértice CWF-P-10381, de coordenadas N 8.837.080,277 m e E 807.253,428 m; 304° 45'12" e 40,15 m, até o vértice CWF-P-10382, de coordenadas N 8.837.103,163 m e E 807.220,442 m; 319° 05'08" e 13,60 m, até o vértice CWF-P-10383, de coordenadas N 8.837.113,438 m e E 807.211,537 m; 285° 57'26" e 48,24 m, até o vértice CWF-P-10384, de coordenadas N 8.837.126,700 m e E 807.165,156 m; 242° 05'48" e 9,54 m, até o vértice CWF-P-10385, de coordenadas N 8.837.122,237 m e E 807.156,728 m; 318° 15'37" e 49,44 m, até o vértice CWF-P-10386, de coordenadas N 8.837.159,125 m e E 807.123,816 m; 283° 18'17" e 48,91 m, até o vértice CWF-P-10387, de coordenadas N 8.837.170,381 m e E 807.076,217 m; 290° 44'34" e 49,04 m, até o vértice CWF-P-10388, de coordenadas N 8.837.187,750 m e E 807.030,355 m; 265° 48'11" e 47,92 m, até o vértice CWF-P-10389, de coordenadas N 8.837.184,243 m e E 806.982,563 m; 253° 22'05" e 42,56 m, até o vértice CWF-P-10390, de coordenadas N 8.837.172,060 m e E 806.941,779 m; 314° 18'34" e 21,88 m, até o vértice CWF-P-10391, de coordenadas N 8.837.187,345 m e E 806.926,121 m; 345° 01'09" e 37,57 m, até o vértice CWF-P-10392, de coordenadas N 8.837.223,639 m e E 806.916,409 m; 2° 03'44" e 35,35 m, até o vértice CWF-P-10393, de coordenadas N 8.837.258,962 m e E 806.917,681 m; 355° 39'48" e 33,10 m, até o vértice CWF-P-10394, de coordenadas N 8.837.291,969 m e E 806.915,178 m; 341° 40'26" e 27,81 m, até o vértice CWF-P-10395, de coordenadas N 8.837.318,368 m e E 806.906,434 m; 335° 04'20" e 41,26 m, até o vértice CWF-P-10396, de coordenadas N 8.837.355,784 m e E 806.889,044 m; 320° 20'29" e 37,02 m, até o vértice CWF-P-10397, de coordenadas N 8.837.384,286 m e E 806.865,416 m; 300° 58'33" e

34,22 m, até o vértice CWF-P-10398, de coordenadas N 8.837.401,899 m e E 806.836,075 m; 257° 21'09" e 35,95 m, até o vértice CWF-P-10399, de coordenadas N 8.837.394,027 m e E 806.800,994 m; 248° 00'10" e 16,62 m, até o vértice CWF-P-10400, de coordenadas N 8.837.387,801 m e E 806.785,582 m; 255° 48'05" e 48,85 m, até o vértice CWF-P-10401, de coordenadas N 8.837.375,818 m e E 806.738,221 m; 274° 38'58" e 48,31 m, até o vértice CWF-P-10402, de coordenadas N 8.837.379,734 m e E 806.690,069 m; 310° 24'37" e 42,36 m, até o vértice CWF-P-10403, de coordenadas N 8.837.407,191 m e E 806.657,819 m; 328° 00'09" e 48,96 m, até o vértice CWF-P-10404, de coordenadas N 8.837.448,711 m e E 806.631,877 m; 21° 58'12" e 42,13 m, até o vértice CWF-P-10405, de coordenadas N 8.837.487,782 m e E 806.647,639 m; 22° 00'24" e 18,08 m, até o vértice CWF-P-10406, de coordenadas N 8.837.504,545 m e E 806.654,414 m; 32° 16'24" e 45,05 m, até o vértice CWF-P-10407, de coordenadas N 8.837.542,634 m e E 806.678,468 m; 356° 27'11" e 10,98 m, até o vértice CWF-P-10408, de coordenadas N 8.837.553,588 m e E 806.677,789 m; 322° 40'14" e 44,27 m, até o vértice CWF-P-10409, de coordenadas N 8.837.588,787 m e E 806.650,946 m; 342° 25'12" e 43,81 m, até o vértice CWF-P-10410, de coordenadas N 8.837.630,547 m e E 806.637,715 m; 358° 12'48" e 47,89 m, até o vértice CWF-P-10411, de coordenadas N 8.837.678,411 m e E 806.636,222 m; 1° 55'06" e 46,33 m, até o vértice CWF-P-10412, de coordenadas N 8.837.724,718 m e E 806.637,773 m; 3° 48'00" e 49,02 m, até o vértice CWF-P-10413, de coordenadas N 8.837.773,633 m e E 806.641,022 m; 22° 22'10" e 49,82 m, até o vértice CWF-P-10414, de coordenadas N 8.837.819,708 m e E 806.659,984 m; 7° 43'50" e 20,69 m, até o vértice CWF-P-10415, de coordenadas N 8.837.840,209 m e E 806.662,767 m; 339° 41'36" e 35,97 m, até o vértice CWF-P-10416, de coordenadas N 8.837.873,940 m e E 806.650,285 m; 4° 55'45" e 10,67 m, até o vértice CWF-P-10417, de coordenadas N 8.837.884,573 m e E 806.651,202 m; 327° 29'06" e 41,30 m, até o vértice CWF-P-10418, de coordenadas N 8.837.919,400 m e E 806.629,002 m; 354° 09'10" e 11,93 m, até o vértice CWF-P-10419, de coordenadas N 8.837.931,264 m e E 806.627,787 m; 322° 52'49" e 41,00 m, até o vértice CWF-P-10420, de coordenadas N 8.837.963,954 m e E 806.603,046 m; 322° 13'46" e 29,19 m, até o vértice CWF-M-4994, de coordenadas N 8.837.987,028 m e E 806.585,167 m; deste, segue confrontando com Reassentamento Rural São Francisco de Assis II, Parte do Lote 03, do Loteamento Chupé, Matrícula: 2.720, proprietário: José Pedro Ferreira Mendes e Outros, no azimute de 54° 56'05" e distancia de 218,94 m, até o vértice CWF-M-4993, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se referenciadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

## JUCETINS

### PORTARIA/JUCETINS Nº 43/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto 1.800/96, art. 25, inciso XVII e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada em emissão, validação e gravação de certificados padrão digitais ICP-BRASIL para pessoas físicas (e-CPF A3 com Token e A1) e jurídicas (e-CNPJ A1), além do fornecimento Certificado digital A1 SSL, wildcard, para atender para atender demanda da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, como se verifica nos autos do Processo 2024.20570.000050.

Considerando que A certificação digital é um mecanismo de segurança de identificação digital com validade jurídica que identifica pessoas, computadores, software e empresas, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de privacidade, autenticidade, integridade e não-repúdio.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA Nº 18/2024 (SGD 2024/20579/004107), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei 14.133/21 bem como do Parecer Jurídico nº 35/2024 (2024/20579/004152), exarado pela Procuradoria Regional da JUCETINS.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO que foi utilizado o Sistema de Compra via Internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedoras as empresas que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa, no valor de R\$ 2.643,86 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), para atender as demandas desta Junta Comercial nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2024/20570/000050, conforme as especificações:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	10	Serv	Certificado Digital para Pessoa Física (e-CPF) tipo A3, AC raiz ICP-Brasil, para gravação em Token USB.	DOCCLLOUD	167,00	1.670,00
02	01	Serv	Certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ) tipo A1, padrão ICP-Brasil.	DOCCLLOUD	98,00	98,00
03	01	Serv	Certificado digital A1 SSL, padrão ICP-Brasil wildcard, com validade de 12 (doze) meses.	Certsign	875,86	875,86
Valor Total					R\$ 2.643,86	

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS, em Palmas-TO.

ISSAM SAADO  
Presidente

NATURATINS

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/40310/000543  
Contrato nº: 11/2024  
Número Automático SIAFE: 24996684  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Contratada: IKHON - GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.  
CNPJ: 08.336.485/0001-09  
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, compreendendo os serviços de sustentação, suporte, treinamento, operação assistida e serviços sob demanda de manutenção evolutiva para o Sistema Integrado de Gerenciamento Ambiental - SIGAM.  
Valor: R\$ 4.008.800,00 (quatro milhões e oito mil e oitocentos reais).  
Fonte: 1.759.0000.240.1.888888  
Elemento de despesa: 33.90.40  
Data da Assinatura: 31/07/2024  
Vigência: 31/07/2024 a 30/07/2025  
Signatários: Renato Jayme da Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Fabiano Carvalho (pela empresa contratada).

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADEMAR CARDOSO DE MACEDO; CPF: nº xxx.xxx.xx8-43, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/016041, do Auto de Infração nº 141101, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar 100kg de peixes espécies diversas com tamanho inferior ao permitido, sendo pacu, pintado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2023.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CARPEGIANNE MARTINS DE SOUZA; CPF: nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/002498, do Auto de Infração nº AUT/106970-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Transporta 14,05kg de pescado, de diversas espécies, sem comprovante de origem ou autorização ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de maio de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSIVALDO DOS SANTOS MELO; CPF: nº xxx.xxx.xx3-87, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/002705, do Auto de Infração nº AUT/605E7B-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatamento a corte raso em área de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de maio de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO NONATO DA SILVA; CPF: nº xxx.xxx.xx1-80, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/002744, do Auto de Infração nº AUT/E8DC41-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender as exigências estabelecidas legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de maio de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**RURALTINS****PORTARIA Nº 04/2024/GABPRES,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato de Nomeação nº 1.267, publicado no DOE nº 6.591 de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

CONSIDERANDO o determinante da Resolução Nº 03 - GGALIMENTA, arts. 10, e 11, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GPAA - Publicada no Diário Oficial da União de 06/09/2023, Edição nº 171, Seção I, pág. 49, que estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos;

CONSIDERANDO o disposto na LEI nº 4.187, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.372, de 19/07/2023; que institui o Programa Alimenta Tocantins-PAT;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 345/RURALTINS, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2014, que institui o Sistema de Cotação de Preços da Agricultura Familiar - SICPAF.

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar os valores das cotações, que foram aferidas por meio do SICPAF (sistema de cotação de preço da agricultura familiar), onde foi atribuído ao supervisor regional optar pela indicação de 03 (três) cotações polos, tendo como preferência o comércio varejista de sua localidade.

Art. 2º Permanece em vigor até a finalização das propostas vigentes a Portaria nº 09/2023/GABPRES, de 13 de fevereiro de 2023, republicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.365, de 10/07/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

Flávio Terence Barreira de Sousa  
Presidente

**ANEXO I**

PREÇO DE REFERENCIA PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA/PROGRAMA ALIMENTA TOCANTINS-PAT - 2024			
Item	Descrição do Produto	Unidade	Valor Médio (R\$)
1	Abacate	KG	6,99
2	Abacaxi	KG	6,59
3	Abóbora cabotia	KG	4,52
4	Abóbora comum (madura)	KG	4,20
5	Abóbora goianinha	KG	4,85
6	Abóbora verde (abobrinha)	KG	4,94
7	Açafrão beneficiado	KG	31,38
8	Açaí fruto	KG	9,57
9	Acelga	KG	11,70
10	Acerola	KG	10,89
11	Açúcar mascavo	KG	16,65
12	Allface	KG	15,64
13	Almeirão	KG	15,37
14	Almôndega de peixe	KG	28,89
15	Amendoim descascado	KG	25,16
16	Amendoim torrado em casca	KG	21,50

17	Arroz beneficiado tipo 1	KG	12,80
18	Arroz beneficiado tipo 2	KG	10,33
19	Azeite de coco babaçu	KG	56,82
20	Bacaba	KG	11,63
21	Banana caipira (Nanição)	KG	5,84
22	Banana da terra (Comprida)	KG	9,19
23	Banana maçã	KG	8,41
24	Banana marmelo	KG	5,98
25	Banana nanica	KG	5,58
26	Banana pacovan	KG	6,22
27	Banana prata	KG	6,12
28	Banana thap maeo	KG	9,69
29	Banha de porco	KG	24,77
30	Barú	kg	110,00
31	Batata doce	KG	5,35
32	Bebida láctea	KG	11,34
33	Beiju de polvilho	KG	18,94
34	Berinjela	KG	5,28
35	Beterraba	KG	5,26
36	Biscoito (quebrador)	KG	27,29
37	Biscoito de polvilho	KG	30,13
38	Biscoito de queijo	KG	33,10
39	Bolacha caseira de polvilho	KG	18,15
40	Bolo (Mangulão)	KG	24,09
41	Bolo caseiro	KG	21,99
42	Bolo caseiro de mandioca puba	KG	22,42
43	Bolo de fécula de mandioca	KG	25,56
44	Bolo de mandioca (Mané pelado)	KG	25,73
45	Bolo de milho	KG	23,14
46	Buriti	KG	32,00
47	Café em grãos	KG	40,21
48	Cajá	KG	9,52
49	Caju	KG	8,48
50	Caldo de cana	KG	13,27
51	Carambola	KG	10,93
52	Carne bovina carcaça completa	KG	33,76
53	Carne bovina de primeira sem osso	KG	50,29
54	Carne caprina	KG	41,97
55	Carne de frango caipira	KG	51,53
56	Carne de peixe	KG	35,99
57	Carne Mec. Separada de peixe - CMS	KG	39,00
58	Carne ovina	KG	37,05
59	Carne suína corte c/osso	KG	32,43
60	Castanha de caju assada	KG	79,03
61	Cebolinha verde	KG	12,59
62	Cenoura	KG	6,24
63	Cheiro verde	KG	18,60
64	Chuchu	KG	5,53
65	Cocada	KG	28,72
66	Coco seco	KG	9,28
67	Coco verde	KG	4,50
68	Coentro	KG	15,67
69	Costelinha de peixe	KG	29,24
70	Couve	KG	16,02
71	Cupuaçu	KG	22,04
72	Disco de peixe	KG	26,59
73	Doce de abacaxi	KG	28,98
74	Doce de abbora	KG	24,05
75	Doce de banana	KG	28,38
76	Doce de buriti	KG	30,84
77	Doce de caju artesanal caseiro	KG	29,34
78	Doce de Coco	KG	33,11
79	Doce de gergelim	KG	28,57
80	Doce de goiaba	KG	16,75
81	Doce de laranja	KG	3,74
82	Doce de Leite barra (pedaço)	KG	31,87

83	Doce de Leite pastoso	KG	27,02
84	Doce de mamão caseiro	KG	25,11
85	Doce de manga	KG	21,84
86	Farinha de babaçu	KG	35,89
87	Farinha de mandioca branca	KG	12,44
88	Farinha de mandioca puba	KG	13,47
89	Farinha do Barú	kg	86,43
90	Fava	KG	21,75
91	Feijão branco	KG	13,51
92	Feijão caupi	KG	13,77
93	Feijão comum	KG	9,63
94	Feijão verde debulhado	KG	12,60
95	Frango de granja	KG	12,60
96	Fubá de arroz	KG	7,14
97	Fubá de milho	KG	5,19
98	Geléia de frutas	KG	33,23
99	Geléia de mocotó	KG	27,94
100	Gergelim	KG	26,46
101	Goiaba	KG	12,19
102	Hamburger de peixe	KG	39,00
103	Hortelã	KG	17,95
104	Inhame	KG	7,85
105	Iogurte de Frutas	kg	20,22
106	Iogurte	KG	13,81
107	Jaboticaba	kg	16,00
108	Jaca	KG	5,67
109	Jitô	KG	8,41
110	Kibe de peixe	KG	39,00
111	Laranja	KG	4,30
112	Leite de vaca pasteurizado	KG	6,09
113	Lima	KG	7,28
114	Limão	KG	6,45
115	linguiça bovina	KG	28,28
116	Linguiça de peixe	KG	35,52
117	linguiça suína	KG	35,73
118	Mamão comum	KG	6,97
119	Mamão formosa	KG	8,52
120	Mamão papaia	KG	10,56
121	Mandioca com casca	KG	5,42
122	Manga	KG	6,95
123	Manteiga de Leite	KG	51,54
124	Maracujá	KG	11,05
125	Massa de mandioca	KG	13,77
126	Massa de mandioca puba	KG	13,06
127	Maxixe	KG	7,05
128	Mel de abelha	KG	50,40
129	Mel de abelha - sachê	KG	48,06
130	Melado	KG	22,51
131	Melancia	KG	4,60
132	Melão	KG	7,77
133	Milho verde em espiga com palha	KG	8,05
134	Mostarda	KG	14,64
135	Murici	KG	13,16
136	Ovo caipira	KG	21,03
137	Ovo de codorna	KG	31,68
138	Paçoca amendoim	KG	30,08
139	Paçoca carne	KG	57,81
140	Paçoca gergelim	KG	47,08
141	Pamonha	KG	31,00
142	Pão caseiro	KG	22,90
143	Pão de milho	KG	21,67
144	Pão de queijo	KG	28,95
145	Peixe bodó (Car)	KG	24,20
146	Peixe Corvina	KG	30,18
147	Peixe Curimatã	KG	30,62
148	Peixe Jaraquí	KG	27,06

149	Peixe Jaú	KG	32,72
150	Peixe Mandubé (Fidalgo)	KG	31,88
151	Peixe Pacu	KG	28,60
152	Peixe Piau	KG	29,34
153	Peixe Tambaqui	KG	29,31
154	Peixe Tilápa	kg	31,48
155	Peixe Tucunaré	KG	36,14
156	Pepino	KG	5,51
157	Pequi fruto	KG	12,23
158	Peta	KG	33,43
159	Pimenta de cheiro	KG	19,62
160	Pimentão	KG	9,58
161	Polpa de abacaxi	KG	25,42
162	Polpa de açaí	KG	45,14
163	Polpa de acerola	KG	24,60
164	Polpa de buriti	KG	33,05
165	Polpa de cacau	KG	37,12
166	Polpa de cajá	KG	31,08
167	Polpa de caju	KG	24,23
168	Polpa de cupuaçu	KG	30,83
169	Polpa de goiaba	KG	23,30
170	Polpa de manga	KG	21,72
171	Polpa de maracujá	KG	47,69
172	Polpa de munciz	KG	27,88
173	Polpa de tamarindo	KG	26,94
174	Polvilho	KG	10,41
175	Queijo (ralado)	KG	44,00
176	Queijo artesanal minas frescal	KG	30,73
177	Queijo coalho	KG	33,95
178	Queijo mussarela de Leite de vaca	KG	47,87
179	Queijo provolone de Leite de vaca	KG	56,95
180	Quiabo	KG	8,52
181	Rapadura comum	KG	19,11
182	Rapadura de frutas	KG	21,89
183	Rapadurinha (Mini rapadura 30 g)	KG	22,55
184	Repolho	KG	5,95
185	Requeijão	KG	43,85
186	Rosca(frita)	KG	26,24
187	Rúcula	KG	14,35
188	Salsa	KG	15,40
189	Tamarindo	KG	9,27
190	Tangerina (mexericca)	KG	9,40
191	Tempero caseiro	KG	15,92
192	Tomate	KG	8,34
193	Toucinho	KG	18,41
194	Urucum beneficiado	KG	24,76
195	Vagem	KG	14,06

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA  
Presidente

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/34490/000123  
 CONTRATO: 009/2019  
 TERMO ADITIVO Nº 05/2024  
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS  
 CONTRATADO: MANOEL CARNEIRO DE SOUZA.  
 CPF: XXX.XXX.734-15.  
 OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender ao Regional e a Ules de Dianópolis.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 12.278,64 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 0100666666.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.278,64 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)  
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
 DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024  
 SIGNATÁRIOS: Flávio Terence Barreira de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, Manoel Carneiro De Souza - Contratado.

## UNITINS

### PORTARIA/UNITINS/Nº 320/2024/GABREITOR, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 33/2024/DIRGESTPES,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR CICERA BEZERRA DA SILVA, matrícula funcional nº 830063, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Coordenadoria de Lotação e Movimentação de Pessoas, vinculada à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR CICERA BEZERRA DA SILVA, matrícula funcional nº 830063, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Lotação e Movimentação de Pessoas - CDAI-1, junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 06 de agosto de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

### PORTARIA/UNITINS/Nº 321/2024/GABREITOR, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 32/2024/DIRGESTPES,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DALILA MARIA VIEIRA SOUSA, matrícula funcional nº 830380, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Lotação e Movimentação de Pessoas - CDAI-1, junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR DALILA MARIA VIEIRA SOUSA, matrícula funcional nº 830380, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CDAI-1, junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 06 de agosto de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 322/2024/GABREITOR,  
DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 31/2024/DIRGESTPES,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR HÁVILLA THAYANNE PEREIRA DE FRANÇA, matrícula funcional nº 830014, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CDAI-1, junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR HÁVILLA THAYANNE PEREIRA DE FRANÇA, matrícula funcional nº 830014, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Controle de Benefícios - CDAI-1, junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 06 de agosto de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 323/2024/GABREITOR,  
DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta no Requerimento Diverso SGD nº 2024/20329/020446,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LETÍCIA MÁXIMO ROCHA matrícula nº 830379, a partir de 06 agosto de 2024, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Controle de Benefícios - CDAI-1, junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 330/2024/GABREITOR,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei. 14.133/21.

Considerando a necessidade da Aquisição De Gêneros Alimentícios, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 184/2024 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2024/20320/000196, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, no valor total de R\$ 54.236,28 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), em favor das empresas DIAN VARIEDADES inscrita no CNPJ: 11.226.934/0001-62, PAULISTA IND E COM LTDA ME - 06.285.410/0001-02 e JW EMPREENDIMENTOS LTDA - 37.017.901/0001-04. Sendo estas empresas classificadas pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentou proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2024/20320/000196.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 331/2024/GABREITOR,  
DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 49/2024/DICAMPA,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, LEILAMAR RODRIGUES BEZERRA, matrícula funcional nº 830438, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Biblioteca - CDAI-2, junto à Supervisão de Biblioteca, vinculada à Diretoria de Câmpus - Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, LEILAMAR RODRIGUES BEZERRA, matrícula funcional nº 830438, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Diretoria de Planejamentos e Ações Estratégicas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 12 de agosto de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 332/2024/GABREITOR,  
DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS -UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Aton. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de agosto de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIREGESTPES/Nº 36/2024/DIREGESTPES,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, DALILA MARIA VIEIRA SOUSA, matrícula funcional n. 830380, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no período de 15/08/2024 a 29/08/2024 totalizando 15 (quinze) dias, em substituição a servidora Lidiane Mota da Silva, matrícula 810099, titular do cargo, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 15 de agosto de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 333/2024/GABREITOR,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 162/2024/PROREGRAD,

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de agosto de 2024, MARIANA DA SILVA NETA, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5, para exercer suas funções como Coordenador do Curso de Graduação de Pedagogia da Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculada à Diretoria de Ensino da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 334/2024/GABREITOR,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 163/2024/PROREGRAD,

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de agosto de 2024, SILVERIA APARECIDA BASNIAK SCHIER, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5, para exercer suas funções como Coordenador do Curso de Graduação de Letras da Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculada à Diretoria de Ensino da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 335/2024/GABREITOR,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins e pelo que consta no MEMO/UNITINS/CPA/Nº 007/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) desta Instituição de Ensino Superior, composta pelos seguintes membros:

I. Coordenador geral: Alexandre Antonio de Oliveira Andrade

II. Supervisora de apoio a CPA: Maria Elisa Filgueiras Lamim

III. Campus Araguatins:

- Representante Docente: Jorlan Lima Oliveira
- Representante Discente: Manoel Felipe dos Santos
- Representante Técnico-Administrativo: Aleneldo Santos Lucas
- Representante da Sociedade Civil: Nelquiane Rocha de Souza Silva

IV. Campus Augustinópolis:

- Representante Docente: Andyara Letícia de Sales Correia
- Representante Discente: Leticy Kawany da Silva Santos
- Representante Técnico-Administrativo: Bianca Siqueira da Silva

d. Representante da Sociedade Civil: Leonardo Soares

V. Campus Dianópolis:

- Representante Docente: Carlos José dos Santos
- Representante Discente: Hevelly Nascimento Dourado
- Representante Técnico-Administrativo: Renato Gualberto Carvalho

d. Representante da Sociedade Civil: Keysila Monteiro Freire

VI. Campus Palmas:

- Representante Docente: Rubens Martins da Silva
- Representante Discente: Sayron Pereira Martins
- Representante Técnico-Administrativo: Rocicleide de Lima Vieira

d. Representante da Sociedade Civil: Maria Margarida Pessoa Batista

VII. Campus Paraíso do Tocantins:

- Representante Docente: Leonardo dos Santos Bandeira
- Representante Discente: Paulo Ernandes Borges de Azevedo
- Representante Técnico-Administrativo: Cecília Alves Ribeiro
- Representante da Sociedade Civil: Vanusa Aparecida da Silva

Art. 2º O mandato dos representantes da Comissão atenderá ao que determina os arts. 8º, 9º e 10 do Regimento Interno da CPA, estabelecida pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 061, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 3º São reconduzidos todos os representantes da categoria discente, como estabelecido no art. 9º, por um período de mais dois anos.

Art. 4º As atribuições da Comissão estão definidas no Regimento Interno da CPA e serão exercidas sem prejuízo às atividades acadêmico-administrativas e pedagógicas de cada membro.

Art. 5º Revogar a PORTARIA/UNITINS/Nº 198/2024/GABREITOR, DE 17 DE JUNHO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 6597, de 25 de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REPETIÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, torna público que houve retificação no edital, em razão da necessidade de correções visando ampliação da disputa, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para o Pregão Eletrônico Nº 002/2024, objetivando o Registro de Preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de medicamentos e insumos, injetáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início e recebimento das propostas dia 19/08/2024, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 29/08/2024 às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com). Informações: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 16 de agosto de 2024.

Solange Soares da Silveira  
Pregoeira

## ALVORADA

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 022/2022/ADM

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022/ADM - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 20.1 da Cláusula Vigésima do original contrato) - (Contrato nº 022/2022 - firmado no dia 04 de novembro de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e BERNADINO GOMES DE ARAUJO). DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, sendo do dia 25/07/2024 ao dia 24/09/2024, com o adimplemento do objeto contratual. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 022/2022 - firmado no dia 04 de novembro de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e BERNADINO GOMES DE ARAUJO, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo. Data da assinatura do Decimo Primeiro termo aditivo, 23 de julho de 2024.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024/FME  
CONTRATO Nº 015/2024/FME  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23  
CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 30.260.538/0001-04 no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO.  
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura, ou seja, 13 de agosto de 2024.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA  
Decreto nº 003/2021

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024/FMS, a ser realizada no dia 13/09/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO SOFTWARE DE GESTÃO DE LAUDOS E IMAGENS. Recebimento Das Propostas: até às 08h30min do dia 13/09/2024. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br).

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde  
Decreto nº 031/2024

**EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 014/2022/FMS**

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022/FMS, cujo objeto é aditar a vigência do contrato (item 20.1 da Cláusula Vigésima do original contrato) - (Contrato nº 014/2022 - firmado no dia 04 de novembro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e BERNADINO GOMES DE ARAUJO). DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, sendo do dia 23/07/2024 ao dia 19/09/2024, com o adimplemento do objeto contratual. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2022 - firmado no dia 04 de novembro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e BERNADINO GOMES DE ARAUJO. Data da assinatura do termo aditivo 23 de julho de 2024.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento  
Decreto nº 031/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024/FMS  
ORIUINDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024/FMS  
CONTRATO Nº 019/2024/FMS  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40  
CONTRATADA: KÁTIA ALVES BARBOSA  
CPF nº 057.593.601-08  
OBJETO: Credenciamento dos profissionais da área da saúde (equipe multidisciplinar), pessoa física ou jurídica para atender os usuários do Centro de Atendimento Especializado em Alvorada/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.817,85 (quinze mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos),  
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) meses, a partir da data de assinatura 07/08/2024.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento  
Decreto nº 031/2024

## ARAGUANÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público, que realizará licitação:

Pregão Eletrônico SRP - 18/2024, tipo Menor Valor Unitário, abertura 29/08/2024 às 12:00 horas tendo como objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Materiais Permanentes e outros para atender ao Programa Escola em Tempo Integral.

Pregão Eletrônico SRP - 19/2024, tipo Menor Valor Unitário, abertura 29/08/2024 às 14:00 horas tendo como objeto: Registro de Preços para Produtos de Limpeza e afins para Prefeitura e demais secretarias municipais de Araguaã-TO.

Pregão Eletrônico SRP - 20/2024, tipo Menor Valor Unitário, abertura 29/08/2024 às 16:00 horas tendo como objeto: Registro de Preços para Utensílios de cozinha para a Prefeitura e demais secretarias municipais de Araguaã-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Aos 16 de agosto de 2024.

Gislana Campos Silva  
Ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Araguaã-TO

## COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/FMSCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024/FMSCO/TO  
PROTOCOLO Nº 4363/202**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 02 de setembro de 2024 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, a abertura do Pregão Eletrônicos Nº 009/2024/FMSCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de RSS (Resíduos de Serviços de Saúde), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 02/09/2024, às 09:00 horas. UASG: 928303.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br). Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento  
Secretária Adjunta de Licitação

**ITAGUATINS****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRADO nº 052/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de mine geração fotovoltaica de consumo remoto usina de energia solar geração fotovoltaica, compreendendo a elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto a concessionária de energia, ENERGISA - TO, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso junto a concessionária de energia, treinamento, manutenção preventiva e suporte técnico, junto a Câmara Municipal de Itaguatins/TO. Abertura: às 08h10 do dia 23 de agosto de 2024, Informações no telefone: (63) 3477-1125 e no e-mail/sítio: cplcamaraitaguatins@gmail.com/www.itaguatins.to.leg.br/ou no sítio: www.licitanet.com.br.

Itaguatins/TO, 15 de agosto de 2024.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA  
Agente de Contratação

**NAZARÉ****EXTRATO DE CONTRATO - 21/2024/PMN**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré. Contratado: M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 19.784.619/0001-62. Objeto: Contratação de empresa para eventual locação de estrutura para eventos como, palco, som, e outros equipamentos destinada à abertura cavalgada e feira de colheita de Nazaré atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Nazaré/TO. Valor total de R\$ 37.490,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais). Data da assinatura: 12/08/2024. Vigência: Término do evento.

Nazaré/TO, 16 de agosto de 2024.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito Municipal

**PALMEIRAS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços Para Eventual e Futura Contratação de Empresa Para Manutenção Preventiva ou Corretiva de Ar-Condicionado, Bebedouros, Refrigeradores e Freezers, Pertencentes Ao Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: www.licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agendada para 03 de setembro de 2024 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 15 de Agosto de 2024.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Agente de Contratação

**PARANÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 037/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: SHOPPING DAS IMPRESSORAS LOCAÇÃO E IMPRESSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.810.052/0001-57. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Locação de impressoras (copiadora, impressora, scanner, fax), com material de consumo incluso (tonner, cilindro e outros), Nº 037/2022, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2024 até 01 de agosto de 2025. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 008/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: WADA FRANCYEL FERREIRA TRINDADE, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.937.936/0001-37. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor musical (maestro) para formação de Banda Municipal de Paranã/TO e realização de atividades de Ensino Complementar e sociais aos municípios, Nº 008/2022, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 06 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2024, com prazo final em 31 de dezembro de 2024. Marcella Lemos Barbosa - Secretária Municipal de Educação.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 059/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: SHOPPING DAS IMPRESSORAS LOCAÇÃO E IMPRESSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.810.052/0001-57. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Locação de impressoras (copiadora, impressora, scanner, fax), com material de consumo incluso (tonner, cilindro e outros), Nº 059/2022, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2024 até 01 de agosto de 2025. Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AF CELLA, inscrita no CNPJ nº 04.xxx.285/0001-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 33, Lotes 4, 5 e 6, Centro, São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Deusman Rodrigues Aguiar, CPF nº :xxx.403.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de extração de areia em Leito de rio na Fazenda Terra Boa no município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ELOI AMÉLIO BERNARDON, inscrito no CPF: 0X8.1X3.1X1-X0 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Quilôcultura com endereço na Fazenda Praia Alta, localizada no município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FAZENDA BOA FÉ IV propriedade de CRISTIANO PEREIRA ABDALLA CPF: 418.xxx.xxx-04, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura, localizada no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A MINERAX - Mineração Xambioá LTDA, nome fantasia: MINERAX, CNPJ Nº 08.886.407/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação para atividade de extração e beneficiamento de calcário no município de Xambioá-TO referente ao Direito Minerário ANM 864.319/2016. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PINGO AGRONEGÓCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ 16.844.016/0002-00 e com sede no município de Piraquê, no Estado do Tocantins, informa que formalizou a solicitação junto à Fundação Natureza do Tocantins (NATURATINS), para obtenção das Licenças Ambientais referentes à atividade agropecuária, incluindo Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), por meio da plataforma virtual Simplifica Verde.”

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Posto Milena LTDA, CNPJ: 34.620.793/0001-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP, localizado na Quadra 207 Sul, Avenida NS 07, Lote 01 PAC, Plano Diretor Sul, Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PREMOLDADOS LOPES LTDA, inscrita no CNPJ 02.034.847/0001-12, torna público que requereu ao Naturatins, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de serviços de Lava-a-jato, estabelecida na Rodovia TO 342, Área Desmembrada da Chácara Santa Rosa, s/nº, Quadra Um, Lote 28, Nova Miracema I, situada no município de Miracema do Tocantins/TO, CEP: 77.650-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SERV20 Serviços de Reparação Automotiva LTDA, CNPJ: 30.252.859/0035-06, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, com endereço na Q. 212 Sul, Rua SR 11, S/N - Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-616, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. HUSTENIO ABILIO APPELT, inscrito no CPF Nº 307. XXX.231-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de agricultura, na FAZENDA LOTE 10 e 14 DO LOTEAMENTO FIRMESA, em Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A VMJ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 00.291.066/0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Declaração de Uso Insignificante - DUI de um estabelecimento comercial na Rua Luiz Leite Ribeiro, Nº 867, Centro Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Evolver Engenharia e Meio Ambiente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF/TO**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo citados que foram multados em decorrência de situação ilegal ou irregular constatada durante fiscalização *in loco* ou à distância. Após retorno de recurso de última instância ao Conselho Federal de Farmácia ser negado, a firma tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias a CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO para solicitar o respectivo boleto e efetuar o pagamento do débito, não tendo mais recurso administrativo fiscal a ser impetrado. Evite o ajuizamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO. Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO. Telefone: (63) 3216-1606 das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRFTO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

- BRITO & NOGUEIRA LTDA - 11.928.925/0001-13-1898-15235/2023-20022306140847- TOCANTINÓPOLIS-TO.

- DROGARIA + SAÚDE LTDA-42.583.406/0001-94-3360-15319/2023-20012309050907-DIANÓPOLIS-TO

Maykon Jhuly Martins de Paiva  
Presidente do CRF-TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF/TO**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo citados que foram multados em decorrência de situação ilegal ou irregular constatada durante fiscalização *in loco* ou à distância. A firma tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias a CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO para solicitar o respectivo boleto e efetuar o pagamento do débito ou protocolar Recurso Administrativo ao Conselho Federal de Farmácia. Evite o ajuizamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO. Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO. Telefone: (63) 3216-1606 das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRFTO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

- H L B CAVALCANTE -44.930.757/0001-50-3472-15232/2023-20022306120838- AXIXÁ DO TOCANTINS-TO.

- MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS -13.227.263/0001-80-2266-15266/2023-20012307250940-SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS-TO.

- MIRIA CESAR MARTINS COSTA -09.613.722/0001-96-1699-15374/2023-20012310191114- COUTO MAGALHÃES-TO.

- WM.COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-38.291.230/0001-20-3188-15388/2023-20012311131442 - WANDERLÂNDIA-TO.

- FARMÁCIA TH PREÇO POPULAR LTDA -47.295.674/0001-24-3571-15391/2023-20022311071706- ARAGUAÍNA-TO.

- I.DOSS.SOUSA-FARMÁCIAECONÔMICADOTRABALHADOR -07.389.989/0001-16-1672-15479/2024-20012404031523-SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO.

- S.P. URUÇU -41.965.646/0001-90-3339-15480/2024-20012404031506-SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO.

Maykon Jhuly Martins de Paiva  
Presidente do CRF-TO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A PRESIDENTE, em exercício, DO SINDICATO RURAL DE ALVORADA-TO, no uso de suas atribuições, vem através desse expediente, CONVOCAR, nos termos do art. 16º do Estatuto Social, todos os seus associados para comparecerem em Assembleia Geral a realizar-se no dia 09 de setembro de 2024 às 14:00hs, na sede do Sindicato rural, localizado na Av. Santa Ângela, setor Santa Ângela, Alvorada Tocantins, Parque de Exposições Agropecuário.

A Assembleia Geral tratará da seguinte pauta:

a) Deliberar sobre as formalidades a serem adotadas para a convalidação do afastamento, pedido de retorno e nova posse do Sr. Ronny César Barbosa da Silva ao cargo de Presidente da entidade;

b) Outros assuntos de interesse da entidade.

Alvorada-TO, em 12 de agosto de 2024.

Simone das Graças Correia  
Presidente em Exercício

W. E AGRONEGÓCIOS LTDA  
CNPJ: 46.410.124/0001-46 - NIRE 17200722501  
Fazenda Santa Catarina, n. s/n, Rural - Novo Acordo/TO - CEP: 77.610-000

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO VIRTUAL DOS SÓCIOS

Pela presente, convocamos os sócios da W. E AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 46.410.124/0001-46, NIRE 17200722501, para Reunião Virtual de Sócios, através do link <https://meet.google.com/afr-gted-rvi>, a ser realizada no dia 29/08/2024, às 14:00 horas em 1º Convocação e, 14:30 horas em 2º Convocação, para a seguinte ordem do dia: 1. Eleição de novos administradores sócios e não sócios: - apresentação dos candidatos a administradores: - deliberação e votação para eleição de novos administradores sócios; - outros assuntos de interesse da Sociedade. 2. *Quórum*: A eleição dos novos administradores sócios será deliberada mediante a aprovação por maioria simples dos sócios presentes ou representada, na legislação vigente. 3. Instruções para participação:

a) Participação: cada sócio receberá um convite por e-mail para acessar a reunião virtual. Solicitamos que cada sócio verifique a conexão com a internet e a funcionalidade da plataforma escolhida para evitar problemas técnicos;

b) Representação: caso algum sócio não possa participar pessoalmente, poderá ser representado por procurador devidamente constituído, com poderes específicos, devendo a procuração ser enviada para: [weagronegocio@gmail.com](mailto:weagronegocio@gmail.com), e/ou Telefone: (47) 991465375 até cinco dias antes, com poderes específicos para deliberar sobre a pauta do dia;

c) Votação: As deliberações ocorrerão por meio de votação virtual, com uso de recursos de identificação e registro de votos pela própria plataforma.

Novo Acordo Tocantins/TO, 16 de agosto de 2024.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI  
ANDERSON BECKER  
DIRETORIA

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM  
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS  
DO TOCANTINS CONTAM COM  
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO  
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA